



Diário Oficial

Nº 10.448 - Ano XLII

Sexta-feira, 17 de agosto de 2012

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 17.674 DE 16 DE AGOSTO DE 2012 *DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI NAVE-MÃE NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições legais, e

DECRETA:

Art. 1º Passa a denominar-se CEI - Centro de Educação Infantil "NAVE-MÃE Dom Edward Robinson de Barros Cavalcanti" a unidade de educação infantil criada pelo Decreto Municipal nº 17.591, de 16 de maio de 2012, localizada na Rua Romeu Marinelli, S/Nº, com a Avenida John Boyd Dunlop, Bairro Satélite Iris I, nesta cidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 16 de agosto de 2012

PEDRO SERAFIM

Prefeito Municipal

MANUEL CARLOS CARDOSO

Secretário Municipal De Assuntos Jurídicos

CARLOS ROBERTO CECILIO

Secretário Municipal De Educação

REDIGIDO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO, EM NOME DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

ALCIDES MAMIZUKA

Secretário Municipal Chefe De Gabinete Do Prefeito

DECRETO Nº 17.675 DE 16 DE AGOSTO DE 2012

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 17.616, DE 15 DE JUNHO DE 2012, QUE "DISPÕE SOBRE A COMISSÃO TÉCNICA CONSULTIVA DE ARBORIZAÇÃO DE CAMPINAS, CRIADA PELO ART. 21 DA LEI Nº 11.571, DE 17 DE JUNHO DE 2003, QUE DISCIPLINA O PLANTIO, O REPLANTIO, A PODA, A SUPRESSÃO E O USO ADEQUADO E PLANEJAMENTO DA ARBORIZAÇÃO URBANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os arts. 2º e 3º do Decreto nº 17.616, de 15 de junho de 2012, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A Secretaria Municipal de Serviços Públicos enviará ofício às entidades previstas nos incisos II a VII do art. 1º deste Decreto, para que estas entidades indiquem seus representantes.
Art. 3º O Secretário Municipal de Serviços Públicos fará publicar edital de chamamento para as ONGs que tenham no seu Estatuto Social ações relativas à defesa e preservação do meio ambiente, interessadas em participar da Comissão." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 16 de agosto de 2012

PEDRO SERAFIM

Prefeito Municipal

MANUEL CARLOS CARDOSO

Secretário De Assuntos Jurídicos

VALDIR APARECIDO TERRAZAN

Secretário De Serviços Públicos

REDIGIDO NA COORDENADORIA SETORIAL TÉCNICO LEGISLATIVA, DO DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA GERAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, DE ACORDO COM OS ELEMENTOS CONSTANTES DO PROTOCOLADO 12/10/35.275, E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO.

ALCIDES YAKIMUTSU MAMIZUKA

Secretário-chefe De Gabinete Do Prefeito

RONALDO VIEIRA FERNANDES

Diretor Do Departamento De Consultoria Geral

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO SR.

PREFEITO MUNICIPAL

EM 16 DE AGOSTO DE 2012

Protocolado n.º 05/10/50.910 PG - Interessada: Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

DESPACHO:

1 - Nos exatos termos das manifestações precedentes, da solicitação e das justificativas apresentadas pela Secretaria de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, bem como do parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos lançado às fls. 7.063 a 7.070 que, respectivamente, elucida e justificam o pedido, autorizo seja reconhecido o débito apontado.

2 - Assim, defiro seja liquidado o valor devido, no importe indicado de R\$ 12.695.488,76 (Doze milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos), a título de indenização, em favor da empresa Gocil Serviços de Vigilância e Segurança Ltda., referente à prestação de serviços de vigilância armada e desarmada por hora/homem, após encerrada a vigência do contrato (fl. 7.041), relativo ao período de 13/03/2012 a 17/07/2012.

3 - À Secretaria de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, para as providências de empenho.

4 - Na sequência, à Secretaria Municipal de Finanças, para as devidas providências, quitando o valor devido, devendo a beneficiária por ocasião da liquidação, firmar termo de quitação integral (plena e irrevogável), conforme modelo acostado à fl. 7.071.

5 - Após, à SMCASP para anotações e demais providências, inclusive, para a juntada da documentação referida à fl. 7.068, quarto parágrafo, e por fim, o presente protocolado deverá ser encaminhado ao DPDI/MAJ para que seja instaurado procedimento administrativo, para apuração de eventuais responsabilidades funcionais, nos termos da Ordem de Serviço n.º 610/02.

PEDRO SERAFIM

Prefeito Municipal

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR.

PREFEITO MUNICIPAL

EM 16 DE AGOSTO DE 2012

De ELIZABETH PIRES FALEIROS - Prot. n.º 1997/0/22179

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 101 a 103 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 104, DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **ELIZABETH PIRES FALEIROS**, matrícula 1077996, a partir de 01 de setembro de 2012. Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De VERA HELENA SILVA TORRES - Protocolado n.º 1999/0/19440

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 124/125 e da manifestação do Diretor Presidente à fl. 126, DEFIRO a aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais, à sra. **VERA HELENA SILVA TORRES**, matrícula 669946, a partir de 01 de setembro de 2012.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De SEBASTIANA DE JESUS TEIXEIRA - Prot. n.º 2000/0/31140

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 74 a 76 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 77, DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **SEBASTIANA DE JESUS TEIXEIRA**, matrícula 242489, a partir de 01 de setembro de 2012. Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De CLAUDEMIR JOÃO CARNIELI - Prot. n.º 2002/0/03663

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 93/94 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 95, DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor **CLAUDEMIR JOÃO CARNIELI**, matrícula 568082, a partir de 01 de setembro de 2012. Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De JOSÉ LINO DA SILVA - Prot. n.º 2006/10/14383

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 45 a 47 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 48, DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor **JOSÉ LINO DA SILVA**, matrícula 812056, a partir de 01 de setembro de 2012.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De MARLI ALVES DA SILVA PEREIRA - Protocolado n.º 2007/10/14756

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 54/55 e da manifestação do Diretor Presidente à fl. 56, DEFIRO a aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais, à sra. **MARLI ALVES DA SILVA PEREIRA**, matrícula 28224-3, a partir de 01 de setembro de 2012.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De AURÉLIO PINHEIRO PEÇANHA - Prot. n.º 2008/25/00724

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 42/43 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 44, DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor **AURÉLIO PINHEIRO PEÇANHA**, matrícula 873268, a partir de 01 de setembro de 2012. Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De ANTONIO VALENTINO PARUSSOLO - Prot. n.º 2008/70/0575

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 95/96 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 97, DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor **ANTONIO VALENTINO PARUSSOLO**, matrícula 89415-0, a partir de 01 de setembro de 2012. Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS - Prot. n.º 2009/25/00061

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 68 a 70 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 71, DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor **ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula 82720-7, a partir de 01 de setembro de 2012. Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De JOÃO ADERVAL SILVERIO - Prot. n.º 2009/25/00749

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 44 a 46 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 47, DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor **JOÃO ADERVAL SILVERIO**, matrícula 829854, a partir de 01 de setembro de 2012. Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De CELIA DE ASSIS E SOUZA - Prot. n.º 2009/25/01388

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 61/63 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 64, DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **CELIA DE ASSIS E SOUZA**, matrícula 862304, a partir de 01 de setembro de 2012. Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De SONIA SOARES BIO - Prot. n.º 2009/25/01729

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 49 a 51 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 52, DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **SONIA SOARES BIO**, matrícula 957356, a partir de 01 de setembro de 2012. Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De ORLANDO MARCHIONI CASTILHO - Prot. n.º 2010/10/18881

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 47 a 49 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 50, DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor **ORLANDO MARCHIONI CASTILHO**, matrícula 646938, a partir de 01 de setembro de 2012. Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De JOCELICE APARECIDA MATHEUS - Prot. n.º 2010/25/00087

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 56/57 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 58, DEFIRO a concessão de

aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **JOCELICE APARECIDA MATHEUS**, matrícula 858773, a partir de 01 de setembro de 2012. Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De ILDA KAZUMI AKAMATSU - Protocolado n.º 2010/25/02245

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 45/46 e da manifestação do Diretor Presidente à fl. 47, DEFIRO a aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais, à sra. **ILDA KAZUMI AKAMATSU**, matrícula 544841, a partir de 01 de setembro de 2012. Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De HARUE YOSHIDA TANIGUTI - Protocolado n.º 11/25/00973

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 40/41 e da manifestação do Diretor Presidente à fl. 42, DEFIRO a aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais, à sra. **HARUE YOSHIDA TANIGUTI**, matrícula 1071157, a partir de 01 de setembro de 2012. Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De BEATRIZ ZUMERLE - Prot. n.º 2011/25/01133

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 69 a71 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 72, DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **BEATRIZ ZUMERLE**, matrícula 878154, a partir de 01 de setembro de 2012.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De JOSE FERREIRA - Protocolado n.º 11/25/01752

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 70/71 e da manifestação do Diretor Presidente à fl. 72, DEFIRO a aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais, ao sr. **JOSE FERREIRA**, matrícula 833754, a partir de 01 de setembro de 2012. Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De SÔNIA MARIA MOTTA GIBERTONI SAPIA - Prot. n.º 2011/25/01943

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 66/67 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 68, DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **SÔNIA MARIA MOTTA GIBERTONI SAPIA**, matrícula 917761, a partir de 01 de setembro de 2012. Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De REGINA MAROZZI MEDINA - Protocolado n.º 2012/25/0706

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 31/32 e da manifestação do Diretor Presidente à fl. 33, DEFIRO a aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais, à sra. **REGINA MAROZZI MEDINA**, matrícula 1032526, a partir de 01 de setembro de 2012. Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De JAIR PARADIZO - Prot. n.º 2012/25/00735

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 44/46 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 47, DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor **JAIR PARADIZO**, matrícula 854344, a partir de 01 de setembro de 2012.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De LUZIA PEREIRA DE SOUZA - Prot. n.º 12/25/00745

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 44 a46 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 47, DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **LUZIA PEREIRA DE SOUZA**, matrícula 621579, a partir de 01 de setembro de 2012.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De ANTONIO BENEDITO LEITE - Prot. n.º 2012/25/00822

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 43 a 45 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 46, DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor **ANTONIO BENEDITO LEITE**, matrícula 84519-1, a partir de 01 de setembro de 2012.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

PEDRO SERAFIM
PREFEITO MUNICIPAL

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

EM 16 DE AGOSTO DE 2012

REPUBLICADO POR INCORREÇÕES

De MARIA DE LURDES BARBOSA ALVES - Protocolado n.º 2012/25/01120

Nos termos da manifestação do Sr. Diretor Presidente do CAMPREV de fls. 29, **retífico** a publicação de 06 de agosto de 2012, a fim de constar "À vista da manifestação de fls. 13/14, acolhida pelo Sr. Diretor Presidente do CAMPREV à folha 15, DEFIRO o pedido de Pensão Vitalícia à sra. **MARIA DE LURDES BARBOSA ALVES**, com fundamento nos artigos 30 e 37, da Lei Complementar n.º 10, de 30/06/04".

Encaminhe-se ao CAMPREV para prosseguimento.

PEDRO SERAFIM
PREFEITO MUNICIPAL

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

EM 16 DE AGOSTO DE 2012

De DPDI/MAJ - PROTOCOLADO n.º 2000/075.681 PG

À luz das informações existentes nestes autos, e considerando o pedido de Revisão apresentado às fls. 1.644 a 1.645, bem como a ausência de novas provas, Decido pelo **INDEFERIMENTO** do pedido de Revisão de medida punitiva da ex-servidora de matrícula n.º 66.302.

À SMAJ/Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios, para ciência, demais providências e posterior arquivamento.

De Associação dos Guardas Municipais de Campinas - AGMC - Protocolado n.º 12/10/10.414 PG

À vista da solicitação da Secretaria da entidade proponente, das demais informações existentes nestes autos, e finalmente, dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 55 a 57, 58 a 61 e 68, AUTORIZO a celebração de convênio entre o Município de Campinas e a Associação dos Guardas Municipais de Campinas - AGMC, a contar da data de sua assinatura, cujo objeto consiste no desconto em folha de pagamento dos servidores públicos municipais associados à AGMC, referentes às mensalidades, planos de saúde e diversos, com fulcro no preceituado pela Lei Municipal n.º 13.511/08, nos termos da minuta aprovada e acostada às fls. 45 a 47, desde que corrigida a cláusula quinta (fl. 46), na forma indicada naquele próprio instrumento, conforme observado pelo DAJ à fl. 58, segundo parágrafo.

À SMAJ/CSFA para as demais providências quanto à formalização do competente Termo Contratual.

Por fim, devolva-se o processo à Secretaria de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública para ciência e demais providências, dando-se idêntico conhecimento à Secretaria de Recursos Humanos.

PEDRO SERAFIM
PREFEITO MUNICIPAL

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

EM 10 DE AGOSTO DE 2012

De: ASAAP/Secretaria Municipal de Recursos Humanos - Protocolado n.º 07/10/48.876 PG

À vista da solicitação e providências da Secretaria de Recursos Humanos, das demais informações existentes nestes autos, e finalmente, dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 148 a 150, 159 a 162 e 209, que demonstram a necessidade e a inexistência de óbices legais, AUTORIZO a prorrogação do convênio celebrado entre o Município de Campinas e a Associação dos Servidores Públicos Municipais Ativos, Aposentados e Pensionistas de Campinas e Região Metropolitana - ASAAP, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 12 de agosto de 2012, objetivando o desconto em folha de pagamento dos servidores públicos municipais a ela associados, dos valores da contribuição mensal associativa, dos planos de saúde e diversos, que aderirem aos serviços administrados pela referida Associação, conforme condições estabelecidas naquele termo contratual e com fulcro no preceituado pela Lei Municipal n.º 13.511/08.

À SMAJ/CSFA para as demais providências quanto à formalização do competente Termo Contratual, devendo naquela ocasião serem observadas as demais recomendações daquela Diretoria.

Por fim, devolva-se o processo à Secretaria de Recursos Humanos para ciência, demais providências e acompanhamento.

Campinas, 16 de agosto de 2012

ALCIDES MAMIZUKA

Secretário Municipal Chefe De Gabinete Do Prefeito

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

EM 16 DE AGOSTO DE 2012

De Secretaria Municipal de Infraestrutura - Protocolado n.º 09/10/19.429 PG

À vista da documentação e das informações precedentes, bem como dos pareceres de fls. 11.943 a 11.946, 11.954 a 11.957 e 11.968 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO:

A prorrogação do prazo do contrato celebrado com a empresa ENCALSO Construções Ltda., por mais 210 (dez) dias, a contar de 23/06/12, para conclusão do objeto contratado, consoante justificativas apresentadas às fls. 11.941 a 11.942 pela SEINFRA;

À CSFA/DAJ, para a formalização do Termo Contratual próprio, e a seguir, devolva-se àquela Secretaria de Infraestrutura para acompanhamento e demais providências, inclusive, a oportuna observância do quanto consignado à fl. 11.957, em seus dois primeiros parágrafos.

ALCIDES MAMIZUKA

Secretário Municipal Chefe De Gabinete Do Prefeito

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECEITAS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECEITAS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECEITAS**, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto Municipal 15.425/91, c.c Decreto Municipal 16.399/08, nomeia os servidores abaixo relacionados para compor a CSAD- Comissão Setorial de Avaliação de Documentos, representando esta Secretaria para as finalidades especificadas nos citados decretos.

| SERVIDOR | MATRÍCULA | DEPARTAMENTO |
|-------------------------|-----------|--------------|
| CARLOS ALBERTO S T MAIA | 63.291-0 | DRM |
| RODNEY DE OLIVEIRA | 37.192-0 | DCCA |
| SELMA MACHADO LOPES | 108.508-5 | GS |

ANTONIO CARIA NETO

Secretário Municipal De Receitas

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei N.º 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas
Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores.
Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.
Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para **156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão**.

ACERVO

Edições posteriores a fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço:

<http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/>

Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço:

<http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php>

Edições anteriores a fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à **Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink"** (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2116-0423)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital:
<http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>
Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a **IMA**, no endereço abaixo.

IMPRESA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica:
IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela **Imprensa Oficial do Município de Campinas**
e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br
Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533
ou na Rua Ataliba Camargo Andrade, 47, Cambuí, Campinas/SP.
Recebimento de conteúdo para publicação **até as 17 horas do dia anterior**.

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR

NOTIFICAÇÃO DECISÃO 1ª INSTÂNCIA

Despacho da Sra. Diretora

Em virtude da notificação postal do(a) RECLAMADO(A)/ autuado (a) ter restado infrutífera, fica este(a) notificado(a) para, no prazo de 10 (dez) dias, tomar ciência da Decisão da Sra. Diretora.

PROCESSO: 5349/2007 PPC

RECLAMANTE: DINO PERES MARTINEZ

RECLAMADA: MICROMED ASSIST. MÉDICA

Com fundamento em parecer exarado pelo Sr. Dr. Procurador do Município, protocolado sob o n.º 2012/09/40, que entende pela possibilidade de notificação das partes por edital em caso de composição amigável ou de inércia do reclamante, nos termos dos artigos 269, inc. III e 267, inc. III e inc.VIII, do CPC, respectivamente, ficam as partes notificadas para, no prazo de 10 dias, tomarem ciência da decisão de 1.ª instância administrativa, podendo interpor recurso ou solicitar o desarquivamento do presente protocolado.

| Nº PROCESSO | RECLAMANTE | RECLAMADA 1 | RECLAMADA 2 | RECLAMADA 3 |
|--------------|--------------------------------|--------------------------|---------------|-------------|
| 2006/9/12039 | JOSÉ DORIVAL MULLER | TELEFONICA | | |
| 2006/9/12047 | BECK TEC COMPUTADORES | TIM CELULAR | | |
| 2006/9/6464 | SERGIO EDUARDO DE AQUINO | TELEFONICA | | |
| 2006/9/5689 | DENIS FERREIRA OLIVASTRO | SIEMENS | TELEJOTA | |
| 2006/9/4970 | WALMIR ANDRE ALMEIDA MACEDO | CELLTEK ASSIST. TECNICA | | |
| 2006/9/4147 | SILVANA REGINA CATANI | SIEMENS | | |
| 2006/9/3238 | VIVIANE HELENA ORTIZ DAMASCENO | PERNAMBUCANAS | TIM CELULARES | SIEMENS |
| 2007/9/8645 | PRISCILA WEBSTER | LOJAS KOLUMBUS | | |
| 2007/9/866 | RODRIGO PERUSSI | IPEP | | |
| 2007/9/577 | ERICK BARBOSA RESKA | TERRA NETWORKS | | |
| 2007/9/804 | ANDERSON DE OLIVEIRA | SCPC | | |
| 2006/9/12590 | MAURICIO CLEMENTE DE SOUZA | CUNHA PORTO ASSES E CRED | | |
| 2006/9/5374 | ANTONIO PEREIRA BARBOSA | CLARO | | |
| 2007/9/8513 | CRISTIANO ALBERT MARTINS | BANCO ITAU | | |
| 2007/9/8593 | ERICA FERNANDES LUIZ COELHO | MARISA | | |
| 2007/9/8526 | FRANCISCO J DA SILVA | LOJAS KOLUMBUS | | |
| 2007/9/8647 | ELAINE CRISTINA DOS SANTOS | LG | | |
| 2007/9/8532 | MARIA SUELI MONCHIERO MAGGIO | NET CAMPINAS | | |
| 2007/9/12208 | VALERIA CRISTINA DA SILVA | SUDAMERIS | | |

| PROCESSO Nº | RECLAMANTE | RECLAMADA 1/AUTUADA 1 | RECLAMADA 2/AUTUADA 2 | RECLAMADA 3/AUTUADA 3 |
|-----------------|------------------------------|--|-----------------------|-----------------------|
| 07/09/05754 PPC | LEONTINA DA COSTA | CASAS BAHIA | | |
| 07/09/05758 PPC | SIVONALDO MANOEL DA SILVA | ESPLANADA MOVEIS | | |
| 07/09/05785 PPC | CARLOS ALBERTO SIVIERO FILHO | PHILIPS | LOJAS COLOMBO | |
| 07/09/05815 PPC | MARIO RICARDO DE MORAES | DIRECT TV (SKY) | | |
| 07/09/05818 PPC | REGINALDO FERREIRA DE LIMA | BANCO FINASA S/A | | |
| 07/09/06353 PPC | CELIO PAULO DA SILVA | MARISA (CARTÕES) | | |
| 07/09/06352 PPC | DORIVALDO RODRIGUES MACIEL | KM AUTOS (LOJA 03) | | |
| 07/09/06345 PPC | VETOR JOÃO RAFAEL | PLANO DE SAÚDE HOSPITAL ALBERT SABIN | | |
| 07/09/06344 PPC | MARIA DE SOUSA SANTOS ALVES | PLANO DE SAÚDE HOSPITAL VERA CRUZ CAMPINAS | | |
| 07/09/06328 PPC | PRISCILA CAMICARES COLOMBO | BANCO ITAÚ | | |
| 07/09/06118 PPC | SIDNEI CARLOS ZAMARLI JÚNIOR | TEMPO VEÍCULOS | | |
| 07/09/06193 PPC | HILDA BONLADO COLAIOCCO | PLANO DE SAÚDE HOSPITAL ALBERT SABIN | | |
| 07/09/06257 PPC | MARIA DE LURDES DA SILVA | CAMP HOUSE | | |
| 07/09/06258 PPC | ANANIAS JESUS RODRIGUES | PANAMERICANO | | |
| 07/09/06269 PPC | JOSÉ AGOSTINHO DA SILVA | LOSANGO | | |
| 07/09/06324 PPC | JOSÉ FABIANO DA SILVA | ABN AYMORÉ FINANCIAMENTO | | |
| 07/09/06304 PPC | LEONARDO RODRIGO FRANCO | CASAS BAHIA | LG | |
| 07/09/06322 PPC | JOSÉ TIBURCIO NETO | CARREFOUR ADM CARTÕES DE CRED | | |

| | | | | |
|-----------------|---|---------------------------------------|---|-----------|
| 07/09/05749 PPC | MARIA APARECIDA NEVES | CETELEM | | |
| 07/09/05724 PPC | ALMEZINDA ALVES MARTINS | ELETROMÓVEIS COLOMBINI LTDA | | |
| 07/09/05714 PPC | PATRICIA BARROS | EXTRA HIPERMERCADOS | | |
| 07/09/05704 PPC | SIDINIR ALVES ROBERTO | AYMORE FINANCIAMENTOS | | |
| 07/09/06372 PPC | AUGUSTA LUIZA DA SILVA DIAS | KOLUMBUS | | |
| 07/09/05944 PPC | MARIA YOLANDA JARA ZARATE | BANCO SANTANDER BANESPA | | |
| 07/09/05924 PPC | JARBAS PEREIRA DA SILVA | AIKO | CASAS BAHIA | |
| 07/09/05865 PPC | ELIANE VIEIRA DA SILVA | BANCO FININVEST | | |
| 07/09/06085 PPC | MARIA APARECIDA SOARES | CASAS PERNAMBUCANAS | | |
| 07/09/06073 PPC | SAMUEL MARINHO MENDES | DALBEN TELECOM | TIM CELULAR | |
| 07/09/06065 PPC | ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO MEU TRÊS IRMÃOS | TIM | | |
| 07/09/06059 PPC | MARCIO LIMA RIBEIRO | HOSPITAL SANTA TEREZA | | |
| 07/09/06014 PPC | MARIA LUIZA MEIRA LOHNHOFF SZOT | LOJAS RENNER | | |
| 07/09/05998 PPC | MARIA APARECIDA RAMIRES ZULIAN | CAPAROSSI IMOVEIS | | |
| 07/09/05994 PPC | ALESSANDRA CRISTINA PEDRO ARAÚJO | CARLOS ROBERTO DA SILVA | | |
| 07/09/05988 PPC | VANIA EMÍDIO DA SILVA | SCPC | | |
| 07/09/05978 PPC | ANDRÉA ROZA DE MATOS | BANCO ITAÚ CARTÕES | | |
| 07/09/05949 PPC | ANA MARIA NUNES | NOKIA | LOJA VIVO | VIVO |
| 07/09/13016 PPC | LOURDES SECCO BALLERINI | LOJAS RIACHUELO S/A SHOPPING D. PEDRO | BANCO NOSSA CAIXA | |
| 07/09/11581 PPC | PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA | INSTITUTO EMBELLEZE | | |
| 07/09/13030 PPC | TATIANE RODRIGUES PEREIRA DE LIMA | IPEP | | |
| 07/09/11546 PPC | THABATA BACKAUS FLEMING ZANIBONI | BANCO REAL | | |
| 07/09/11604 PPC | MARIA ABADIA HENRIQUE DE OLIVEIRA | KOLUMBUS | CREDIAL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA | |
| 07/09/12977 PPC | THIAGO FELIPE FERREIRA DE PAULA | LOJAS PERNAMBUCANAS | | |
| 07/09/12990 PPC | ILMA FIGUEREDO MARTINS | IDA BRAZÃO | | |
| 07/09/12967 PPC | PEDRO BATISTA GODOI | PANAMERICANO | | |
| 06/09/10889 PPC | VANIA SOARES BACHIANI | TELEFONICA | | |
| 06/09/03271 PPC | LILIANA BIEN MITICA | VIVO | SAMSUNG | |
| 07/09/08363 PPC | SILVIO APARECIDO ALBINO | BENQ ELETROELETRONICA | CLARO | CARREFOUR |
| 07/09/08429 PPC | EDNA MENDES PAULO | BRASIL TELECOM S/A | | |
| 07/09/08548 PPC | IZABEL GOMES DA SILVA FARAVELI | MOTOROLA | DIGITEL | CLARO |
| 07/09/08557 PPC | ANTONIO CESAR MARTINS VIANA | LOJAS PERNAMBUCANAS | LG ELETRONICS DA AMAZÔNIA LTDA | VIVO |
| 07/09/08528 PPC | IVALDO BATISTA DA SILVA | EMBRATEL | | |
| 07/09/08033 PPC | ELIENE APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA | CLARO | | |
| 07/09/08302 PPC | REGINALDO VICO | CLARO | | |
| 07/09/08639 PPC | PAULO SERGIO LAEBBER | EMBRATEL - LIVRE | | |
| 07/09/08616 PPC | JOYCE DE OLIVEIRA FERREIRA | TELEFONICA | SCPC | |
| 07/09/08382 PPC | MARGARIDA ALBERTO GONÇALVES | TELEFONICA | | |
| 07/09/08398 PPC | ANA TERESA BRUNHARA BERNARDES | TELEFONICA | | |
| 07/09/08407 PPC | MARINALVA MARIA DA SILVA | TELEFONICA | | |
| 07/09/08458 PPC | MARCOS ESTEVAM SERPA CELIO | TELEFONICA | | |
| 07/09/08488 PPC | MARCIA AZARA DE VASCONCELOS TEIXEIRA | TELEFONICA | | |
| 07/09/08516 PPC | VILMA DOS SANTOS MENDES | TELEFONICA | | |
| 07/09/08618 PPC | MARILDA TAMBASCO GENEROSO | TELEFONICA | | |
| 07/09/08233 PPC | REINALDO ALVES VALBERT | TELEFONICA | | |
| 07/09/08069 PPC | VANETE RODRIGUES GASOLI | TELEFONICA | | |
| 07/09/08123 PPC | MARIA TAMEM CAROLINA CHAIB LOTIERZO | TELEFONICA | | |
| 07/09/08142 PPC | MARIA DIVA GUEDES | TELEFONICA | | |

| | | | | |
|-----------------|---------------------------------|-----------------|--|--|
| 07/09/08023 PPC | MARTA SENA SOUZA | TELEFONICA | | |
| 07/09/08022 PPC | JOSÉ BENEDITO DE PAULA | TELEFONICA | | |
| 07/09/07993 PPC | CLÁUDIO DONIZETTI DE SOUZA | TELEFONICA | | |
| 07/09/07972 PPC | OSÉIAS DE LIMA DIAS | TELEFONICA | | |
| 07/09/07919 PPC | TEREZA MARIA DE JESUS | TELEFONICA | | |
| 07/09/07848 PPC | THIAGO VASCONCELOS CAROSSO | TELEFONICA | | |
| 07/09/07838 PPC | IVONE DE OLIVEIRA JUCA | TELEFONICA | | |
| 07/09/08402 PPC | IANGLIO MARCIO TRAVASSOS DUARTE | NET | | |
| 06/09/03075 PPC | EFIGENIA ANDRADE VARGAS | BANCO DO BRASIL | | |
| 06/09/03029 PPC | MIRIAM APARECIDA DOS SANTOS | SUBMARINO | CARTÃO EXTRA HIPERMERCADOS MASTER-CARD | |

| | | | |
|-------|------|-------------------------------------|---|
| 00673 | 2012 | VINICIUS ACACIO LEONEL GONÇALVES | NEXTEL |
| 00917 | 2012 | JOÃO EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS | NET CAMPINAS-TV A CABO |
| 01398 | 2012 | WILSON DA SILVA | TELEFONICA-TELEFONE |
| 00242 | 2012 | BOANESIO VAZ JUNQUEIRA | NEXTEL |
| 00980 | 2012 | RODRIGO CAVALHEIRO FERRAZ | TIM CELULAR |
| 00980 | 2012 | RODRIGO CAVALHEIRO FERRAZ | MOTOROLA |
| 00948 | 2012 | JOÃO ARNALDO BUENO | TELEFONICA |
| 00939 | 2012 | CIRLENE APARECIDA PRATA | NET CAMPINAS-TELEFONE |
| 00868 | 2012 | LEANDRO TAFASHI IOCTY | TIM CELULAR |
| 00868 | 2012 | LEANDRO TAFASHI IOCTY | APPLE |
| 0803 | 2012 | ROSIMARA MORAES DOS SANTOS CARVALHO | TELEFONICA-TELEFONE |
| 00848 | 2012 | JOSÉ CARLOS SPANHOLETO | NET CAMPINAS-TELEFONE |
| 00848 | 2012 | JOSÉ CARLOS SPANHOLETO | TELEFONICA-TELEFONE |
| 00858 | 2012 | ELIZEU MENDES DA SILVA | TIM CELULAR |
| 12624 | 2006 | MYRIAM LUZIA COSTA | BUSINESS INSTITUTE CAMPINAS S/C |
| 10464 | 2006 | DEBORAH VASCONCELOS DOS SANTOS | C&A MODAS LTDA |
| 10042 | 2006 | LUÍS CARLOS LELLIS | GUIA MAIS-TPI |
| 10237 | 2006 | ZILDA DE SOUZA RODRIGUES TREVIZOL | SERASA |
| 12697 | 2006 | LEILA CRISTINA PAULINO DA SILVA | ART.& BLOCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO |
| 6596 | 2006 | CRISTIANE DE ARAUJO DE PAULA | UNIMED PAULISTA |
| 10992 | 2006 | AMELIA MIEKO PAIVA | C&A MODAS |
| 10992 | 2006 | AMELIA MIEKO PAIVA | TIM CELULAR |
| 10992 | 2006 | AMELIA MIEKO PAIVA | SIEMENS ELETRONICA |
| 11551 | 2006 | VIVIANE GOMIERI MORALES | TELLERINA COM.PRES. ART.DEC.S/A |
| 11337 | 2006 | LUIS HENRIQUE ROSA | COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO(EXTRA) |
| 11337 | 2006 | LUIS HENRIQUE ROSA | PANASONIC |
| 12186 | 2006 | MARCELO APARECIDO DE SOUZA | EDITORA ABRIL |
| 12186 | 2006 | MARCELO APARECIDO DE SOUZA | UNICARD |

Em respeito aos princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa, aos princípios de celeridade e economia processual, ao Decreto Federal nº 2.181/97 e com fundamento nos pareceres exarados pelo Sr. Dr. Procurador do Município, protocolados nº 2012/09/00186 e 2012/09/00194, que entende pela possibilidade de notificação das partes por edital, em decorrência do lapso temporal sem movimentação das partes, e sem que os processos abaixo relacionados tenham resultado em aplicação de penalidades administrativas ficam as partes notificadas para, no prazo de 10 dias, tomarem ciência da decisão de 1.ª instância administrativa.

| PROCESSO | RECLAMANTE | RECLAMADA 1 | RECLAMADA 2 |
|------------|---------------------------------|-------------------------|-------------|
| 03212/2007 | NEUSA DO CARMO HIDALGO | BANCO SANTANDER BANESPA | |
| 03216/2007 | ANTONIO LOPES DE SOUZA | BANCO BRADESCO | |
| 03227/2007 | RODRIGO NICOLINI FERNANDES | KESIA SILVA BORGES ME | |
| 03229/2007 | CLAUDEMIR ALVES DOS SANTOS | BRADESCO CARTÕES | |
| 03231/2007 | ALEX SANDRO GRACIANI | SCPC | |
| 03237/2007 | GENESIS NAUM DUQUES DASILVA | LOJAS AMERICANAS | |
| 03241/2007 | JOSIVAL LOPES DA SILVA | GRUPO SANTANDER BANESPA | |
| 03242/2007 | RODRIGO FERRARI MICHON | LOJAS AMERICANAS | |
| 03243/2007 | JANAINA CRISTINA PADAVINI SILVA | ECS ELITE GROUP | CARREFOUR |

| | | | |
|------------|-----------------------------------|---|--------------------------------------|
| 03145/2007 | ANTONIO JOSE SANTANA | CETELEM DO BRASIL S/A | |
| 03146/2007 | ZILSAMI KANVANCHI DA SILVA | GUIA MAIS PUBLICIDADE | |
| 03247/2007 | MILEIDE ALEXSANDRA A. D. GRACIANI | SCPC | |
| 03252/2007 | KAREN DOS REIS | MÓVEIS ZAPPIN | |
| 03256/2007 | AGUINALDINO LEÃO DO CARMO | COLÉGIO POLITÉCNICO BENTO QUIRINO | |
| 03260/2007 | JORGE DO NASCIMENTO | GE DAKO | BIG HIPERMERCADO |
| 03261/2007 | JORGE DO NASCIMENTO | SCPC | |
| 03211/2007 | MAURA PORTO RIGOLINO PIGHINI | CPFL | |
| 03210/2007 | AMADO FRANCISCO DA SILVA | SÓ TELHAS | |
| 03179/2007 | MARIA JORAIRA FERNANDES DA SILVA | LOSANGO | |
| 03180/2007 | SANDRA MARA DE FÁTIMA VIEIRA | DIRECT NET | |
| 03187/2007 | VERA LUCIA LINA DA SILVA | CARTÃO TAIÚ ITAÚ | |
| 03189/2007 | MAURO H. MITTESTAINER | CDA ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA S/C | |
| 03313/2007 | SIOMARA DUARTE R. MAZZOLANI | IRMAOS TRENTINI LTDA | |
| 03314/2007 | MARIA JOSÉ DE SOUZA SANTANA | DAKO GE S/A | BIA UTILIDADES DOMÉSTICAS |
| 03301/2007 | MARCO ANTONIO DE LIMA E CASTRO | EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS | |
| 03302/2007 | EDNA VENDRAMINI REGATIERE SALAS | CENTER TOLDOS | |
| 03303/2007 | ROZENEIDE DA S. CIRQUEIRA | RED MÓVEIS | |
| 03195/2007 | NEUSA MARIA MODESTO | GENERAL MOTORS | DAHRUJ MOTORS |
| 03196/2007 | MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA | SKY DO BRASIL | |
| 03208/2007 | FRANCISCO ARIA | CENTER TÉCNICA | |
| 03285/2007 | ELMO RAMOS BERNARDINO | BANCO ITAU | |
| 03286/2007 | EDUARDO DA SILVA AZEVEDO | CORBELLA TINTAS | REAL-PLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA |
| 03244/2007 | ADRIANA DE AZUMBUJA NEVES | ACE SEGURADORA | CITICARD |
| 03246/2007 | DANIELA CAMATARI MIGLIORINI | EXTRA ABOLIÇÃO | |
| 03268/2006 | JOÃO ALCIR FERLIN | VIVO | |
| 03222/2006 | ULLYSSES ANDRADE DOS SANTOS | TELEFÔNICA | |

| Nº PROCESSO | RECLAMANTE | RECLAMADA 1 | RECLAMADA 2 | RECLAMADA 3 |
|-------------|----------------------------------|--------------------|-------------|-------------|
| 2006/9/3222 | ULYSSES ANDRADE DOS SANTOS | TELEFONICA | | |
| 2006/9/3268 | JOÃO ALAOR FERLIN | VIVO | | |
| 2006/9/3773 | ONOFRE GOMES PRIMO | TELEFONICA | | |
| 2006/9/3634 | RANGEL F. DE CARVALHO RIBEIRO | CLARO | SIEMENS | |
| 2006/9/3483 | GENTIL FERNANDO SANTOS | CLARO | DIGITEL | |
| 2006/9/3438 | JOSÉ LINS DE AZEVEDO FILHO | TELEFONICA | | |
| 2006/9/5343 | MARIA GORETE DO NASCIMENTO | CASA DAS ALIANÇAS | | |
| 2006/9/5686 | ROGERIO FERRAZ DE OLIVEIRA | BEST MIX | SAMSUNG | |
| 2006/9/5926 | GUILHERMO CONTRERAS BELTRAN | DATA PLAY | SAMSUNG | |
| 2006/9/6248 | MARCIO LEANDRO GOMES ALEXANDRE | VIVO | NOKIA | C&A |
| 2006/9/4502 | OCTAVIANO FERREIRA DOS REIS NETO | HIPERMERCADO EXTRA | SIEMENS | |
| 2006/9/4323 | THIAGO RODRIGO SOARES | PAMPANA | CLARO | SIEMENS |

Campinas, 16 de agosto de 2012
VIVIANE CARVALHO DE M. BELMONT
 Diretora Do Departamento De Proteção Ao Consumidor

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolo: 11/10/55535

Interessado: Acer Participações S/A

Assunto: Reconhecimento da não incidência do ITBI

Com base nos elementos e documentos do presente processo e atendendo as determinações dos artigos 66 e 70, combinados com o artigo 3º da Lei 13.104/07, **reconheço a não-incidência do ITBI** sobre a transmissão do imóvel cadastrado pelo cartográfico nº 3443.21.10.0817.01023, incorporado ao patrimônio da requerente em realização de capital, em face da incorporação da empresa Parnaso Desenvolvimento Imobiliário S/A - CNPJ 07.314.052.0001/81, tendo em vista que houve a versão total do patrimônio da empresa incorporada para o patrimônio da incorporadora, atendendo as disposições do art. 5º, I, e art. 6º, *caput* e § 5º, da Lei nº 12.391/05 e do § 4º do art. 37 do CTN. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterada pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 14 de agosto de 2012

LOURENÇO ANTONIO DOS SANTOS

Auditor Fiscal Tributário Municipal - Matrícula 43.572-4 Diretor/DRI-GP

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolo: 11/10/31515

Requerente: Cumaru Participações Ltda.

Assunto: Não incidência do ITBI

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as determinações do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **reconheço a não-incidência do ITBI** sobre a transmissão dos imóveis cadastrados na PMC pelos cartográficos nº 3244.42.89.0190.01001, 3244.23.53.0149.00000, 3234.24.30.0058.01001 e 3423.32.95.0606.01001, incorporados ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital, **sob condição resolutória** de que nos três primeiros anos seguintes à data da aquisição não tenha a empresa adquirente atividade preponderante de compra, venda ou locação de bens imóveis ou direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil, de conformidade com as disposições do artigo 156, § 2º, I, da CF/1988 e artigos 37, § 2º, 116, II e 117, II, da Lei Federal nº 5.172/66 - CTN e Lei Municipal nº 12.391/05. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterada pela Lei nº 13.636/09.

Protocolado nº: 11/10/45240

Interessado: MARCELO PICCOLOTTO

Assunto: Isenção do IPTU- Obras Licenciadas

Imóvel de Código Cartográfico nº 4311.44.30.0220.01001 (atual)

Em face do exposto, demais elementos constantes dos autos, e atendendo aos dispositivos dos artigos 66 c/c. os artigos 3º e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **indefiro o pedido de isenção de 50 % do IPTU para os exercícios de 2010**, relativo ao imóvel de código cartográfico nº **4311.44.30.0220.01001 (atual)**, por falta de amparo legal, vez que a Lei que rege a concessão da isenção pleiteada de nº 13.893 foi publicada na data de **28/07/2010**, sendo o IPTU imposto sobre a propriedade imobiliária com a incidência anual, no 1º dia da janeiro de cada exercício, não há que se falar em retroatividade para a aplicação do benefício para o exercício de 2010. Quanto ao exercício de 2011, pelo mesmo fato não há possibilidade legal de atendimento, por ter sido protocolado somente na data de 18/10/2011, temos ainda, de acordo com a documentação anexada e das providências efetuadas pelo cadastro imobiliário a alteração da classificação de territorial para predial a partir de 2012, não havendo possibilidade legal de concessão do benefício, concedido para **obras em andamento** e devidamente licenciadas, nos termos do artigo 4º, inciso XII, da lei nº 11.111/01 alterada pela Lei nº 13.893/10.

Protocolo nº: 10/03/4265

Interessado: DOMINIQUE GATTI FERREIRA ALVES

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Imóveis: Código cartográfico nº: 3222.23.49.0082.00000

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente, demais elementos acostados nos autos e, atendendo ao disposto no artigo 3º c/c os artigos 66, 70 e 85 da Lei Municipal nº 13.104/07, **fica prejudicada a análise do pedido de revisão do IPTU do exercício de 2010**, relativo ao imóvel de código cartográfico nº **3222.23.49.0082.00000**, em vista da decisão contida no protocolado nº 06/10/10249, publicada no DOM de 12/01/2010, a qual determinou o cancelamento dos lançamentos do IPTU e dos respectivos débitos a partir do exercício de 2000, por não ser atendido pelos requisitos mínimos estabelecidos pelo artigo 32 da Lei nº 5.172/66 - CTN, já providenciado junto ao cadastro imobiliário, nada mais restando a providenciar.

Protocolo nº: 08/10/31724

Interessado: LOURIVAL FERNANDES

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Imóvel: Código cartográfico nº 3342.64.33.0405.01001

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente, demais elementos acostados nos autos, e atendendo aos dispositivos dos artigos 4º, 68 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **deixo de conhecer** do pedido de revisão do lançamento do IPTU do exercício de **2008**, relativo ao imóvel de código cartográfico nº **3342.64.33.0405.01001**, por estar **intempestivo**, nos termos do artigo 83, inciso I da Lei nº 13.104/07, visto que foi protocolizado na data de **27/07/2008**. Quanto ao mérito, nada a providenciar, em face das informações da SEPLAN e da SANASA, de que o imóvel encontra-se localizado dentro do perímetro urbano, de acordo com a Lei Municipal nº 8161/94, sendo atendido com os serviços de escolas/posto de saúde dentro do raio de 3 km do imóvel considerado, rede elétrica e iluminação pública, e ainda com o sistema de abastecimento de água, estando dessa forma, o lançamento do IPTU devidamente constituído nos termos do artigo 32 da Lei nº 5.172/66 - CTN.

Protocolo nº: 08/10/9505

Interessado: PEDRO TEÓFILO GENEROSO

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Imóveis: Código cartográfico nº: 4114.61.23.0001.00000

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente, demais elementos acostados nos autos e, atendendo ao disposto no artigo 3º c/c os artigos 66, 70 e 85 da Lei Municipal nº 13.104/07, **fica prejudicada a análise do pedido de revisão da Taxa de Coleta de Lixo** do exercício de **2008**, relativo ao imóvel de código cartográfico nº **4114.61.23.0001.00000**, em vista da decisão contida no protocolado nº 08/10/7839, publicada no DOM de 25/11/2009, a qual determinou o cancelamento dos lançamentos do IPTU a partir do exercício de 2005, com base no artigo 32 da Lei nº 5.172/66 - CTN, e que em relação à Taxa de Coleta de Lixo, de acordo com os registros do cadastro imobiliário, não existem mais lançamentos do IPTU e da Taxa em questão, conforme documento fls. 18, nada mais restando a ser providenciado.

Protocolo nº: 08/03/3959 e anexos 08/03/3963, 09/03/3281 e 09/03/12781

Interessado: LUCIA MARIA LINS HORTA

Assunto: Revisão de lançamento do IPTU- retroativos de 1998 a 2007, 2008 e 2009

Imóvel: Código cartográfico nº 3422.62.90.2803.00000

De acordo com a manifestação do setor competente, acolho a solicitação para certificar a **desistência formal**, irrevogável e irretroatável da revisão do IPTU/2008 e 2009, relativo ao imóvel de código cartográfico nº **3422.62.90.2803.00000**, efetuada através do protocolado nº 09/03/12781, fls. 84, bem como, quanto ao pedido de desistência da solicitação de isenção da área de preservação ambiental permanente constante no verso das fls. 70, pela própria interessada, e certifico ainda a **desistência tácita** do protocolado nº 08/03/3963, em face da adesão ao PERF com a renegociação dos débitos do IPTU/Taxas até o exercício de 2008, não restando nada mais a providenciar quanto aos pedidos de revisão do IPTU/Taxas em questão.

Protocolo: 11/10/54347

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

C/C: 3221.12.30.0541.00000

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **concedo a isenção parcial do IPTU e das Taxas imobiliárias pelo período de 24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir de 25/07/12, proporcionalmente à área construída de 335,40m² e área de terreno de 463,86m², para o imóvel codificado sob nº 3221.12.30.0541.00000, tendo em vista ser este o prazo de vigência do Termo de Locação nº 06/12, consubstanciado nas disposições do art. 4º, XI, da Lei nº 11.111/01, alterada pela Lei nº 13.209/07 e da Instrução Normativa - DRI/SMF nº 001 de 25/05/10, publicada no DOM de 27/05/10. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Protocolo: 12/10/11719

Requerente: Etna Investimentos Ltda.

Assunto: Não incidência do ITBI

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as determinações do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **reconheço a não-incidência do ITBI** sobre a transmissão do imóvel rural cadastrado no INCRA sob nº 624.047.293.954-0, correspondente a 2/6 da Gleba de terra D, objeto da matrícula nº 114.416 do 3º CRI, incorporado ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital, **sob condição resolutória** de que nos três primeiros anos seguintes à data da aquisição não tenha a empresa adquirente atividade preponderante de compra, venda ou locação de bens imóveis ou direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil, de conformidade com as disposições do artigo 156, § 2º, I, da CF/1988 e artigos 37, § 2º, 116, II e 117, II, da Lei Federal nº 5.172/66 - CTN e Lei Municipal nº 12.391/05. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterada pela Lei nº 13.636/09.

Protocolo: 12/10/11720

Requerente: Hematita Empreendimentos e Participações Ltda.

Assunto: Não incidência do ITBI

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as determinações do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **reconheço a não-incidência do ITBI** sobre a transmissão do imóvel rural cadastrado no INCRA sob nº 624.047.293.954-0, correspondente a 2/6 da Gleba de terra E, objeto da matrícula nº 114.417 do 3º CRI; 2/6 da Gleba de Terra F, objeto da matrícula 114.418, do 3º CRI e 2/6 da Gleba de Terra H, objeto da matrícula nº 114.420, do 3º CRI, incorporado ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital, **sob condição resolutória** de que nos três primeiros anos seguintes à data da aquisição não tenha a empresa adquirente atividade preponderante de compra, venda ou locação de bens imóveis ou direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil, de conformidade com as disposições do artigo 156, § 2º, I, da CF/1988 e artigos 37, § 2º, 116, II e 117, II, da Lei Federal nº 5.172/66 - CTN e Lei Municipal nº 12.391/05. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterada pela Lei nº 13.636/09.

Protocolo: 12/10/11721

Requerente: Campiforte Empreendimentos e Participações Ltda.

Assunto: Não incidência do ITBI

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as determinações do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **reconheço a não-incidência do ITBI** sobre a transmissão do imóvel rural cadastrado no INCRA sob nº 624.047.293.954-0, correspondente a 2/6 do imóvel objeto da matrícula nº 65178 do 3º CRI; 2/6 da Gleba de terra A, objeto da matrícula nº 145903 do 3º CRI; 2/6 da Gleba de Terra C, objeto da matrícula 114.415, do 3º CRI e 2/6 da Gleba de Terra I, objeto da matrícula nº 114.421, do 3º CRI, incorporado ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital, **sob condição resolutória** de que nos três primeiros anos seguintes à data da aquisição não tenha a empresa adquirente atividade preponderante de compra, venda ou locação de bens imóveis ou direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil, de conformidade com as disposições do artigo 156, § 2º, I, da CF/1988 e artigos 37, § 2º, 116, II e 117, II, da Lei Federal nº 5.172/66 - CTN e Lei Municipal nº 12.391/05. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterada pela Lei nº 13.636/09.

Protocolo nº 06/10/7847 e anexos 07/03/2818, 08/03/3366, 09/03/2778, 10/03/3938, 10/10/24363, 11/03/5385, 12/03/2629, 12/10/16648 e 12/10/26737

Interessado: WALDOMIRO DE GOBBI JUNIOR

Assunto: Revisão de tributos imobiliários

Imóvel: Código cartográfico nº 3241.33.37.7009.00013

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente, nos elementos acostados aos autos e em atendimento ao dispositivo do artigo 68, combinado com os artigos 4º, 33, e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **defiro** o pedido de revisão do IPTU a partir do exercício de **2002**, relativo ao imóvel de código cartográfico nº **3241.33.37.7009.00013**, com a alteração da classificação do imóvel de territorial para **predial**, com a área total construída de 276,5160 m², ano Base de 2001, com a classificação do tipo/padrão de construção A- 4.1, sendo a partir do exercício de **2005**, como área total construída de 275,9110 m², ano base 2001, classificada no tipo/padrão A- 5.0 e a partir do exercício de **2006**, a alteração de acordo com a Lei nº 12.445/05 da classificação do tipo/padrão para **RH- 6.0**. Quanto a isenção do IPTU solicitada em relação a área ocupada de servidão, **defiro** o pedido com base na manifestação do Setor de Imunidade/Isenção/ Não- incidência, de que consta para o imóvel em questão a averbação (Av.- 01) na matrícula atualizada de nº 134421, do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas, a servidão de passagem em favor da CESP, também destaca-

da na planta aprovada pelo D.U em 17/07/1997, referente a faixa de domínio da linha de alta tensão localizada no Condomínio Estância Paraíso, cuja área de servidão de passagem totaliza 11.648,50 m² correspondente a 0,2731 % da gleba de 275.000 m², tendo os lançamentos do IPTU de 2007 a 2012, a área total do terreno de 751,69 m², da qual deverá ser reduzida a **área ocupada pela servidão de passagem em 31,81 m²**, passando o terreno a ter a metragem de 751,69 m² para **719,88 m²**, a partir do exercício de 2007, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Lei nº 11.111/01 e alterações. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei nº 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Protocolo: 05/10/41344

Interessado: Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

C/C: 3412.61.75.0004.01001

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **indefiro o pedido de isenção do IPTU e das Taxas imobiliárias pelo período de 01/12/11 a 31/03/12**, para o imóvel codificado sob nº 3412.61.75.0004.01001, por não se enquadrar nas disposições do inciso XI do artigo 4º da Lei nº 11.111/01, uma vez que não houve a renovação do contrato de aluguel neste período, ocorrendo apenas a indenização ao proprietário pelo uso do imóvel pela Municipalidade, sendo que a lei exige que o bem esteja locado para a municipalidade e a isenção fica restrita ao tempo em que perdurar o contrato ou suas renovações. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterada pela Lei nº 13.636/09.

Protocolo: 2009/03/03630 (protocolos anexos: 10/03/3498 e 11/03/4356)

Interessado: Claudia Cazzatti Tozzi

Código Cartográfico: 5213.44.47.0199.00000

Assunto: Revisão de Lançamento de IPTU

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 68, combinados com os artigos 4º e 33, e artigo 70 da Lei 13.104/07, **indefiro os pedidos de revisão do IPTU relativos aos exercícios de 2009;2010 e 2011 para o imóvel codificado sob nº 5213.44.47.0199.000000** por restar comprovado que os lançamentos encontram-se de acordo com as Leis Municipais nºs 11.111/01 e 12.446/05, como também **indefiro o pedido de cancelamento da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo**, relativos aos exercícios de 2009 a 2011, tendo em vista a informação do Departamento de Limpeza Urbana, de fls. 45, que o serviço à prestado na região com frequência alternada de 03 dias por semana. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.

Protocolo: 2009/03/03633 (protocolos anexos: 10/03/3499 e 11/03/4357)

Interessado: Claudia Cazzatti Tozzi

Código Cartográfico: 5213.44.47.0237.00000

Assunto: Revisão de Lançamento de IPTU

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 68, combinados com os artigos 4º e 33, e artigo 70 da Lei 13.104/07, **indefiro os pedidos de revisão do IPTU relativos aos exercícios de 2009;2010 e 2011 para o imóvel codificado sob nº 5213.44.47.0237.00000** por restar comprovado que os lançamentos encontram-se de acordo com as Leis Municipais nºs 11.111/01 e 12.446/05, como também **indefiro o pedido de cancelamento da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo**, relativos aos exercícios de 2009 a 2011, tendo em vista a informação do Departamento de Limpeza Urbana, de fls. 45, que o serviço à prestado na região com frequência alternada de 03 dias por semana. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.

Protocolo nº: 11/03/27027

Interessado: ANTONIO JOSÉ TONINI

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Imóveis: Código Cartográfico nº: 3452.53.76.0186.00000

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente, demais elementos acostados nos autos e, atendendo ao disposto no artigo 3º c/c os artigos 66,70 e 85 da Lei Municipal nº 13.104/07, **fica prejudicada a análise do pedido de revisão do IPTU/TAXAS do exercício de 2011, relativo ao imóvel de código cartográfico nº 3452.53.76.0186.00000**, em vista a decisão contida no protocolo nº 10/10/31559, publicada no D.O.M de 04/02/2011, que reconheceu o direito a isenção do IPTU, na condição de imóvel com obras devidamente licenciadas e em andamento, já providenciado com a reemissão do lançamento nos moldes da decisão conforme documento fls. 08 e 10, nada mais restando a providenciar.

Protocolo nº: 12/10/35761

Interessado: Jacques José Caminada Miranda

Requerente: Laís Caldeira Pegoraro

Assunto: Certidão de Processo Administrativo

Com base na Ordem de Serviço nº 609, de 29/08/2001, expedida pelo Prefeito Municipal, e atendendo as disposições dos arts. 3º, 66, 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **indefiro** o pedido de certidão de inteiro teor do processo protocolizado sob nº 11/10/39696, pois o interessado não é parte naquele processo, não figura como sujeito passivo do imposto relacionado ao imóvel objeto dos autos e não juntou ao pedido instrumento de mandato com poderes específicos para representá-lo perante a Administração Municipal.

Protocolo: 04/10/12657; 05/10/08111; 06/10/05685; 07/03/01567; 08/03/01899; 09/03/02030; 10/03/03556 e 12/03/04147

Interessado: Fernando Duboc Garbellini

Cartográfico: 3421.61.90.0208.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições do art. 68, combinado com os arts. 4º e 33, e dos arts. 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07 **defiro** os pedidos de revisão dos lançamentos do IPTU dos exercícios de 2004 a 2010 e 2012 para o imóvel cadastrado pelo cartográfico nº 3421.61.90.0208.01001 alterando-se, **para o exercício de 2004:** a área total construída para 211,10m², o ano base para depreciação para 1983 e a posição do imóvel na quadra para 'meio da quadra', consubstanciado nas disposições dos §§ 5º a 8º do art. 2º da Lei nº 9.927/98 e alterações, arts. 17 e 18 da Lei nº 11.111/01 e Planilhas de Informações Cadastrais (PIC) e parecer fiscal às fls. 19 e 22; alterando-se, **para o exercício de 2005:** a área total construída para 211,10m², o tipo/padrão/subpadrão para A-3.2, o ano base para depreciação para 1983 e a posição

do imóvel na quadra para 'meio da quadra', consubstanciado nas disposições do art. 2º, *caput* e §§ 1º e 5º a 8º da Lei nº 9.927/98; art. 12 e Tabela III do Anexo I da Lei nº 12.176/04; arts. 17 e 18 da Lei nº 11.111/01 e Planilhas de Informações Cadastrais (PIC) e parecer fiscal às fls. 20 e 22; alterando-se, **para os exercícios de 2006 a 2010 e 2012:** a área total construída para 211,10m², a categoria construtiva e o padrão da construção para RH-3, o ano base para depreciação para 1983 e a posição do imóvel na quadra para 'meio da quadra', consubstanciado nas disposições dos arts. 17, 18, 18A, 18B, 18E e Tabela IV do Anexo I da Lei nº 11.111/01, alterada pela Lei nº 12.445/05 e 13.209/04 e Planilhas de Informações Cadastrais (PIC) e parecer fiscal às fls. 21 e 22. Com base na vistoria fiscal realizada no imóvel e atendendo às disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07 **determino** a retificação de ofício dos lançamentos do IPTU e Taxas Imobiliárias do **exercício de 2011** para o referido imóvel, de acordo com a Planilha de Informações Cadastrais (PIC) e parecer fiscal às fls. 21 e 22, alterando-se a área total construída para 211,10m², a categoria construtiva e o padrão da construção para RH-3, o ano base para depreciação para 1983 e a posição do imóvel na quadra para 'meio da quadra', consubstanciado nas disposições dos arts. 17, 18, 18A, 18B, 18E e Tabela IV do Anexo I da Lei nº 11.111/01, alterada pela Lei nº 12.445/05 e 13.209/04

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

LOURENÇO ANTONIO DOS SANTOS

Auditor Fiscal Tributário Municipal - Matrícula 43.572-4 Diretor/DRI-GP

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Protocolado:11/10/39971

Interessado: Emilia Yeiko Shinzato Nakamura

Requerente: Marcos Nakamura

Assunto: Solicita encerramento da inscrição no ISSQN.

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007, c/c o Art. 72º do decreto 15.356/05, **defiro** o pedido de encerramento da inscrição municipal nº **18415-2**, na data de 18/02/2006 (certidão de óbito) por apresentar prova plena para o atendimento do pedido, conforme disposto no artigo 1,I, da IN 02/2009, cancelando lançamentos posteriores a esta data.

RENATO AUGUSTO GONÇALVES JR.

Auditor Fiscal Tributário - AFTM - matrícula 43.934 - 7 - Respondendo pela CSCM / DRM / GP

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

Protocolado: 11 / 10 / 50.102

Interessado: Valter Anísio Salustiano

Inscrição Municipal: 32.633 - 0

Atendendo ao disposto na Lei Municipal nº 10.248 / 1999 e no art. 72 do Decreto Municipal nº 15.356 / 2005 e com base nos documentos anexados aos autos e na manifestação do setor competente, **decido deferir parcialmente** o pleito do contribuinte, e cancelar a inscrição mobiliária retroativamente a 21 / 11 / 2011, nos termos do art. 2º da Instrução Normativa nº 02 /2009. Cancelar os lançamentos a partir de 21 / 11 / 2011.

Quanto ao contribuinte não reconhecer a assinatura posta no DIC, **não conheço** esta afirmação, pois conforme o art. 14 da Lei nº 13.104 / 2007 - PAT cabe ao interessado a prova dos fatos a que tenha aduzido, e a alegação de que a assinatura aposta no verso do DIC não vem acompanhada de nenhuma prova.

Protocolado:08/10/15350

Interessada:Clinica de Radioterapia Estereotáxica Ltda.

Inscrição Municipal: 056.250-5

Assunto:Revisão de lançamento deISSQN - Ofício - Exercícios 2004 a 2006.

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/07,**indefiro o presente pedido**, tendo em vista que os lançamentos do ISSQN - Ofício imputados à interessada atenderam aos pressupostos legais determinados pelo § 2º do artigo 26, da Lei Municipal nº11.829/03 (exercícios de 2004 e 2005) e § 2º, do artigo 28 da Lei Municipal nº 12.392/05 e porque a interessada voltou a enquadrar - se no regime de lançamento por homologação, nos termos do artigo 31 da mesma Lei, em razão da desistência tácita do recurso judicial. De ofício, determino a retificação do lançamento do ISSQN Ofício do exercício de 2004, do montante de 9.295,8333 UFIC, para 4.647,9166 UFIC e a anulação dos lançamentos dos exercícios de 2005 (14.375,0000 UFIC) e 2006 (13.991,6667 UFIC), em razão do reenquadramento no regime de homologação.

MAX VICTOR TADEU CUNHA RAMM

Diretor DRM/GP

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO NOTIFICAÇÃO

Termo de Indeferimento da Opção pelo Simples Nacional

Com fundamento no § 6º do artigo 16 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, artigo 14 da Resolução CGSN nº 94 e artigos 21, IV, 22, III e 23, parágrafo único da Lei Municipal nº 13.104/07 ficam as empresas (ME e EPP) abaixo identificadas, notificadas do indeferimento de sua opção pelo Simples Nacional *como empresas em início de atividade*, tendo em vista que a opção pelo referido regime nesta modalidade deu-se intempestivamente, prazo superior aos 30(trinta) dias da sua inscrição no Cadastro Mobiliário desta Prefeitura, previstos no §5º inciso I, do artigo 6º da Resolução nº 94 do CGSN.Os interessados poderão impugnar o presente Termo de Indeferimento no prazo de 30 (trinta) dias, contados nos termos do inciso III do artigo 22 da lei municipal 13.104/2007, devendo ser observado que a impugnação feita em desacordo com as exigências relacionadas no Formulário de Requerimento Único do DRM/SMF,acarretará nos termos do parágrafo único do artigo 2º da Instrução Normativa 01/2009 em o não conhecimento da peça impugnatória e o arquivamento do respectivo protocolo.

| CNPJ | EMPRESA(ME E EPP) |
|--------------------|---------------------------------------|
| 15.251613/0001-79 | FOUR ENGENHARIA LTDA ME |
| 15.588.269/0001-08 | ECO TESSARI LTDA |
| 15.316.868/0001-72 | LGMP SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME |

| | |
|--------------------|--|
| 15.445.019/0001-19 | MENDOZA & GHILARDI COMÉRCIO VAREJISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA ME |
| 15.409.135/0001-82 | SANDER E SANDER TRANSPORTES DE CARGAS LTDA ME |
| 15.564749/0001-39 | W.XAVIER ACESSÓRIOS ME |
| 15.673.982/0001-50 | D.CRISTINA TAVARES FORNAZZARI-ME |

RENATO AUGUSTO GONÇALVES JR.

Auditor Fiscal Tributário - AFTM - matrícula 43.934 - 7 - Respondendo pela CSCM / DRM / GP

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO NOTIFICAÇÃO*Termo de Indeferimento da Opção pelo Simples Nacional*

Com fundamento no § 6º do artigo 16 da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, artigo 14 da Resolução CGSN nº 94, e artigos 21, IV, 22, III e 23, parágrafo único da Lei Municipal nº 13.104/07, ficam as pessoas jurídicas abaixo identificadas notificadas do indeferimento de sua opção pelo Simples Nacional, tendo em vista que a opção pelo referido regime, ocorrida após a regularização da pendência (atividade econômica vedada) junto à Receita Federal do Brasil, deu-se após o prazo de 30 (trinta) da sua inscrição municipal, conforme §3º inciso I, do artigo 6º da Resolução CGSN nº 94/2011. O indeferimento poderá ser impugnado no prazo de 30 dias, contados de acordo com artigo 22, inciso III e artigo 23 da lei 13.104/2004.

| CNPJ | NOME EMPRESARIAL |
|--------------------|---|
| 15.496.373/0001-72 | SUELLEN BERALDO TROMBACO TRANSPORTES ME |
| 15.496.559/0001-21 | J.ALVES TRANSPORTES ME |
| 15.778.745/0001-53 | BISCUOLA & SANTOS PET SHOP LTDA |

RENATO AUGUSTO GONÇALVES JR.

Auditor Fiscal Tributário - AFTM - matrícula 43.934 - 7 - Respondendo pela CSCM / DRM / GP

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO NOTIFICAÇÃO*Termo de Indeferimento da Opção pelo Simples Nacional*

Com fundamento no § 6º do artigo 16 da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, artigo 14 da Resolução CGSN nº 94, e artigos 21, IV, 22, III e 23, parágrafo único da Lei Municipal nº 13.104/07, ficam as pessoas jurídicas portadoras dos CNPJ abaixo identificados, notificadas do indeferimento de sua opção pelo Simples Nacional *por incorrerem na falta de inscrição no Cadastro Mobiliário desta Prefeitura*, conforme exigência prevista no artigo 19, incisos I, II, III, IV e V, da Lei Municipal nº 12.392/05, alterada pela Lei nº 13.519/08, artigo 17, inciso XVI, da lei complementar 139/2011 e artigo 6º, § 5º, I da Resolução CGSN nº 94. *O interessado, após efetuar a devida inscrição municipal, deverá, caso queira ingressar no Simples Nacional, fazer nova opção, respeitando o prazo e os procedimentos previstos nos §§ 5º, I, e 7º do artigo 6º da Resolução nº 94 do CGSN.*

| CNPJ | EMPRESA (ME E EPP) |
|--------------------|---|
| 16.499.283/0001-06 | ALBERTO DOS SANTOS BATISTA JUNIOR – ME |
| 15.497.519/0001-02 | ORTHO PLACE IMPORT – IMPORTAÇ. D E COMERCIO DE PRODUT. ODONTO-LÓG. LTDA - EPP |
| 15.834.341/0001-30 | GIGA UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA – ME |
| 15.200.938/0001-22 | ESTER DE FATIMA GREGORIO – ME |
| 16.569.771/0001-34 | 70 CASA COMÉRCIO DE MÓVEIS E ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO LTDA – ME |
| 16.480.850/0001-74 | RBC MODAS LTDA – ME |
| 16.580.814/0001-82 | MARIA SOCORRO DA SILVA OLIVEIRA TRANSPORTADORA – ME |
| 16.586.659/0001-01 | OZELAS SILVA PEDROSO – ME |
| 16.586.008/0001-11 | ROVESTA COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA – EPP |
| 16.505.654/0001-07 | CASA E REPARO LTDA – ME |
| 16.578.371/0001-95 | SABORIAITTO COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA – EPP |
| 15.120.993/0001-02 | M. J. DA SILVA REFEIÇÕES - ME |

RENATO AUGUSTO GONÇALVES JR.

Auditor Fiscal Tributário - AFTM - matrícula 43.934 - 7 - Respondendo pela CSCM / DRM / GP

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO NOTIFICAÇÃO.

Com fundamento no que determina o artigo 21 da lei 12.392/2005 c/c artigo 1º, III, da Instrução Normativa 06/2004 e artigo 13, inciso II, da Resolução CGSIM nº 2 de 01/07/2009, ficam os contribuintes abaixo relacionados **NOTIFICADOS** de sua inscrição ex-offício no Cadastro Mobiliário, na condição de **EMPREENDEDOR INDIVIDUAL -EI**, podendo os mesmos obterem o comprovante de sua inscrição mobiliária no seguinte endereço eletrônico: http://situacao.campinas.sp.gov.br/situacao_cadastral.php

| CCM | CNPJ | RAZÃO SOCIAL |
|---------|--------------------|--|
| 2176483 | 15.647.412/0001-95 | CLAUDIO GOMES MACHADO JUNIOR 25577898870 |
| 2176513 | 15.649.110/0001-56 | JOSE ANTONIO MORETTI JUNIOR 08265140819 |
| 2176521 | 15.649.568/0001-05 | CARLOS EDUARDO LOBATO 44864917850 |
| 2176530 | 15.649.859/0001-01 | MARIA ANGELA GOMES LEITE GODOY 05918777830 |
| 2176556 | 15.650.947/0001-15 | MARCELO APRIZIO DE JESUS 21254848894 |
| 2176564 | 15.651.214/0001-03 | ANDERSON CONSTANTINO BASTOS 15339265811 |
| 2176580 | 15.651.769/0001-47 | ROBERIO NUNES SANTOS 35135351809 |
| 2176599 | 15.651.897/0001-90 | JEFFERSON BARBOSA DE CARVALHO 01169387659 |
| 2176610 | 15.652.326/0001-70 | MAYARA DE LIMA AOKI CARVALHO 37000423889 |
| 2176629 | 15.652.474/0001-95 | ELIELDO MARCOLINO DA SILVA 43532521865 |
| 2176645 | 15.652.832/0001-60 | CLAUDINEYA DE JESUS GOULART LAGO 26407127807 |
| 2176653 | 15.652.851/0001-96 | CINTIA APARECIDA AMARAL DA CUNHA 21996758829 |
| 2176661 | 15.652.999/0001-20 | ANDRE RICARDO CORREIA DOS SANTOS 37323437822 |
| 2176688 | 15.653.820/0001-50 | DANILO SIDNEI FERRAZ 29400757867 |
| 2176696 | 15.654.285/0001-51 | RITA DE CASSIA SOARES CARNAUSKAS 33584330807 |
| 2176734 | 15.655.739/0001-09 | VICTOR AUGUSTO AMAR 38932779864 |
| 2176750 | 15.656.094/0001-29 | WAGNER ANDRE DA SILVA 26439617818 |
| 2176769 | 15.657.335/0001-54 | JAILSON DA SILVA 33067206827 |
| 2176793 | 15.658.299/0001-43 | SUZAMI BELFIORE MONCHIERO 21566175895 |

| | | |
|---------|--------------------|--|
| 2176807 | 15.659.661/0001-09 | GILMAR HENRIQUE ALVES 21618167804 |
| 2176815 | 15.659.803/0001-20 | MARIA CLEUNICE DE CARVALHO PEREIRA 69935734900 |
| 2176831 | 15.660.790/0001-09 | ESTER SILVA BARBOSA 14990416830 |
| 2176840 | 15.661.151/0001-68 | FABIANO CAVALEIROS 28152593893 |
| 2176866 | 15.661.336/0001-72 | DEISIMAR ROCHA DA MOTA AMERICO 55431100300 |
| 2176890 | 15.662.028/0001-61 | MARCELO PEREIRA SOARES 34865034803 |
| 2176904 | 15.662.053/0001-45 | FRANCISCO GOMES DA SILVA 39942791353 |
| 2176939 | 15.662.600/0001-92 | JULIANE GONCALVES MOURA TAKAMORI 19808260802 |
| 2176947 | 15.662.858/0001-99 | WILLIAM FIGUEIRA ABRUCEZZ 86995944887 |
| 2176955 | 15.663.201/0001-46 | IVANI BATISTA RODRIGUES 27322133811 |
| 2176963 | 15.663.265/0001-47 | CINTHIA REGINA ANTUNES BARREIRA 25741108890 |
| 2176971 | 15.663.484/0001-26 | ROBERTO DA CUNHA RUFINO 13767986892 |
| 2176998 | 15.664.202/0001-05 | CICERO LUIZ DA SILVA 81599382415 |
| 2177005 | 15.664.807/0001-04 | HUMBERTO CARLOS CLEMENTE CAPOBIANCO 11236694813 |
| 2177013 | 15.665.764/0001-73 | TATIENE DE LIMA JACINTO 31576987884 |
| 2177030 | 15.666.250/0001-32 | ADRIANA FARIA DOS SANTOS 15468196816 |
| 2177048 | 15.666.262/0001-67 | FERNANDO RICARDO TREVIZAM DE SOUZA 35267238856 |
| 2177056 | 15.666.313/0001-50 | CRISTIANA JAQUELINA DE CASTRO GALLIEGO 22610552858 |
| 2177064 | 15.666.331/0001-32 | ANGELA MARIA BENEDEZI 15575958876 |
| 2177080 | 15.667.802/0001-27 | MARIA DA MOTA MEYER 34135427880 |
| 2177099 | 15.667.906/0001-31 | MAURICIO ROBERTO TRENTO 18067804885 |
| 2177110 | 15.668.177/0001-38 | CLAYTON BERTOLINI DA ROCHA 27446810831 |
| 2177129 | 15.668.301/0001-65 | ELIANE SOARES BATISTA 01873260962 |
| 2177137 | 15.668.523/0001-88 | GELMINA APARECIDA DE ABREU CORREA 14990493826 |
| 2177161 | 15.668.736/0001-00 | RENATA ALMEIDA DOS SANTOS 24566249808 |
| 2177188 | 15.668.928/0001-16 | ALEJANDRO LUIS FERNANDEZ FERNANDEZ 23027247808 |
| 2177196 | 15.669.205/0001-31 | RENATA BENATTI BALDUCCI 24546375883 |
| 2177200 | 15.669.521/0001-03 | ANDRE GOMES LOPES 38419374890 |
| 2177226 | 15.670.486/0001-42 | ALVARO ALVES 29062349820 |
| 2177234 | 15.670.560/0001-20 | ROBERTO DE TOLEDO CAMARGO FILHO 31129908895 |
| 2177250 | 15.671.577/0001-00 | REGIANE DA SILVA LALIER 25883749801 |
| 2177293 | 15.671.998/0001-23 | DAIANE FERREIRA SOARES GUERREIRO 31731118856 |
| 2177323 | 15.672.187/0001-47 | JULIANA VELARDI CERQUEIRA 18774589881 |
| 2177331 | 15.672.590/0001-76 | CAMILA SANTANA CAVINATI 25341959809 |
| 2177358 | 15.672.805/0001-59 | RENAN AUGUSTO CANDIDO DA SILVA 41541296869 |
| 2177366 | 15.672.825/0001-20 | FLAVIA SILVA BRAGA 10541253760 |
| 2177382 | 15.673.539/0001-89 | VANDERLEI MACHADO DA SILVA 42138519821 |
| 2177420 | 15.675.434/0001-69 | VERIDIANA BATISTA GUIMARAES 32271334829 |
| 2177439 | 15.675.605/0001-50 | SERGIO VIEIRA DA SILVA 11922425800 |
| 2177455 | 15.676.377/0001-32 | MARCOS HENRIQUE BARBOSA 33836320835 |
| 2177463 | 15.676.842/0001-35 | ELIANE ALVES TAVARES BRANCO DE DEUS 26521969870 |
| 2177471 | 15.677.177/0001-02 | JOAO PAULO PEREIRA DA SILVA SOUZA 21891497898 |
| 2177501 | 15.678.714/0001-20 | ANTONIO PAULO FERREIRA 80757782868 |
| 2177510 | 15.678.823/0001-48 | ARLETE MARIA GUADAGNINI LINO 04259455885 |
| 2177528 | 15.678.852/0001-00 | CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA 31357784104 |
| 2177536 | 15.678.893/0001-04 | JOYNER INES GADA ZAHER 37132201824 |
| 2177498 | 15.678.484/0001-08 | JOAO CARLOS DE SIQUEIRA 00222621800 |
| 2177480 | 15.678.000/0001-12 | WELLINGTON GOMES DA SILVA 31984706845 |
| 2177447 | 15.675.909/0001-17 | MAURO SERGIO DE LIMA 09504041876 |
| 2177412 | 15.674.480/0001-43 | TIAGO ARAUJO SENA 33125258880 |
| 2177404 | 15.673.832/0001-46 | LUCIANA DE PAULA MENDES 27847079895 |
| 2177340 | 15.672.687/0001-89 | TANIA SANCHES NEGREIROS 30332238857 |
| 2177315 | 15.672.167/0001-76 | STEFANI CRISTINA DOS SANTOS FERREIRA 35508168800 |
| 2177285 | 15.671.989/0001-32 | RICARDO NOVAES SOBRINHO 31394750803 |
| 2177277 | 15.671.675/0001-30 | HEBERTY MICHELL DE ALMEIDA 34343306828 |
| 2177269 | 15.671.636/0001-32 | PEDRO CARLOS DE ARAUJO 49504932991 |
| 2177242 | 15.670.992/0001-31 | RAFAEL MOREIRA VANAZZI DE SOUZA 09907484725 |
| 2177218 | 15.669.635/0001-53 | EVALDO APARECIDO MARCELINO 15493417820 |
| 2177170 | 15.668.911/0001-69 | EDVALDO LUIS BERNARDI 10551412860 |
| 2177153 | 15.668.607/0001-11 | FELIPE DE LIMA FIDELIS 29612305862 |
| 2177145 | 15.668.598/0001-69 | MARCO AURELIO DE SOUZA AZEVEDO 05911020807 |
| 2177072 | 15.667.037/0001-45 | SEBASTIANA CORREA DE LIMA SILVA 89646991149 |
| 2176920 | 15.662.229/0001-69 | CLAUDIA LUCIANO DOS SANTOS 61410373649 |
| 2176912 | 15.662.108/0001-17 | ALESSANDRA BERNARDIS ROSA 84791110625 |
| 2176882 | 15.661.822/0001-90 | LUCAS LOPES SECCO 37597567863 |
| 2176823 | 15.659.870/0001-44 | GILSON MARTINS BRAGA 97694252991 |
| 2176785 | 15.657.820/0001-28 | EDUARDO MIGUEL FERREIRA 75104822672 |
| 2176777 | 15.657.605/0001-27 | MARCIO ANTONIO FILHO 29050071848 |
| 2176726 | 15.655.526/0001-87 | DIORGINES AUGUSTO PAES DE QUEIROZ 10933518706 |
| 2176718 | 15.655.421/0001-28 | MARILENE RODRIGUES DOS SANTOS 26799864825 |
| 2176670 | 15.653.171/0001-97 | TATIANA ALICE GONCALVES 22119348898 |
| 2176637 | 15.652.773/0001-20 | APARECIDA SILVA VICENSI 18204196814 |
| 2176602 | 15.652.103/0001-03 | ROSELY TURRA 87107139800 |
| 2176572 | 15.651.493/0001-05 | JOSIE MARIE DO VALLE MACHADO 39381762880 |
| 2176548 | 15.650.826/0001-73 | RUTH RODRIGUES DE MORAES 00567625850 |
| 2176505 | 15.649.054/0001-50 | JESSICA SILVA FERRAZ RIBEIRO 39656622871 |
| 2176491 | 15.648.613/0001-07 | ANDREA APARECIDA FACANALI 12040795871 |
| 2177201 | 15.665.990/0001-54 | IRINEU DA SILVA ARAUJO 89897790578 |
| 2176874 | 15.661.716/0001-07 | FABIO CASTILHO PONTES 17203607828 |
| 2176858 | 15.661.318/0001-90 | REGINALDO TEDESCHI 93712596987 |
| 2176742 | 15.655.960/0001-67 | EDMILSON DO NASCIMENTO 24775744852 |
| 2176700 | 15.654.671/0001-43 | THIAGO RODRIGUES ALVES 70039215105 |
| 2177374 | 15.673.236/0001-66 | WALDEMAR SILVERIO JUNIOR 27752318884 |
| 2176980 | 15.663.938/0001-69 | RENATA PATRICIA PEREIRA 21518100899 |
| 2181630 | 15.679.110/0001-07 | LEILA DE PAULA 18008135549 |
| 2181649 | 15.679.124/0001-12 | FRANCISCO PAULO SIMOES 06879101887 |
| 2181665 | 15.679.877/0001-28 | ANA LUCIA CINTRA CAVAZZA SABADIN 32212110820 |
| 2181673 | 15.679.946/0001-01 | MARIA HELENA FURLAN DE CARVALHO 09687015829 |
| 2181690 | 15.680.281/0001-48 | ALEX DOS SANTOS BATISTA 34056352844 |
| 2181703 | 15.680.512/0001-13 | MARIA ANGELICA SANTOS BACELLAR 99843978820 |
| 2181711 | 15.680.573/0001-80 | ANA CAROLINA DA SILVA 38393038855 |
| 2181720 | 15.680.891/0001-41 | AMANDA DIAS MENDONCA 33102454895 |
| 2181738 | 15.680.940/0001-46 | ROSANA LOURENCO JOAQUIM 18671131807 |
| 2181746 | 15.681.144/0001-28 | HERON MARCOS VELOSO BARBOSA 35746699845 |
| 2181762 | 15.681.681/0001-78 | LEVI BERTRAND MOREIRA DA SILVA 10187368406 |
| 2181770 | 15.681.697/0001-80 | WAGNER CUSTODIO JORGE DE ALMEIDA 21904001807 |
| 2181789 | 15.681.913/0001-98 | WESLEY ROGER MARINO 34337391886 |
| 2181800 | 15.682.310/0001-00 | ISAMAR APARECIDA SILVA MIGLIARI 04519319803 |
| 2181819 | 15.682.426/0001-40 | MARCELO ADRIANY TAGIOLATTO 12788185880 |
| 2181827 | 15.682.435/0001-30 | LUCAS FERREIRA DE MOURA 39866191869 |
| 2181835 | 15.682.631/0001-05 | RENATA HELENA ZACHARIAS 15037486858 |
| 2181851 | 15.682.889/0001-01 | MARIA DAS GRACAS DE JESUS DA SILVA 32897561572 |
| 2181878 | 15.683.258/0001-07 | MARCELO RODRIGUES CAMPOS 22856702813 |
| 2181894 | 15.683.382/0001-72 | ANGELA APARECIDA DA SILVA PIRES 26455093801 |
| 2181916 | 15.683.470/0001-74 | JOSE ADAILTON PACHECO DE SOUSA 33555599895 |
| 2181924 | 15.683.616/0001-81 | RENATA DE MORAES LOPES 34801994881 |
| 2181932 | 15.683.730/0001-01 | PIETRO LUIS SCIUTO 24969804850 |
| 2181940 | 15.684.379/0001-73 | MICHAEL NELSON DOS SANTOS GONCALVES 17769354897 |
| 2181959 | 15.685.771/0001-37 | RENATO MORAES SILVA 34938954885 |
| 2181983 | 15.685.915/0001-55 | DANILO GLAUCO BARBOSA FRANCO 27030405803 |
| 2181991 | 15.685.926/0001-35 | AOLIABE ARAUJO DE SOUSA 44293812830 |
| 2182041 | 15.686.698/0001-18 | ALEX ALLAN DO AMARAL MESCHIATTI 31880087839 |
| 2182068 | 15.687.089/0001-83 | CARLOS EDUARDO DE CARVALHO ALVES 35708153822 |
| 2182084 | 15.687.279/0001-09 | JULIANA SOARES DIAS 31935973843 |
| 2182106 | 15.688.808/0001-80 | LEILA FLAVIA PIRES DOS SANTOS 22429299844 |
| 2182114 | 15.688.818/0001-16 | JEAN SANT |

| | | |
|---------|--------------------|--|
| 2182203 | 15.690.942/0001-16 | GILDO JUNIOR BARBETA 13773611870 |
| 2182211 | 15.691.018/0001-54 | JADIA CECILIA DEUSDARA BORGES 15716216870 |
| 2182220 | 15.691.098/0001-48 | MARLENE DOS SANTOS DA COSTA 97503231904 |
| 2182262 | 15.692.014/0001-90 | ROSANI VENANCIO 13013941812 |
| 2182270 | 15.692.314/0001-70 | LUIS CARLOS DA SILVA 17206576885 |
| 2182300 | 15.693.496/0001-01 | JOSE IRAN ANDRADE SANTOS 02934313530 |
| 2182319 | 15.693.610/0001-95 | MARIA IDEALENE MORAIS DO NASCIMENTO 44938918234 |
| 2182351 | 15.694.194/0001-40 | MIRIAM FRANCO DE CAMARGO SILVA 00567537803 |
| 2182378 | 15.694.982/0001-36 | LUCIENE ROSA DOS ANJOS 05839842664 |
| 2182394 | 15.695.795/0001-77 | DENISE SILVESTRE GONCALVES DIAS 35839372870 |
| 2182424 | 15.696.063/0001-00 | LUCINEIDE FERNANDES DA SILVA SANTOS 28065740804 |
| 2182432 | 15.696.318/0001-26 | GERALDO ALVES 10517570106 |
| 2182440 | 15.696.389/0001-29 | MARLY REIS 27254576881 |
| 2182459 | 15.697.635/0001-67 | VIVIANE ALVES DE OLIVEIRA LUIZ 21926435869 |
| 2182467 | 15.697.847/0001-44 | CARLOS FILIPE TAVARES 63246589704 |
| 2182475 | 15.698.200/0001-37 | MARCOS ROBERIO NUNES 02823939431 |
| 2182483 | 15.698.785/0001-95 | JOAO LOPES FERREIRA 74274619320 |
| 2182505 | 15.699.007/0001-10 | IDEI GONCALVES DE AGUIAR 72112808834 |
| 2182513 | 15.699.806/0001-97 | JOSELINDA PEREIRA BARBOSA 49017357134 |
| 2182521 | 15.700.682/0001-12 | MARILIA LEMOS MENDES DA SILVA 09574652890 |
| 2182548 | 15.701.086/0001-57 | SERGIO VOTTO FERREIRA 41841050849 |
| 2182556 | 15.701.214/0001-62 | RICARDO LUIS CESTARI 33846750883 |
| 2182564 | 15.701.219/0001-95 | DRIELLY MONTINGELLI NOGUEIRA DE SA 37669980800 |
| 2182572 | 15.701.640/0001-04 | LUCAS GONCALVES CAMARGO 35184227822 |
| 2182580 | 15.701.711/0001-60 | LUCAS RAFAEL DE PAULA 38774864874 |
| 2182599 | 15.701.936/0001-17 | SINTYA KEIKO DOS SANTOS NOMURA 34570566847 |
| 2182602 | 15.701.968/0001-12 | DULCINEIA BARBOSA DE LIMA 25620340821 |
| 2182610 | 15.702.002/0001-08 | TAIANE DA SILVA DE SOUZA 40722737831 |
| 2182629 | 15.702.015/0001-79 | CECILIA VERGINIA SOARES DA SILVEIRA 16836522821 |
| 2182645 | 15.702.099/0001-40 | THAIS FREITAS DE OLIVEIRA 37829493820 |
| 2182653 | 15.702.190/0001-66 | VERONICA DOS SANTOS 34814637829 |
| 2182661 | 15.702.754/0001-60 | SUZETE CHUERI MORETTI 09695210813 |
| 2182688 | 15.703.138/0001-24 | JOSE RODRIGUES DA SILVA FILHO 16840335860 |
| 2182696 | 15.703.204/0001-66 | ROMILDA DOS SANTOS PEDROSA 22777941807 |
| 2182700 | 15.703.867/0001-80 | LIDIANE DA SILVA PEREIRA 21936535858 |
| 2182734 | 15.704.316/0001-31 | MARIA GOMES DE SANTANA 25058693836 |
| 2182750 | 15.705.487/0001-85 | CARLA GUERRERO MORETTI 35134965838 |
| 2182793 | 15.706.845/0001-74 | HELENA PALOMINO PINHEIRO 11919646809 |
| 2182807 | 15.707.434/0001-01 | FRANCISCO DAMIAO DE MOURA 03207788432 |
| 2183366 | 15.720.621/0001-17 | IGOR SILVA MARQUES DOS SANTOS 28946557893 |
| 2183358 | 15.720.609/0001-02 | APARECIDA SIMOES SILVA DOS SANTOS 38090035817 |
| 2183340 | 15.720.602/0001-90 | ANTONIO EDICARLOS ALVES SILVA 63772396372 |
| 2183331 | 15.720.575/0001-56 | SIMONE DE SOUZA SANTOS 36178197888 |
| 2183323 | 15.720.534/0001-60 | ASRIEL DA SILVA MORAIS 37534940893 |
| 2183315 | 15.720.526/0001-13 | CINESIA DE ALMEIDA BRITO 12145414886 |
| 2183307 | 15.720.466/0001-39 | WALDOMIRO MENDES VIEIRA 35651229868 |
| 2183293 | 15.720.465/0001-94 | ROGERIO MOREIRA DA SILVA 29627696838 |
| 2183269 | 15.720.324/0001-71 | CRISTHIANNE TRESSO PADILHA 22170784888 |
| 2183250 | 15.720.217/0001-43 | CARLOS EDUARDO FARIAS DE OLIVEIRA 22480341801 |
| 2183242 | 15.719.762/0001-10 | EDUARDO DOS SANTOS PINTO JUNIOR 32283929881 |
| 2183234 | 15.719.533/0001-03 | IDALINA ZAMBOTTI AGULHARI 34695287803 |
| 2183226 | 15.719.004/0001-00 | CLEUSA PEIXOTO FRANCISCO 10246188898 |
| 2183218 | 15.718.524/0001-90 | ALCIDES VIEIRA 95799532872 |
| 2183200 | 15.717.418/0001-91 | THIAGO CORREIA MARTINHAO 36241014803 |
| 2183196 | 15.717.347/0001-27 | MANOEL DOMINGOS DE SOUZA 76294340659 |
| 2183188 | 15.716.738/0001-27 | ROBERTO FERREIRA DE CARVALHO 12028461810 |
| 2183170 | 15.716.532/0001-05 | EDUARDO REIS DOS SANTOS 00979085179 |
| 2183161 | 15.716.176/0001-11 | SOLANGE NATALE FILETTI GORAYB CORREA 09025856810 |
| 2183153 | 15.715.983/0001-10 | MARCOS PAULO ROSA 45519314896 |
| 2183145 | 15.715.827/0001-59 | MARIA MIRADALVA DA CONCEICAO 20119755220 |
| 2183137 | 15.715.613/0001-82 | SONIA FERRAZ GONCALVES 09979098899 |
| 2183129 | 15.715.083/0001-72 | ADRIANO SOARES DE LIMA 38234509802 |
| 2183110 | 15.715.033/0001-95 | DANIEL DE JESUS NASCIMENTO 04528308509 |
| 2183099 | 15.713.820/0001-06 | KATIA CRISTINA NOGUEIRA PENED 12078734896 |
| 2183072 | 15.713.141/0001-29 | ROSANADO NASCIMENTO CHAVES DE OLIVEIRA.21674561822 |
| 2183064 | 15.713.034/0001-09 | TIAGO FERNANDES BASTASSINI 31246905833 |
| 2183056 | 15.712.933/0001-89 | THAIS FRAZAO DA SILVA 27314074844 |
| 2183048 | 15.712.827/0001-03 | VERA LUCIA TELLES 96572108872 |
| 2183030 | 15.712.734/0001-70 | TIAGO ANTONIO 43559663806 |
| 2183021 | 15.712.137/0001-46 | AMANDA FIGUEIREDO VERGINILO 40604909896 |
| 2183013 | 15.712.041/0001-88 | BRUNA RIBEIRO DE FREITAS 23061275819 |
| 2183005 | 15.712.012/0001-16 | EDVANIA BARBOSA DE ARAUJO 37553037877 |
| 2182980 | 15.711.789/0001-66 | MARILIA TONINI TIENE 27147736800 |
| 2182963 | 15.711.679/0001-02 | MARILIA CASSIANO 35839010880 |
| 2182947 | 15.711.416/0001-95 | MARCOS PAULO LEOCADIO DE AMORIM 08090138608 |
| 2182939 | 15.710.808/0001-30 | MARCIO ROGERIO LIMIRO 21716478847 |
| 2182912 | 15.710.259/0001-01 | ALDEMIR COSTA DA SILVA 28728097831 |
| 2182904 | 15.710.162/0001-90 | MAURICIO SIMS BACCALINI 13789464805 |
| 2182890 | 15.709.321/0001-37 | ANDREA FERNANDES DE ALMEIDA 32239018844 |
| 2182882 | 15.709.145/0001-33 | ROBERTO DE CASTRO MARQUES 96565578168 |
| 2182874 | 15.709.003/0001-76 | ANITA CAMARGO DA SILVA CAMARGO 68881444968 |
| 2182858 | 15.708.333/0001-47 | PATRICIA REGINA GONCALVES DE SOUZA 17943541820 |
| 2182840 | 15.707.975/0001-21 | JEFFERSON CARIL HEREMAN 12036291848 |
| 2182831 | 15.707.745/0001-62 | SONIA SOARES SILVA 01687915873 |
| 2182823 | 15.707.691/0001-35 | RAQUEL CRISTIANE SOUZA FRANCA 19551171870 |
| 2183285 | 15.720.439/0001-66 | MARCONILDO ROBERTO DE BARROS 60322365449 |
| 2183277 | 15.720.331/0001-73 | FERNANDA GOMES FERNANDES 22081608863 |
| 2183102 | 15.714.295/0001-35 | JOSE ROBERTO NANIA JUNIOR 22416230832 |
| 2183080 | 15.713.632/0001-70 | IVAN APARECIDO DE OLIVEIRA 13794793803 |
| 2182998 | 15.711.790/0001-90 | FLAVIO CARDOSO DE LIMA 22494157811 |
| 2182971 | 15.711.771/0001-64 | FELIPE REZENDE JOAQUIM 37579354896 |
| 2182955 | 15.711.432/0001-88 | DANIEL TONIN 24601526809 |
| 2182920 | 15.710.575/0001-75 | MARCELA LAGO MACHADO 42117323820 |
| 2182866 | 15.708.510/0001-95 | LIDIA ELIAS DE MARCO ANGELO 96645377800 |
| 2182815 | 15.707.616/0001-74 | LEILA DUARTE DA SILVA BITTENCOURT 25673129866 |
| 2182785 | 15.706.678/0001-61 | NOEL EZIQUEL DO COUTO 39061590949 |
| 2182777 | 15.706.549/0001-73 | MARCOS CESAR VALENTIN 06839023850 |
| 2182769 | 15.705.724/0001-08 | SIDIVANIA VIANA DOS SANTOS 32675480800 |
| 2182742 | 15.704.924/0001-46 | ITAMAR DOS SANTOS ANDRADE 01315585529 |
| 2182726 | 15.704.003/0001-83 | LIA MARA PEDROSO 10153787813 |
| 2182718 | 15.703.872/0001-93 | GIULIANO FAUSTINO GRIEGE MACHADO 25525645858 |
| 2182670 | 15.702.869/0001-55 | SIMONE MARIN LISBOA 92149227053 |
| 2182637 | 15.702.089/0001-05 | ROBERTO GOMES BEZERRA 09686068813 |
| 2182530 | 15.701.077/0001-66 | NILSON SOARES DOS SANTOS 42845190506 |
| 2182491 | 15.698.860/0001-18 | CAIQUE DA SILVA 38257079898 |
| 2182416 | 15.696.041/0001-31 | ANIBAL QUEIROZ MOURA 29458642825 |
| 2182386 | 15.695.369/0001-33 | RONALDO DIAS DE OLIVEIRA 15459522803 |
| 2182360 | 15.694.221/0001-84 | DANILO CHEDIAC UZUM 31371288895 |
| 2182343 | 15.694.040/0001-58 | SABRINA ANTONIO 21499430850 |
| 2182327 | 15.693.834/0001-05 | JARDEL APARECIDO SOUZA DOS SANTOS 32800677821 |
| 2182297 | 15.693.267/0001-89 | ROSANGELA APARECIDA OLIVEIRA 09106624871 |
| 2182289 | 15.692.443/0001-68 | JEFFERSON FARIAS FERREIRA 35995072870 |
| 2182254 | 15.691.452/0001-34 | NARCIZO PEDRO 01658713850 |
| 2182246 | 15.691.224/0001-64 | TIAGO ANTONIO AZEVEDO GARLIPP 32513268347 |
| 2182238 | 15.691.164/0001-80 | HUGO LEONARDO LIMA 36960995892 |
| 2182190 | 15.690.933/0001-25 | PAULO ROGERIO GILBERTI 21941189857 |
| 2182130 | 15.688.981/0001-89 | CELSO GOMES COSTA 09692737896 |
| 2182092 | 15.687.331/0001-19 | JOSE CARLOS DA SILVA 46364420400 |
| 2182076 | 15.687.173/0001-05 | DIEGO HENRIQUE NOGUEIRA 33340259852 |
| 2182050 | 15.687.076/0001-04 | JANAINA GIMENES ALVES 31697794866 |
| 2182033 | 15.686.634/0001-17 | SIMPHOROSA CANDIDA DE JESUS RIBEIRO 15841129805 |
| 2182025 | 15.686.518/0001-06 | AMANDA CAMPOS VEROLA 32291074890 |

| | | |
|---------|--------------------|--|
| 2182017 | 15.686.313/0001-12 | TEREZINHA DE JESUS SANCHIO TREVISAN 16825658824 |
| 2182009 | 15.686.020/0001-35 | CLAUDIO PEREIRA NEVES 19904898855 |
| 2181975 | 15.685.907/0001-09 | DANIEL LOURENCO TRONCOSO 37240026884 |
| 2181908 | 15.683.387/0001-03 | LARISSA BORTOLLITTI DONADON 38287085870 |
| 2181843 | 15.682.802/0001-04 | ANDREAAPARE.SECUNDINO DE ANDRADE AMOROSO 28345075894 |
| 2181797 | 15.682.007/0001-08 | GABRIEL PIMENTEL GASPAR 32575797802 |
| 2181754 | 15.681.631/0001-90 | MARIANA PEREIRA DA SILVA GEORGETTI 22306704848 |
| 2181681 | 15.680.162/0001-95 | MATEUS MOTA DA SILVA 40017525810 |
| 2181657 | 15.679.819/0001-02 | ANDRESSA MARCURIO 31884925880 |
| 2182408 | 15.695.890/0001-70 | ROSIANE SABINO DOS SANTOS 32648402861 |
| 2182335 | 15.693.983/0001-66 | ALAN SOARES ANDRADE DE ALMEIDA 34203814847 |
| 2181886 | 15.683.366/0001-80 | LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS 25723713833 |
| 2181860 | 15.682.918/0001-35 | LUIZ MARQUES DA SILVA 10806200871 |

RENATO AUGUSTO GONÇALVES JR.

Auditor Fiscal Tributário - AFTM - matrícula 43.934 - 7 - Respondendo pela CSCM / DRM / GP

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Protocolado: 2012/10/31608

Requerente: Fernando de Oliveira Lopes

Interessado: Fernando de Oliveira Lopes

Assunto: Solicita encerramento retroativo da inscrição no ISSQN.

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007, c/c o Art.72º do decreto 15.356/05, indefiro o pedido de cancelamento retroativo da inscrição municipal nº **1508776**, tendo em vista que não apresentou prova plena para atendimento do pedido, conforme exige o disposto no artigo 1º da IN 02/2009, cancelando a inscrição municipal na data 18/07/2012, (data do protocolado) conforme art. 2º da IN 02/2009. Cancelar débitos posteriores a esta data.

RENATO AUGUSTO GONÇALVES JR.

Auditor Fiscal Tributário - AFTM - matrícula 43.934 - 7 - Respondendo pela CSCM / DRM / GP

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

Reconheço, de ofício, direito ao crédito tributário, com fundamento no art. 44, da Lei Municipal nº 13.104/07, tendo em vista que a decisão regularmente notificada ao sujeito passivo, por edital publicado no DOM em 21/03/2012, cancelou NFSe(s), cujo pagamento do ISSQN foi efetuado.

| PROTOCOLO | INTERESSADO | IM Nº | VALOR (EM UFICS) |
|---------------|---|-----------|------------------|
| 2011/10/12216 | KRAFT SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL LTDA. - EPP | | 532,247 |
| 2011/10/17003 | DMC PROPAGANDA LTDA. | 26.614-0 | 354,952 |
| 2011/10/19137 | ÇAÇAMBAS TOGNOLO LTDA. -ME | | 10,848 |
| 2011/10/19818 | SERIFA EDITORAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA. | | 150,680 |
| 2011/10/23242 | LH CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA LTDA. | | 491,118 |
| 2011/10/27160 | LOCSOLO LOCADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA. | | 2,084 |
| 2011/10/27161 | LOCSOLO LOCADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA. | | 1,749 |
| 2011/10/29368 | MOTO MOREIRA LTDA. -ME | 95.356-3 | 316,585 |
| 2011/10/29377 | TRANSPORTADORA FOGAGNOLI LTDA. | 10.9347-7 | 20,874 |
| 2011/10/30078 | LSL TRANSPORTES LTDA. | | 5,203 |
| 2011/10/31402 | CLÁUDIO ROBERTO FEITOR – ME | | 2,016 |
| 2011/10/32385 | MASTER – ASSOCIAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE | | 36,614 |
| 2011/10/32386 | MASTER – ASSOCIAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE | | 73,227 |
| 2011/10/32872 | MB PERFIL DE FUNDAÇÕES LTDA. | | 41,360 |
| 2011/10/33299 | ASSIMÉDICA SISTEMA DE SAÚDE LTDA. | | 2,974 |
| 2011/10/33723 | SRG NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA. | | 19,947 |
| 2011/10/33724 | SRG NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA. | | 8,028 |
| 2011/10/33725 | SRG NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA. | | 19,568 |
| 2011/10/33726 | SRG NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA. | | 32,708 |
| 2011/10/33727 | SRG NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA. | | 20,928 |
| 2011/10/33728 | SRG NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA. | | 95,008 |
| 2011/10/34589 | NOVA CLÍNICA CAMPINAS | | 67,437 |
| 2011/10/35065 | MASSAROTTI E RAMACCIATO ENG. E PROJ. LTDA. | | 63,735 |
| 2011/10/35958 | CYBERDOC DOCUMENT CENTER-CENTRAL DOC. ELETR. COM. PAPÉIS | | 5,271 |
| 2011/10/36419 | MOURA COLETA DE ENTULHOS LTDA. -ME | | 31,528 |
| 2011/10/39195 | CLÍNICA DE LUCCA MÉDICOS ASSOCIADOS S/C LTDA | | 50,174 |
| 2011/10/39557 | PALOTTA PREV CORRETORA DE SEGUROS LTDA. | | 2,052 |
| 2011/10/39916 | ESTACIONAMENTO ESTACENTER CMAPINAS LTDA. -ME | 115.013-8 | 15,622 |
| 2011/10/41354 | COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A | 2.410-4 | 17,579 |
| 2011/10/44271 | SYNG MASEG ADMINISTRADORA, CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA. - EPP | | 13,610 |
| 2011/10/44272 | SYNG MASEG ADMINISTRADORA, CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA. - EPP | | 1,130 |
| 2011/10/46388 | NEURODIAGNOSE LTDA. | | 49,505 |
| 2011/10/48475 | OSVALDO FRANCISCO EVANGELISTA ASSOALHOS | | 9,040 |

Campinas, 31 de julho de 2012

EDGAR VALVERDE

AFTM - Matric. 45.894-5 Respondendo Pela CSFM/DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Fica NOTIFICADO o Sujeito Passivo, na condição de Responsável Tributário, do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, incidente sobre os Serviços de Construção Civil e congêneres, apurado a partir do protocolo abaixo identificado, com fundamento na Legislação Tributária Municipal pertinente e suas alterações, especialmente o art. 2º - subitens 7.02, 7.04 e 7.05 - da Lista de Serviços, art. 14 - incisos II e V, art. 22, art. 27 - inciso III, todos da Lei Municipal nº. 12.392/05, e a Resolução SMF nº. 001/08.

Pode o Responsável Tributário efetuar o pagamento, o parcelamento, ou apresentar impugnação, nos termos da legislação tributária municipal, especialmente o art. 30 da Lei Municipal nº. 12.392/05 e art. 34 da Lei Municipal nº 13.104/07, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data em que se considera efetuada a notificação conforme art. 22, III da Lei Municipal nº 13.104/07.

| INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA | Nº DA GUIA DE RECOLHIMENTO | Nº DO PROTOCOLO | SUJEITO PASSIVO | ENDEREÇO DA OBRA | SERVIÇO | ÁREA TRIBUTADA (M²) | FATO GERADOR | VALOR |
|----------------------|----------------------------|-----------------|---|--|------------|---------------------|--------------|------------|
| 148.551-2 | 015014/2012 | 2008/11/01512 | MHN CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA. | R: M.M.D.C., Nº 50 CEP: 13.025-130 | CONSTRUÇÃO | 9.123,33 | 11/2/2010 | 190.185,86 |
| | 015015/2012 | 2011/03/03284 | ANA MARIA CORBO VIZEL | R:ANGELA MOI, Nº 194 CEP: 13.088-050 | CONSTRUÇÃO | 114,33 | 31/12/2008 | 2.796,24 |
| | 015016/2012 | 2005/10/11522 | JAIR JOSÉ DE FREITAS | R:UMPÉS, Nº 50 CEP: 13.050-424 | CONSTRUÇÃO | 126,84 | 5/8/2008 | 3.336,23 |
| | 015017/2012 | 2008/10/47494 | LEO MARTINS DE CARVALHO - USUFRUTO | R:APARECIDA SILVA, Nº 1239 CEP: 13.082-320 | CONSTRUÇÃO | 130,50 | 30/9/2008 | 3.191,72 |
| | 015018/2012 | 2011/03/4661 | JOSÉ ANTONIO BARROSO DA SILVA | R:ONDINA LEITE PENTEADO GIARDIELLO, Nº 115 CEP: 13.058-160 | CONSTRUÇÃO | 89,49 | 31/12/2008 | 1.700,54 |
| 121.212-5 | 015019/2012 | 2006/11/08363 | GRAU-4 PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. | AV:JOHN DALTON, Nº 200 BAIRRO:NOVA APARECIDA CEP: 13.000-302 | CONSTRUÇÃO | 2.529,56 | 18/7/2007 | 26.628,80 |
| 197.219-7 | 015020/2012 | 2000/00/54928 | SONIA REGINA DA SILVA FELIPPE | R: SÃO MIGUEL ARCANJO, Nº 310 BAIRRO:JARDIM QUARTO CENTENÁRIO CEP: 13.040-061 | CONSTRUÇÃO | 156,21 | 1/9/2011 | 3.820,52 |
| 168.559-7 | 015021/2012 | 2004/11/4350 | HELIO CAPPI FILHO | R: EXPEDICIONÁRIO HÉLIO ALVES CARMARGO, Nº 515 BAIRRO:JARDIM QUARTO CENTENÁRIO CEP: 13.070-193 | CONSTRUÇÃO | 37,68 | 30/11/2010 | 991,08 |
| 169.264-0 | 015022/2012 | 2005/011/9146 | GALERIA BOULEVARD DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO S/A | R: ENGENHEIRO JOSÉ FRANCISCO BENTO HOMEM DE MELLO, Nº 800 BAIRRO:FAZENDA SÃO QUIRINO CEP: 13.091-700 | CONSTRUÇÃO | 2.070,42 | 13/11/2009 | 50.637,48 |
| 169.264-0 | 015023/2012 | 2005/011/9146 | GALERIA BOULEVARD DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO S/A | R: ENGENHEIRO JOSÉ FRANCISCO BENTO HOMEM DE MELLO, Nº 800 BAIRRO:FAZENDA SÃO QUIRINO CEP: 13.091-700 | CONSTRUÇÃO | 4.638,60 | 13/11/2009 | 122.007,40 |
| 156.507-9 | 015024/2012 | 2008/11/12399 | ALDO CODIGNOTTE PIRES | R: ADALBERTO PANZAN, Nº 42 BAIRRO:TERMINAL INTERMODAL DE CARGAS CEP: 13.069-105 | CONSTRUÇÃO | 989,90 | 3/09/2008 | 12.694,15 |

Campinas, 16 de agosto de 2012

EDGAR VALVERDE

AFTM - Matric. 45.894-5 Respondendo Pela CSFM/DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Protocolo: 2012/10/19333

Interessado: A.M Monteiro Pousada -ME

Assunto: Pedido de inclusão no Simples Nacional.

Com fulcro no que dispõe o artigo 72 do Decreto municipal 15.356/2005 e artigo 39 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 alterada pela lei 127/2008, à vista do que consta do presente processo, indefiro o pedido formulado por meio do protocolo 2012/10/19333, concernente à inclusão da empresa: A.M Monteiro Pousada - ME, CNPJ 02.726.128/0001-62, no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições- Simples Nacional, bem como mantenho o Termo de seu Indeferimento publicado no Diário Oficial do Município-DOM de 04/05/212, posto que a referenciada empresa na data de sua opção pelo regime supracitado, 19/01/2012, incorreu no óbice previsto no artigo 17 da lei complementar 123/2006, vez que não possuía inscrição no Cadastro Mobiliário deste ente municipal, conforme exigência prevista no artigo 19 da lei municipal 12.392/2005, alterado pela lei 13.519/2008.

RENATO AUGUSTO GONÇALVES JR.

Auditor Fiscal Tributário - AFTM - matrícula 43.934 - 7 - Respondendo pela CSCM / DRM / GP

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA/GP

Expediente despachado pelo Sr. Diretor

Protocolo:2010/10/37877

Interessado: JOSÉ APARECIDO RAMOS PRAZER

Cartográfico: 3434.43.15.0115.00000

"Autorizo a Restituição do crédito apurado no valor equivalente a 47.9870 UFIC's, decorrente do recolhimento indevido para as parcelas 01/02 e 02/02 (cobrança nº 76893128), paga em 18/11/2009, do carnê de IPTU/Taxa de Lixo lançado no exercício de 2007 para o imóvel 3434.43.15.0115.00000, tendo em vista que as parcelas foram pagas através da Cota Única (guia nº 47511765), em 06/02/2007, com base no artigo 42 ao 54 da Lei 13.104/2007."

Protocolo:2011/03/23849

Interessado: SERGIO EDUARDO MONTES CASTANHOS

Atendendo ao disposto nos artigos 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes nos autos, AUTORIZO a restituição do crédito apurado de 174,8859 UFIC's decorrente do valor recolhido em duplicidade para as parcelas 01 a 04/11 do IPTU/Taxas exercício 2011, relativo ao imóvel cadastrado sob o nº 3421.42.82.0478.01039, conforme sugerido pela CSA-CPT/DCCA, nos moldes dos artigos 165 e 169 da Lei 5.172/66 - CTN e artigos 42 ao 54 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo:2012/03/05841

Interessado: JOÃO PAULO DOS SANTOS VICENTE

Atendendo ao disposto nos artigos 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes nos autos, AUTORIZO a restituição do crédito apurado de 70,9791 UFIC's decorrente do valor recolhido a maior para a cota única do IPTU/Taxas exercício 2012, relativo ao imóvel cadastrado sob o nº 3414.34.02.0258.01101, conforme sugerido pela CSACPT/DCCA, nos moldes dos artigos 165 e 169 da Lei 5.172/66 - CTN e artigos 42 ao 54 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo:2012/03/09821

Interessado:CLELIA ANTONIA MOREIRA

AUTORIZO o aproveitamento do crédito apurado de 191,1495 UFIC's, decorrente do pagamento feito para a(s) parcela(s) 10 e 11/11 do carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias exercício 2011 emissão 01/2011 (cancelado por recálculo), sendo 187,7076 UFIC's para quitação das parcelas 01 a 09/11, restando 3,4419 UFIC's utilizados na redução da parcela 11/11 de 20,0515 UFIC's para 17,4145 UFIC's do carnê IPTU/ Taxa de Lixo 2011, emissão 10/2011, relativo ao imóvel codificado sob nº 3452.54.74.0157.00000, conforme sugerido pela C.S.A.C.P.T./D.C.C.A., nos moldes dos artigos 163 e 170 da Lei 5172/66-CTN e artigos 44 a 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Ficando autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. encaminhar o processo para restituição, nos moldes do art. 42 da Lei 13.104/2007, caso após o procedimento de aproveitamento seja apurado crédito residual e não exista outros débitos exigíveis em nome do contribuinte."

Protocolo: 2012/03/10167

Interessado:MARIA DO CARMO A L GIACOMIN

Atendendo ao disposto nos artigos 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes nos autos, AUTORIZO o aproveitamento do crédito apurado de 257,4542 UFIC's referente ao valor recolhido para a(s) parcela(s) 06/11 do carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias exercício 2012 emissão 01/2012 (cancelado por recálculo), sendo 140,1208 UFIC's para quitação das parcelas 11/11, restando 117,3334 UFIC's utilizados na redução da parcela 10/11 de 140,1208 UFIC's para 22,7874 UFIC's do carnê IPTU/ Taxa de Lixo 2012, emissão 07/2012, relativo ao imóvel codificado sob nº 3411.64.12.0768.01001, conforme sugerido pela C.S.A.C.P.T./D.C.C.A., nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Ficando autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. encaminhar o processo para restituição, nos moldes do art. 42 da Lei 13.104/2007, caso após o procedimento de aproveitamento seja apurado crédito residual e não exista outros débitos exigíveis em nome do contribuinte."

Protocolo:2012/03/10564

Interessado: JOSÉ JOÃO EVANGELISTA

Atendendo ao disposto nos artigos 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes nos autos, AU-

TORIZO o aproveitamento do crédito apurado de **116,2920UFIC's**, decorrente do pagamento feito para a(s) parcela(s) **05 e 06/11 do carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias exercício 2012, emissão 01/2012 (cancelado por recálculo)**, para quitação das parcelas **08 a 11/11, do carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias exercício 2012, emissão 07/2012**, relativo ao imóvel codificado sob nº **3443.53.55.0001.01001**, conforme sugerido pela C.S.A.C.P.T./D.C.C.A., nos moldes dos artigos 163 e 170 da Lei 5172/66-CTN e artigos 44 a 56 e 107 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Ficando autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. encaminhar o processo para restituição, nos moldes do art. 42 da Lei 13.104/2007, caso após o procedimento de aproveitamento seja apurado crédito residual e não exista outros débitos exigíveis em nome do contribuinte."

Protocolo: 2012/10/16921

Interessado: MARIA AUXILIADORA ORTIZ WINKEL

Atendendo ao disposto nos artigos 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes nos autos, **DEIXO DE CONHECER o pedido, por perda de objeto, nos termos do artigo 85 da Lei 13.104/07, uma vez que a solicitação de adesão ao Programa de Regularização Fiscal no Município de Campinas, Lei Municipal 14.102/2011, ocorreu fora do prazo estabelecido, que, de acordo com o artigo 1º da lei em questão, a vigência do programa foi até o último dia útil do quarto mês subsequente ao da publicação desta Lei, ou seja 30/11/2011. Ainda, através do decreto nº 17.450/2011, houve prorrogação do prazo para adesão até 22 de dezembro de 2011, para pagamento em até 12 (doze) parcelas, porém, o presente pedido foi protocolado em 11/04/2012. Considera-se notificado o interessado com a publicação desta e nos termos da lei 13.104/07, artigo 22, o qual poderá ter conhecimento de seu inteiro teor protocolizando seu pedido de certidão no protocolo geral, ou agendando seu horário para vista do protocolo através do telefone (19)3755-6000, na forma da legislação municipal pertinente.**

Campinas, 16 de agosto de 2012

JOSE MOACIR FIORIN

DIRETOR/DCCA/GP

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 12/10/18.729 Interessado: Secretaria Municipal de Cultura **Assunto:** Pregão Eletrônico nº 158/2012 **Objeto:** Registro de Preços de serviços de Assuntos: Pregão Eletrônico nº 158/2012 **Objeto:** Registro de Preços de serviços de transporte tipo ônibus e micro-ônibus, com motoristas devidamente habilitados. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 17.518/2012, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 158/2012, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

- **ZANCA TRANSPORTES LTDA. - EPP**, para o item **01** (R\$ 8,01/km e R\$ 614,80/diária);
- **VIAÇÃO PRINCESA D'OESTE LTDA.**, para o item **02** (R\$ 6,80/km e R\$ 334,00/diária);
- **V. M. DE SOUZA TRANSPORTES - EPP**, para os itens **03** (R\$ 7,00/km) e **05** (R\$ 7,11/km);
- **C. M. DE SOUZA TRANSPORTES - EPP**, para o item **04** (R\$ 7,07/km e R\$ 559,97/diária).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Coordenadoria Setorial de Controle e Custos - DCC, para anotações;
3. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para lavratura das Atas de Registro de Preços; e
4. à Secretaria Municipal de Cultura, para as demais providências, devendo emitir Ordens de Serviço às detentoras das Atas, após o registro da reserva orçamentária no SIAFEM, cumprimento do disposto nos artigos 7º e 8º do Decreto Municipal nº 17.494/2012 e autorização das respectivas despesas.

Campinas, 16 de agosto de 2012

FERNANDA DO AMARAL ZAITUNE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 12/10/13.942 Interessado: Secretaria Municipal de Educação **Pregão Eletrônico nº 138/2012 Objeto:** Aquisição de materiais de construção. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 17.518/2012, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 138/2012, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses e valores globais para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

- **ABRACOR COMERCIAL LTDA. - EPP**, para os itens **15** (R\$ 156,97), **16** (R\$ 112,00), **19** (R\$ 32,70), **23** (R\$ 18,99), **31** (R\$ 132,40), **32** (R\$ 8,00), **33** (R\$ 8,00), **37** (R\$ 129,90) e **38** (R\$ 84,99), no valor global de R\$ 411.695,00 (quatrocentos e onze mil seiscientos e noventa e cinco reais);
- **ABREU E VIDOTTO COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. - ME**, para os itens **39** (R\$ 83,57), **40** (R\$ 83,84), **42** (R\$ 90,94), **43** (R\$ 123,98), **45** (R\$ 61,94) e **48** (R\$ 3,49), no valor global de R\$ 24.307,50 (vinte e quatro mil trezentos e sete reais e cinquenta centavos);
- **COMERCIAL CASA PREMIUM LTDA. - ME**, para os itens **17** (R\$ 30,45) e **18** (R\$ 30,45), no valor global de R\$ 39.585,00 (trinta e nove mil quinhentos e oitenta e cinco reais);
- **FIOLUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.**, para os itens **21** (R\$ 4,89), **24** (R\$ 63,79), **34** (R\$ 38,67), **35** (R\$ 38,67) e **47** (R\$ 25,15), no valor global de R\$ 40.584,94 (quarenta mil quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e quatro centavos);
- **GRAND COMERCE LTDA. - ME**, para os itens **25** (R\$ 2,28), **26** (R\$ 11,50), **27** (R\$ 11,98), **28** (R\$ 8,66) e **29** (R\$ 11,70), no valor global de R\$ 24.668,00 (vinte e quatro mil seiscientos e sessenta e oito reais);
- **INA COMERCIAL LTDA. - EPP**, para o item **30** (R\$ 128,49), no valor global de R\$ 25.698,00 (vinte e cinco mil seiscientos e noventa e oito reais);
- **INFIBRA S/A**, para o item **11** (R\$ 22,00), no valor global de R\$ 8.800,00 (oito mil

e oitocentos reais);

- **M.F. DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME**, para os itens **01** (R\$ 200,00), **03** (R\$ 8,25), **04** (R\$ 8,60), **05** (R\$ 16,50) e **06** (R\$ 24,60), no valor global de R\$ 12.620,00 (doze mil seiscientos e vinte reais);

- **VALKA COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE ALVENARIA LTDA. - EPP**, para os itens **02** (R\$ 61,20), **07** (R\$ 90,00), **08** (R\$ 92,00), **09** (R\$ 21,57), **10** (R\$ 21,01), **12** (R\$ 1,88), **13** (R\$ 248,18), **14** (R\$ 454,60), **20** (R\$ 35,50), **22** (R\$ 10,20), **36** (R\$ 100,20), **41** (R\$ 89,90), **44** (R\$ 89,90) e **46** (R\$ 64,30), no valor global de R\$ 158.169,60 (cento e cinquenta e oito mil cento e sessenta e nove reais e sessenta centavos).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Educação, para autorização das despesas, nos termos do Decreto Municipal nº 17.518/12;
2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM; e
3. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências.

Campinas, 16 de agosto de 2012

FERNANDA DO AMARAL ZAITUNE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINA

AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de Campinas o **Pregão Eletrônico nº 173/2012**

- **Processo Administrativo nº 12/10/16.667 - Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Objeto:** Fornecimento parcelado de Ágar e Kit Streptococcus, a serem utilizados no Laboratório Municipal - **Obtenção do Edital:** a partir do dia 20/08/2012

- **Recebimento das Propostas dos itens 01 a 03:** das 08h do dia 31/08/2012 às 09h do dia 03/09/2012 - **Abertura das Propostas dos itens 01 a 03:** a partir das 09h do dia 03/09/2012. Demais informações constam no preâmbulo do edital, no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br ou pelo telefone (0XX19) 2116-0145.

Campinas, 16 de agosto de 2012

ELLEN CRISTINA ÂNGELO COSTA LINO

PREGOEIRA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ATOS DO CONSELHO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA - Campinas, criado pela Lei Municipal nº 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal nº 8484 de 04 de outubro de 1995, no âmbito de sua competência legal **CONVOCA** seus Conselheiros Titulares e **convida** os Suplentes para Reunião **EXTRAORDINÁRIA** do CMDCA a realizar-se em sua sede sito à Rua Ferreira Penteado, nº 1331 - Centro.

Data: **21/08/2012** / Hora: **16h**

PAUTA: Deliberação sobre:

1. Aprovação das atas das reuniões de 10/07, 17/07, 20/07 e 31/07/2012.
2. Destinações eventuais ao FMDCA de junho e julho/2012.
3. Processo de Eleição dos Conselheiros Tutelares - Gestão 2012/2015.
4. Folder Campanha Recursos Fundo DCA.
5. Revalidação de registro de entidades.
6. Escolha do Vice-Presidente e do 2º Tesoureiro para diretoria executiva-Gestão 2012-2013.
7. Prorrogação da provisoriedade de registro da "Associação Isaura Baltazar Pompeo - Casa da Dinda".
8. Comissão VDCCA - Pacto Intersecretarias.
9. Comissão Jovem Aprendiz - Resolução 43/2009 e Portaria MTE 723/2012.
10. Representação do CMDCA no Conselho Municipal de Segurança Alimentar-COMSEA.
11. Parecer da Procuradoria descentralizada da SMCAIS sobre relatório anual de atividades
12. Ofício referente emissão de Pareceres Jurídicos.
13. Resolução Tabela de Temporalidade de Documentos.
14. Criação de GT para análise e proposta sobre Resolução 20/2011.
15. Retorno das representações do CMDCA em Conselhos Municipais e outros.
16. Proposta de Seminário sobre Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
17. Informes.

Campinas, 16 de agosto de 2012

JAIRO PEREIRA LEITE

PRESIDENTE DO CMDCA

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DEPARTAMENTO DE PROCESSOS DISCIPLINARES INVESTIGATÓRIOS - DPDI

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 807/12

A Diretoria do Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios NOTIFICA a **servidora matrícula funcional nº 28.671-0** para que apresente no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão, **DEFESA ESCRITA**, através de advogado legalmente habilitado e constituído, sobre os fatos relatados no protocolado nº 11/10/36.579, processo administrativo disciplinar nº 072/11, em trâmite neste Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios, localizado na Avenida Anchieta nº 200, 14º andar, sala 03, Centro, Campinas/SP.

Campinas, 07 de agosto de 2012

MÁRCIA MARIA CREMASCO CHACON

Diretor Do Departamento De Processos Disciplinares E Investigatórios

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria Municipal de Cultura torna público que receberá propostas nas áreas de dança, teatro, artes visuais, música, literatura e demais expressões artísticas e culturais para ocupação de salas e plataforma da Estação Cultura, localizada na Praça Marechal Floriano Peixoto, s/nº, Centro, Campinas, SP, para o período de 30 de agosto a 31 de dezembro de 2012.

As propostas, devidamente assinadas, deverão ser endereçadas à Secretária Municipal de Cultura e entregues no Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura, localizada na Avenida Anchieta, nº 200, 15º andar, Centro, Campinas, SP, no horário das 9:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, com Plano de Trabalho contendo, no mínimo:

1. Dados do Proponente**1.1.** Nome completo**1.2.** Número do RG**1.3.** Número do CPF**1.4.** Endereço completo (rua, avenida, número, complemento, cidade, estado, CEP)**1.5.** Número do telefone (fixo e celular)**1.6.** E-mail**2. Descrição do Projeto****2.1.** Título do projeto**2.2.** Justificativa**2.3.** Objetivos (gerais e específicos)**2.4.** Metas a serem atingidas**2.5.** Etapas ou fases de execução**2.6.** Cronograma

Os interessados, ao entregarem as propostas, declaram ter conhecimento de que os projetos serão realizados gratuitamente por seus proponentes, não gerando ônus ao Município de Campinas.

Campinas, 16 de agosto de 2012

RENATA ALVES SUNEGA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA EM 16/08/2012**Protocolado:** nº 2011/10/45594**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura**Referência:** Pregão Presencial nº 172/2011**Objeto:** Registro de Preços de Locação de Sonorização e Iluminação para os eventos da Secretaria Municipal de Cultura.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 3º do Decreto Municipal nº 14.217/03 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa no valor total de R\$ 140.309,25 (Cento e Quarenta Mil e Trezentos e Nove Reais e Vinte e Cinco Centavos), sendo:

1. o valor de R\$ 97.309,25 (Noventa e Sete Mil e Trezentos e Nove Reais e Vinte e Cinco Centavos), a favor da empresa **Piaf Produções Artísticas, Eventos e Locações LTDA-EPP**, referente aos itens 01, 02 e 03 do Lote 01, conforme Ata de Registro de Preços nº 05/2012

2. e o valor de R\$ 43.000,00 (Quarenta e Três Mil Reais) a favor da empresa **Troupe Produções Ltda-EPP**, referente aos itens 04 e 06 do Lote 02, conforme Ata de Registro de Preços nº 06/2012.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 16 de agosto de 2012

RENATA ALVES SUNEGA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA EM 15/08/2012**Protocolado:** nº 2012/10/19140**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura**Referência:** Pregão Eletrônico nº 125/2012**Objeto:** Contratação de Empresa para prestação de Serviço de Desinsetização, Desratização e Descupinização em unidades da Secretaria Municipal de Cultura.**Valor Total da Despesa:** R\$ 64.033,12

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 3º do Decreto Municipal nº 14.217/03 e suas alterações, **AUTORIZO:**

1. a despesa a favor da empresa **FACILIT Serviços Técnicos Ltda - EPP**, referente ao Lote 01, no valor total de R\$ 46.037,12 (Quarenta e Seis Mil e Trinta e Sete Reais e Doze Centavos), sendo que o valor de R\$ 23.018,56 (Vinte e Três Mil e Dezoito Reais e Cinquenta e Seis Centavos), deverá onerar dotação orçamentária do presente exercício, e o restante deverá onerar dotação orçamentária do exercício seguinte.

2. a despesa a favor da empresa **DESINTEC - Serviços Técnicos Ltda - EPP**, referente ao Lote 02, no valor total de R\$ 17.996,00 (Dezessete Mil e Novecentos e Noventa e Seis Reais), devendo onerar dotação orçamentária do presente exercício.

Campinas, 16 de agosto de 2012

RENATA ALVES SUNEGA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA**COMUNICADO FUMEC Nº09/2012**

O Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições de seu cargo,

COMUNICA:

| TABELA SALARIAL | | |
|---|--------|---------------|
| CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÃO GRATIFICADA - MAIO/2012 - 5,3897% | | |
| LEI MUNICIPAL Nº 14.303/2012 - RESOLUÇÃO FUMEC Nº 06/2012 | | |
| CÓDIGO | CARGOS | SALÁRIO TOTAL |

| | | |
|-----|---|-----------|
| 62 | DIRETOR EXECUTIVO | 10.126,11 |
| 42 | COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO | 5.258,77 |
| *** | COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS | 5.258,77 |
| *** | COORDENADOR DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 5.258,77 |
| *** | COORDENADOR DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL | 5.258,77 |
| *** | SETOR TÉCNICO-PEDAGÓGICO | 3.786,29 |
| *** | SETOR DE GESTÃO ESCOLAR | 3.786,29 |
| *** | SETOR DE INTEGRAÇÃO ESCOLA-EMPRESA | 3.786,29 |
| *** | ASSESSOR TÉCNICO SETORIAL - I | 841,34 |
| *** | ASSESSOR TÉCNICO SETORIAL - II | 950,68 |
| *** | ASSESSOR TÉCNICO SETORIAL - III | 1.074,31 |
| *** | ASSESSOR TÉCNICO SETORIAL - IV | 1.213,98 |
| *** | ASSESSOR TÉCNICO SETORIAL - V | 1.371,79 |
| *** | ASSESSOR TÉCNICO SETORIAL - VI | 1.550,14 |
| *** | ASSESSOR TÉCNICO SETORIAL - VII | 1.751,70 |
| *** | ASSESSOR TÉCNICO SETORIAL - VIII | 1.979,43 |
| *** | ASSESSOR TÉCNICO SETORIAL - IX | 2.236,76 |
| *** | ASSESSOR TÉCNICO DEPARTAMENTAL - I | 1.891,86 |
| *** | ASSESSOR TÉCNICO DEPARTAMENTAL - II | 2.166,69 |
| *** | ASSESSOR TÉCNICO DEPARTAMENTAL - III | 2.482,01 |
| *** | ASSESSOR TÉCNICO DEPARTAMENTAL - IV | 2.843,83 |
| *** | ASSESSOR TÉCNICO DEPARTAMENTAL - V | 3.259,10 |
| *** | ASSESSOR TÉCNICO DEPARTAMENTAL - VI | 3.735,51 |
| 109 | ASSESSOR TÉCNICO DEPARTAMENTAL - VII | 4.283,96 |
| *** | ASSESSOR TÉCNICO DEPARTAMENTAL - VIII | 4.910,02 |
| *** | ASSESSOR TÉCNICO DEPARTAMENTAL - IX | 5.629,94 |
| *** | ASSESSOR TÉCNICO SUPERIOR - I | 4.283,96 |
| 43 | ASSESSOR TÉCNICO SUPERIOR - II | 4.910,02 |
| *** | ASSESSOR TÉCNICO SUPERIOR - III | 5.629,94 |
| 45 | ASSESSOR TÉCNICO SUPERIOR - IV | 6.474,44 |
| *** | ASSESSOR TÉCNICO SUPERIOR - V | 7.445,62 |
| 47 | ASSESSOR TÉCNICO SUPERIOR - VI | 8.562,43 |
| *** | GRATIFICAÇÃO DE APOIO TÉCNICO - I - 20% - OU | 511,30 |
| *** | GRATIFICAÇÃO DE APOIO TÉCNICO - II - 30% - OU | 1.022,75 |
| *** | GRATIFICAÇÃO DE APOIO TÉCNICO - III - 60% - OU | 1.534,20 |
| *** | GRATIFICAÇÃO DE APOIO TÉCNICO - IV - 80% - OU | 2.045,60 |
| *** | ASSISTENTE DE DIRETOR - 30% - OU | 1.022,75 |

TABELA SALARIAL - QUADRO GERAL - 36 HORAS SEMANAIS
MAIO/2012 - 5,3897% - LEI MUNICIPAL Nº 14.303/2012 - Resolução FUMEC Nº 06/2012

| | | GRAU | | | | | | | | | | |
|-------|-------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| GRUPO | NÍVEL | A | B | C | D | E | F | G | H | I | J | K |
| A | 1 | 1.075,78 | 1.109,12 | 1.143,49 | 1.178,94 | 1.215,50 | 1.253,18 | 1.292,03 | 1.332,08 | 1.373,39 | 1.415,96 | 1.459,85 |
| | 2 | 1.178,94 | 1.215,50 | 1.253,18 | 1.292,03 | 1.332,08 | 1.373,39 | 1.415,96 | 1.459,85 | 1.505,10 | 1.551,76 | 1.599,89 |
| | 3 | 1.292,03 | 1.332,08 | 1.373,39 | 1.415,96 | 1.459,85 | 1.505,10 | 1.551,76 | 1.599,89 | 1.649,48 | 1.700,59 | 1.753,33 |
| B | 1 | 1.241,29 | 1.279,75 | 1.319,43 | 1.360,33 | 1.402,50 | 1.445,98 | 1.490,82 | 1.537,03 | 1.584,69 | 1.633,82 | 1.684,46 |
| | 2 | 1.360,33 | 1.402,50 | 1.445,98 | 1.490,82 | 1.537,03 | 1.584,69 | 1.633,82 | 1.684,46 | 1.736,67 | 1.790,49 | 1.846,01 |
| | 3 | 1.490,82 | 1.537,03 | 1.584,69 | 1.633,82 | 1.684,46 | 1.736,67 | 1.790,49 | 1.846,01 | 1.903,25 | 1.962,24 | 2.023,06 |
| C | 1 | 1.517,13 | 1.564,15 | 1.612,65 | 1.662,64 | 1.714,18 | 1.767,31 | 1.822,13 | 1.878,61 | 1.936,85 | 1.996,88 | 2.058,77 |
| | 2 | 1.662,64 | 1.714,18 | 1.767,31 | 1.822,13 | 1.878,61 | 1.936,85 | 1.996,88 | 2.058,77 | 2.122,63 | 2.188,41 | 2.256,25 |
| | 3 | 1.822,13 | 1.878,61 | 1.936,85 | 1.996,88 | 2.058,77 | 2.122,63 | 2.188,41 | 2.256,25 | 2.326,21 | 2.398,32 | 2.472,66 |
| D | 1 | 1.792,99 | 1.848,56 | 1.905,85 | 1.964,94 | 2.025,87 | 2.088,67 | 2.153,40 | 2.220,18 | 2.289,01 | 2.359,94 | 2.433,12 |
| | 2 | 1.964,94 | 2.025,87 | 2.088,67 | 2.153,40 | 2.220,18 | 2.289,01 | 2.359,94 | 2.433,12 | 2.508,55 | 2.586,32 | 2.666,49 |
| | 3 | 2.153,40 | 2.220,18 | 2.289,01 | 2.359,94 | 2.433,12 | 2.508,55 | 2.586,32 | 2.666,49 | 2.749,15 | 2.834,38 | 2.922,24 |
| E | 1 | 2.068,84 | 2.132,95 | 2.199,07 | 2.267,25 | 2.337,53 | 2.409,99 | 2.484,73 | 2.561,73 | 2.641,16 | 2.723,05 | 2.807,45 |
| | 2 | 2.267,25 | 2.337,53 | 2.409,99 | 2.484,73 | 2.561,73 | 2.641,16 | 2.723,05 | 2.807,45 | 2.894,49 | 2.984,21 | 3.076,73 |
| | 3 | 2.484,73 | 2.561,73 | 2.641,16 | 2.723,05 | 2.807,45 | 2.894,49 | 2.984,21 | 3.076,73 | 3.172,10 | 3.270,44 | 3.371,81 |
| F | 1 | 2.482,60 | 2.559,56 | 2.638,90 | 2.720,71 | 2.805,04 | 2.891,99 | 2.981,66 | 3.074,11 | 3.169,39 | 3.267,66 | 3.368,97 |
| | 2 | 2.720,71 | 2.805,04 | 2.891,99 | 2.981,66 | 3.074,11 | 3.169,39 | 3.267,66 | 3.368,97 | 3.473,39 | 3.581,05 | 3.692,08 |
| | 3 | 2.981,66 | 3.074,11 | 3.169,39 | 3.267,66 | 3.368,97 | 3.473,39 | 3.581,05 | 3.692,08 | 3.806,52 | 3.924,55 | 4.046,19 |
| G | 1 | 3.999,77 | 4.139,74 | 4.284,64 | 4.434,60 | 4.589,83 | 4.750,48 | 4.916,73 | 5.088,82 | 5.266,94 | 5.451,27 | 5.642,07 |
| | 2 | 4.434,60 | 4.589,83 | 4.750,48 | 4.916,73 | 5.088,82 | 5.266,94 | 5.451,27 | 5.642,07 | 5.839,54 | 6.043,94 | 6.255,48 |
| | 3 | 4.916,73 | 5.088,82 | 5.266,94 | 5.451,27 | 5.642,07 | 5.839,54 | 6.043,94 | 6.255,48 | 6.474,41 | 6.701,01 | 6.935,55 |
| | 4 | 5.451,27 | 5.642,07 | 5.839,34 | 6.043,94 | 6.255,48 | 6.474,41 | 6.701,01 | 6.935,55 | 7.178,31 | 7.429,56 | 7.689,56 |

TABELA SALARIAL - MAGISTÉRIO - 20 HORAS SEMANAIS
MAIO/2012 - 5,3897% - LEI MUNICIPAL Nº 14.303/2012 - Resolução FUMEC Nº 06/2012

| | | GRAU | | | | | | | | | | |
|-------|-------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| GRUPO | NÍVEL | A | B | C | D | E | F | G | H | I | J | K |
| D-A | 1 | 1.448,18 | 1.498,86 | 1.551,31 | 1.605,63 | 1.661,82 | 1.719,98 | 1.780,19 | 1.842,50 | 1.906,98 | 1.973,73 | 2.042,82 |
| | 2 | 1.605,63 | 1.661,82 | 1.719,98 | 1.780,19 | 1.842,50 | 1.906,98 | 1.973,73 | 2.042,82 | 2.114,31 | 2.188,32 | 2.264,90 |
| | 3 | 1.977,47 | 2.046,67 | 2.118,31 | 2.192,44 | 2.269,18 | 2.348,60 | 2.430,81 | 2.515,90 | 2.603,94 | 2.695,09 | 2.789,42 |
| | 4 | 2.192,44 | 2.269,18 | 2.348,60 | 2.430,81 | 2.515,90 | 2.603,94 | 2.695,09 | 2.789,42 | 2.887,06 | 2.988,09 | 3.092,68 |
| | 5 | 2.430,81 | 2.515,90 | 2.603,94 | 2.695,09 | 2.789,42 | 2.887,06 | 2.988,09 | 3.092,68 | 3.200,93 | 3.312,96 | 3.428,91 |
| | 6 | 2.695,09 | 2.789,42 | 2.887,06 | 2.988,09 | 3.092,68 | 3.200,93 | 3.312,96 | 3.428,91 | 3.548,93 | 3.673,14 | 3.801,69 |

| | | GRAU | | | | | | | | | | |
|-------|-------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| GRUPO | NÍVEL | A | B | C | D | E | F | G | H | I | J | K |
| D-B | 1 | 1.977,47 | 2.046,67 | 2.118,31 | 2.192,44 | 2.269,18 | 2.348,60 | 2.430,81 | 2.515,90 | 2.603,94 | 2.695,09 | 2.789,42 |
| | 2 | 2.192,44 | 2.269,18 | 2.348,60 | 2.430,81 | 2.515,90 | 2.603,94 | 2.695,09 | 2.789,42 | 2.887,06 | 2.988,09 | 3.092,68 |
| | 3 | 2.430,81 | 2.515,90 | 2.603,94 | 2.695,09 | 2.789,42 | 2.887,06 | 2.988,09 | 3.092,68 | 3.200,93 | 3.312,96 | 3.428,91 |
| | 4 | 2.695,09 | 2.789,42 | 2.887,06 | 2.988,09 | 3.092,68 | 3.200,93 | 3.312,96 | 3.428,91 | 3.548,93 | 3.673,14 | 3.801,69 |

TABELA SALARIAL - ESPECIALISTAS DE EDUCAÇÃO - 36 HORAS SEMANAIS
MAIO/2012 - 5,3897% - LEI MUNICIPAL Nº 14.303/2012 - Resolução FUMEC Nº 06/2012

| | | GRAU | | | | | | | | | | |
|-------|-------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| GRUPO | NÍVEL | A | B | C | D | E | F | G | H | I | J | K |
| E-D | 1 | 4.965,23 | 5.139,02 | 5.318,89 | 5.505,04 | 5.697,70 | 5.897,14 | 6.103,52 | 6.317,16 | 6.538,26 | 6.767,12 | 7.003,97 |
| | 2 | 5.505,04 | 5.697,70 | 5.897,14 | 6.103,52 | 6.317,16 | 6.538,26 | 6.767,12 | 7.003,97 | 7.249,11 | 7.502,82 | 7.765,40 |
| | 3 | 6.103,52 | 6.317,16 | 6.538,26 | 6.767,12 | 7.003,97 | 7.249,11 | 7.502,82 | 7.765,40 | 8.037,20 | 8.318,51 | 8.609,67 |
| | 4 | 6.767,12 | 7.003,97 | 7.249,11 | 7.502,82 | 7.765,40 | 8.037,20 | 8.318,51 | 8.609,67 | 8.911,00 | 9.222,88 | 9.545,69 |

Campinas, 16 de agosto de 2012
PROF. CARLOS ROBERTO CECÍLIO
 Presidente Da FUMEC

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

ATA DA REUNIÃO DE Nº 66 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Aos quinze dias do mês de maio de 2012, realizou-se a 66ª reunião em caráter extraordinário, do Conselho Municipal de Esportes e Lazer na Estação Cultura, conforme convocação prévia, para discutir e deliberar a seguinte pauta: 1) Informes; 2) Justificativas de Ausências; 3) Aprovação das Atas de nºs: 59, 63, 64 e 65; 4) Parecer dos Projetos Esportivos - FIEC 2012; 5) Proposta da Comissão de Ranking. Estiveram presentes os seguintes membros: Adilson Momento (Vice-Presidente); Fábio Henrique Fedrizzi Custódio; Viviane Vilela de Rezende (suplente); Jefferson E. Hespanhol; José Carlos de Oliveira Júnior (suplente); André Vitor Falsetti; Bruno Frengolete Lazaretti; Aparecido Edgar Diniz; Wilton Domingues; Orivaldo Luiz Bellini; Lúcio Paulo Godoi Feroselli. Esteve presente também Lourdes Izabel de Lira, secretariando a reunião. O Vice-Presidente, Adilson Momento, iniciou a reunião e passou a palavra para o Conselheiro Jefferson E. Hespanhol que informou que a partir do dia 04 de junho de 2012 estarão abertas as inscrições para os VI Jogos Escolares Municipais 2012 - JEM, realizados pela Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. O Vice-Presidente solicitou que a Secretaria informasse com antecedência os eventos esportivos que estivessem acontecendo na cidade. O Conselheiro Fábio Henrique Fedrizzi Custódio relatou que o processo do Campeonato de Futebol Amador retornou da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos com algumas sugestões e que a Secretaria de Esportes e Lazer está providenciando as alterações para, após, publicar o Edital de Chamamento público para seleção de Entidades Esportivas para implantação do VI Campeonato Municipal de Futebol Amador. A Conselheira Viviane Vilela de Rezende informou sobre o incidente no Ginásio Rogê Ferreira com o atleta do Esporte Clube do Gato, e que a Secretaria está analisando a possível troca de piso do ginásio. O Conselheiro Wilton Domingues informou que, desde que está no Conselho, é pelo menos a terceira vez que se fala sobre reforma do Ginásio Rogê Ferreira. Ele acredita que deveria haver uma reforma para elevar a quadra aos padrões internacionais. Informou também que não concorda com somente a troca de piso, por entender que tal providência é paliativa. O Conselheiro Fábio Henrique Fedrizzi Custódio informou que solicitará uma avaliação técnica para ampliação do Ginásio. Solicita também, para a próxima reunião, a inclusão do item Contrapartida de IPTU, discussão sobre as alterações da legislação. Passando para o próximo item 2) Justificativas de Ausências, foram apresentadas as justificativas de ausências dos conselheiros Juraci Soriano de Lima, Ataur Torino Dalpino, Waldécio Brocchi Júnior, Gabriel Gouveia Garcia, as quais foram aceitas. O Vice-Presidente lembrou que o Conselheiro Marcel Grotta já solicitou o desligamento e que seu suplente deverá assumir como titular. No item 4) Aprovação das Atas de nºs: 59, 63, 64 e 65, o Vice-Presidente perguntou aos Conselheiros se todos as receberam e se havia alguma ressalva. Não havendo nada a alterar, as atas foram aprovadas pelo Conselho. A Conselheira Viviane Vilela de Rezende informou que alguns pareceres referentes aos projetos aprovados através do Edital FIEC 2012 não estavam completamente preenchidos, sugerindo, assim, que a Coordenadoria preencha conforme planilha apresentada na aprovação dos projetos, a qual deverá ser enviada pelo Conselheiro Lúcio Paulo Godoi Feroselli. A Conselheira informou também que os pagamentos das entidades referentes ao Edital FIEC 2012 estão em dia e que este ano não haverá atrasos nos pagamentos. O Vice-Presidente parabeniza a Conselheira pelos pagamentos em dia. Passando para o item 5 da pauta: Proposta da Comissão de Ranking, a Conselheira Viviane Vilela de Rezende comunicou que se reuniu com o Senhor Danilo Ciacco Nunes e o Conselheiro Lúcio Paulo Godoi Feroselli para a estruturação do Ranking Esportivos. Após debate, constataram que haveria necessidade de contratação de um especialista para a formatação. O Conselheiro Lúcio Paulo Godoi Feroselli falou da complexidade da avaliação técnica e propôs a contratação de um técnico científico para estudo do Ranking Esportivo. O Conselheiro Wilton Domingues informou que o Decreto e o Regimento Interno prevê o Ranking Esportivo, sendo a proposta do Conselheiro prudente. Após discussão, o Conselho aprovou por unanimidade a contratação de técnico científico. O Vice-Presidente solicita que seja encaminhado ofício parabenizando o Clube Guarani pelo Vice-Campeonato Paulista. Nada mais havendo, o Vice-Presidente deu por encerrada a reunião, da qual eu, Lourdes Izabel de Lira lavei a presente ata.

Campinas, 14 de agosto de 2012
CAIO CARNEIRO CAMPOS
 Secretário Municipal De Esportes

ATA DA REUNIÃO DE Nº 67 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Aos quatro dias do mês de julho de dois mil e doze, realizou-se a 67ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Esportes e Lazer no Auditório da Estação Cultura, conforme convocação prévia para discutir e deliberar a seguinte pauta: 1) Informes; 2) Justificativas de Ausências e Deliberação sobre 3) Edital FIEC 2013; 4) Substituição de Conselheiros; 5) Deliberação sobre pedido da Associação Campineira de Ginástica Rítmica de Elite e 6) Proposta da Comissão de Ranking. Estiveram presentes: Caio Carneiro Campos; Viviane Vilela de Rezende; Richard Pelatieri Renzo; Riley Vecchi de Souza; Adilson Momento; Josivaldo Soares Costa; Juraci Soriano de Lima; Ataur Torino Dalpino e Lúcio Paulo Godoi Feroselli. Esteve presente o senhor Marcelo Bandiera Salvio da CEstiveram participando como convidados: William Bucco de Carvalho da Associação Campineira de Ginástica Rítmica de Elite e Luiz Marcelo Ribeiro da Luz da Associação Paraolímpica de Campinas. Esteve secretariando a reunião a senhora Regina Célia Taffarello Dantas. O senhor Adilson Momento, Vice-Presidente, iniciou a reunião lendo a pauta da convocação, uma vez que o Presidente não pôde comparecer a tempo, devido a compromissos assumidos anteriormente. No primeiro item, informa que o Conselho pretende cumprir a meta e parabeniza a Sociedade Esportiva por estar participando da reunião. A senhora Viviane Vilela de Rezende informa que no próximo dia 06, às 19:30 horas, haverá a abertura do Campeonato de Futebol Amador no Clube Bonfim de Campinas e convida a todos para comparecerem. Apresentou a senhora Stella Marques Campos que passou a integrar a equipe do FIEC. O senhor Adilson Momento solicita que os convidados se manifestem sobre os Informes. A senhora Thais Franco Bueno informa que uma técnica búlgara de Ginástica Rítmica está na cidade este mês, no Clube Regatas, e convida a todos para conhecê-la, sendo que a técnica é custeada pelo FIEC. E que ano passado, a atleta Laís da Associação Campineira de Ginástica Rítmica de Elite esteve na Bulgária para treinamento. Informa também que as senhoras Viviane Vilela de Rezende e Stella Marques Campos já agendaram uma visita para prestigiar. Com a presença do Presidente, o Vice indaga se ele quer presidir a reunião, mas o Presidente o deixa a vontade para continuar. No segundo item, foram apresentadas as justificativas de ausências dos Conselheiros: Lu-

ciane Naletto; Bruno Frengolete Lazaretti; Aparecido Edgar Diniz, que solicitou seu desligamento do Conselho; Gabriel Gouveia Garcia; Wilton Domingues; Orivaldo Luiz Bellini, que solicitou seu desligamento do Conselho, as quais foram aceitas por todos. O Vice-Presidente se manifestou sobre as renúncias dos Conselheiros e que será preciso fazer nova eleição para repor essas vagas. Também se manifestando sobre o quarto item da pauta. O Conselheiro Ataur Torino Dalpino solicita que todos os Conselheiros sejam comunicados para verificar quem vai se desligar ou não, pois assim é feita somente uma eleição. Sobre o terceiro item, a senhora Viviane Vilela de Rezende informa que nesta reunião quer formar uma comissão que trabalhará no Edital. O senhor Adilson Momento menciona que o Edital possui situações que precisam ser revistas e que seria prudente fazer uma comissão que trabalhe no Edital. Pede aos Conselheiros que se manifestem sobre quem vai participar da Comissão. Ficou definido que farão parte da comissão os seguintes membros: Lúcio Paulo Godoi Feroselli; Ataur Torino Dalpino; Adilson Momento; Viviane Vilela de Rezende e Stella Marques Campos. O Conselheiro Lúcio Paulo Godoi Feroselli solicita para a Coordenadoria que seja encaminhado um e-mail sobre essa comissão para os Conselheiros que não estão presentes. A senhora Viviane Vilela de Rezende pretende realizar o trabalho o mais rápido possível e, quanto ao exercício de 2012, espera que em dezembro tudo esteja encerrado. O Conselheiro Adilson Momento informa que a comissão analisa o teor e depois submete ao plenário para aprovação. O senhor Luiz Marcelo Ribeiro da Luz expõe ao Conselho a dificuldade em realizar o projeto com o valor aprovado, ficando muito restrito e impossibilitados de conseguirem uma demanda de resultados. A senhora Viviane Vilela de Rezende apresenta um protocolado da Gadecamp - Grupo de Amigos Deficientes e Esportistas de Campinas, que também se manifestou sobre o valor aprovado, solicitando que pudesse ser aumentado. O senhor Marcelo Bandiera Salvio menciona que deve ser aumentado o valor do FIEC e a senhora Viviane Vilela de Rezende afirma que tem que se cumprir a Lei, ou seja 750.000 UFCs. O senhor Adilson Momento informa que a Associação Paraolímpica de Campinas tem o apoio do Conselho e que pretendem levar a solicitação adiante. O senhor Luiz Marcelo Ribeiro da Luz agradece ao Fundo e ao Conselho por todo o apoio. O Presidente sugere ao Conselho que leve aos partidos políticos essa reivindicação. No quinto item, o senhor Adilson Momento reforça que alguns representantes das entidades contempladas pelo FIEC estão participando da reunião e também que a solicitação encaminhada pela Associação Campineira de Ginástica Rítmica de Elite, teve que ser apresentada ao Conselho, uma vez que é o Conselho quem fez as alterações no Projeto. E que por ser procedimento administrativo, não há problemas. A senhora Thais Franco Bueno explica o motivo da solicitação e sendo assim, foi aprovada a alteração pelo Conselho. No último item, a senhora Viviane Vilela de Rezende solicita ao Conselheiro Lúcio Paulo Godoi Feroselli para se manifestar sobre a Comissão que já foi criada. Lúcio Paulo Godoi Feroselli informa que foi solicitada ajuda para as Universidades para subsídios desse trabalho. Também solicita que se algum Conselheiro souber de algum especialista no assunto, que traga para o Conselho. A senhora Viviane Vilela de Rezende informa que é preciso justificar para a sociedade os cortes que são realizados nos Projetos. O senhor Marcelo Bandiera Salvio informa que a Coordenadoria de Rendimentos já tentou realizar esse trabalho há alguns anos, mas não conseguiu. O senhor Luiz Marcelo Ribeiro da Luz sugere que seja encaminhado para um Estatístico realizar o trabalho. A senhora Viviane Vilela de Rezende menciona que não é possível mais ficar sem avaliação e fiscalização. O senhor Adilson Momento menciona ser preciso referendar o trabalho e elogia o senhor Marcelo Bandiera Salvio à frente de sua Coordenadoria à época. O Conselheiro Josivaldo Soares Costa solicita que haja um movimento maior do Conselho para participar dos movimentos, e que também chamem os proponentes para apresentarem seus trabalhos desempenhados através dos Projetos antes das análises dos próximos Editais. A senhora Viviane Vilela de Rezende informa que todo final de Projeto há necessidade de assinar dois documentos para confirmação, desenvolvimento e execução dos Projetos, portanto precisa ter certeza da situação. O senhor Adilson Momento parabeniza a Secretaria por todo o trabalho desenvolvido ao longo desses anos, ao antigo Secretário, Gustavo Lemos Petta e ao atual, Caio Carneiro Campos. E solicita que a Sociedade Esportiva esteja acompanhando, pretende realizar reunião com esse segmento a cada 60 dias. Também solicita ao Conselho que participe dos eventos quando solicitados, com maior envolvimento. Agradece a presença de todos e diz ser fundamental a sugestão do Presidente de levar demandas para os partidos políticos, sendo que a Secretaria de Esportes é uma conquista, desejando muito sucesso à todos. O Presidente informa que na sua curta gestão, estão procurando concentrar os esforços em reequipar a cidade e que devem receber auxílio de Brasília para os equipamentos esportivos. Informa que o Conselho possui um grande papel de debate com a sociedade, dando dimensão política para o Esporte para os próximos anos. Nada mais havendo, o Presidente deu por encerrada a reunião, da qual eu, Regina Célia Taffarello Dantas lavei a presente ata.

Campinas, 14 de agosto de 2012
CAIO CARNEIRO CAMPOS
 Secretário Municipal De Esportes

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS**CONVOCAÇÃO - 3ª CÂMARA**

A Presidência da Junta de Recursos Tributários, com base na sua competência prevista no artigo 20, III e V, da Lei Municipal 8.129/94, convoca os Srs. Relatores da **3ª Câmara** os Srs. Representantes Fiscais, para a reunião de caráter ordinário, a se realizar **ÀS 8H30MIN DO DIA 23/08/2012**, em primeira convocação, nos termos do seu Regimento Interno, no Palácio dos Jequitibás, localizado na Av. Anchieta, 200 - **8º andar Sala de Reuniões**, para julgamento dos processos constantes da pauta abaixo: **01) PROTOCOLO 2000/00/09879**
 Recorrente: OLICAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS S/C LTDA.
 Recurso Voluntário: Protocolo 2002/10/09653
 Tributo/Assunto: IPTU - Revisão de Lançamento
 Relator(a): Patrícia de Camargo Margarido
02) PROTOCOLO 2003/10/54033
 Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA
 Recurso de Ofício: Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias
 Tributo/Assunto: IPTU - Revisão de Lançamento
 Relator(a): Aparecido Zamignani
03) PROTOCOLO 2006/10/55415
 Recorrente: DIOMAR ADIRSON MOENTKE
 Recurso Voluntário: Protocolo 2010/10/13765

Tributo/Assunto: IPTU - Revisão de Lançamento

Relator(a): Eduardo Garcia de Lima

04) PROTOCOLO 2008/10/55989

Recorrente: ALPHAVILLE CAMPINAS CLUBE

Recurso Voluntário: Protocolo 2011/10/35962

Tributo/Assunto: IPTU - Isenção Tributária

Relator(a): Marilza Bertin

05) PROTOCOLO 2009/03/04887

Recorrente: JOÃO ALBERTO DE MELLO

Recurso Voluntário: Protocolo 2012/10/05638

Tributo/Assunto: IPTU - Revisão de Lançamento

Relator(a): Raul Teixeira Penteado Filho

06) PROTOCOLO 2011/10/11475

Recorrente: DANIELA XAVIER DA SILVA

Recurso Voluntário: Protocolo 2011/10/39760

Assunto: IPTU - Isenção Tributária

Relator(a): Mariângela Tiengo Costa

OBSERVAÇÃO - Como previsto no Regimento Interno da JRT: a) os julgamentos adiados serão incluídos nos trabalhos da próxima Sessão desta Câmara, independente de nova publicação de pauta (artigo 17, § 2º); b) a sustentação oral se dará conforme artigo 23.

LUÍS FERNANDO TOJAL GOMES MATTOSO

Presidente Da Junta De Recursos Tributários

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

Protocolado: 2008/10/08950

Interessado: José Luis Moreto

Assunto: Carta de Cobrança - ISSQN - Construção Civil

Nos termos art. 83, I da Lei Municipal 13.104/2007, **não conheço** do recurso protocolizado sob nº 2010/10/03852, em face da impugnação interposta por meio do protocolo nº 2005/10/40276, cuja decisão de 1ª instância fora publicada no DOM de 07/09/2006, a qual se tornou definitiva na esfera administrativa, por não ter sido interposto o recurso voluntário.

Retorne-se ao DCCA para as providências do art. 90 da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolado: 2010/10/36778

Interessado: Expeditors Internacional do Brasil Ltda.

Indefiro o pedido, ao amparo do art. 8º da Lei Municipal nº 8.715/95, em face da publicação da pauta do julgamento no DOM em 05/08/2010. Ressalto que o crédito tributário encontra-se com a exigibilidade suspensa por força do processo judicial nº 1450/2010, conforme anotações constantes do Sistema Informatizado do Município. Arquite-se.

LUÍS FERNANDO TOJAL GOMES MATTOSO

Presidente Da Junta De Recursos Tributários

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

REGULAMENTO DE CONSULTA PÚBLICA

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA A CONSULTA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO DA PROPOSTA DE CRIAÇÃO DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO MUNICIPAL REFÚGIO DE VIDA SILVESTRE MATA RIBEIRÃO CACHOEIRA

A ser realizada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Campinas, dia 20 de agosto como início às 18h30, no Salão Vermelho do Paço Municipal, localizado à Avenida Anchieta, nº 200, Centro, Campinas/SP

OBJETIVO

Em busca da implantação de uma política de maior participação da sociedade civil nos atos e diretrizes que devem nortear a nova Administração Municipal, bem como para privilegiar os princípios da transparência e da publicidade dos atos administrativos, a Prefeitura Municipal de Campinas, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, realizará a presente Consulta Pública, visando promover amplo debate entre todos os segmentos da sociedade civil sobre as questões relevantes relacionados ao meio ambiente, com destaque à proposta de criação de uma nova Unidade de Conservação Municipal.

O estudo técnico que baseia a proposta de criação encontra-se disponibilizado na página da Secretaria Municipal de Meio Ambiente desde 30 de julho de 2012, momento o qual se iniciou ampla divulgação da proposta através dos meios de comunicação pertinentes e do envio de ofícios aos: representantes municipais do GAUCA (Grupo de Acompanhamento para a Criação de Novas Unidades de Conservação Ambiental no Município de Campinas); conselhos municipais (relativos ao tema); órgãos ambientais; entidades públicas federais, estaduais e municipais; ONGs; dentre outros (<http://www.campinas.sp.gov.br/governo/meio-ambiente/conservacao-da-natureza.php>).

A presente Consulta Pública, no âmbito da Administração Municipal visa, com a oitiva da população e das entidades organizadas da sociedade divulgar, coletar informações, sugestões e outros elementos que viabilizem o aperfeiçoamento da proposta, bem como cumprir os procedimentos para criação de unidades de conservação dispostos na Lei nº 9.985/2000 (SNUC), do Decreto nº 4.340/2002 e do Decreto Municipal nº 16.713/2009.

Neste processo, a participação popular é fundamental uma vez que o meio ambiente é tema de interesse coletivo, perante todos os municípios, oportunidade pela qual, faz publicar o Regulamento dos trabalhos durante o encontro, a fim de garantir segurança jurídica ao processo de realização da Consulta, nos termos abaixo regulados:

REGULAMENTO DA CONSULTA PÚBLICA

TÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. A Consulta será promovida pela Prefeitura Municipal de Campinas, sendo responsáveis pela sua organização a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por meio de seus respectivos Secretário e servidores.

Art. 2º. A Consulta realizar-se-á com a finalidade de obter dados, subsídios, informações, sugestões ou críticas concernentes à proposta de criação unidade de conservação municipal Refúgio de Vida Silvestre Mata Ribeirão Cachoeira.

Art. 3º. A Consulta ocorrerá no dia 20 de agosto de 2012, às 18h30, no Salão Vermelho da Prefeitura Municipal de Campinas, situado na Avenida Anchieta, nº 200, Centro, térreo do Paço Municipal (ao lado do Banco do Brasil).

Art. 4º. A Consulta será realizada com exposição e debates orais, na forma disciplinada neste regimento, sendo facultada apresentação de perguntas escritas e manifestações orais.

Art. 5º. Serão convidados a participar da Consulta a sociedade civil, órgãos públicos

responsáveis pelo tratamento das questões debatidas e as entidades representativas da sociedade e de setores interessados nas áreas objeto da presente Consulta.

Art. 6º. A Consulta será divulgada previamente no Diário Oficial do Município, na página da Prefeitura na internet, sendo enviadas matérias para que os órgãos de imprensa possam divulgá-las à população.

Art. 7º. Caberá ao Secretário Municipal de Meio Ambiente, na condição de presidente da Consulta, a condução dos trabalhos e dos debates, nos termos definidos neste Regimento.

§ 1º São prerrogativas do presidente da Consulta:

I - Designar um secretário de mesa para que o auxilie nos trabalhos, bem como para que promova a condução dos trabalhos e dos debates;

II - Realizar uma apresentação de objetivos e regras de funcionamento da Consulta, ordenando o curso dos debates;

III - Convidar para participar da mesa ou conceder a palavra, a qualquer momento, a servidores ou expositores convidados que possam auxiliar no debate ou esclarecer temas técnicos;

IV - Modificar a ordem das exposições, por razões de melhor organização;

V - Exigir, em qualquer etapa do procedimento, a unificação das exposições das partes com interesses em comum e, em caso de divergências entre elas, decidir a respeito do responsável pela exposição;

VI - Decidir sobre a pertinência das intervenções escritas e orais com o objeto em debate e a aceitação ou não de participantes não inscritos, nos termos deste regulamento, em atenção a boa ordem do procedimento e respeitando o direito de livre manifestação das pessoas, visando evitar a evasão do tema em questão;

VII - Organizar os pedidos de réplica;

VIII - Dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da Consulta, bem como sua reabertura ou continuação, quando o repute conveniente, de ofício ou a pedido de algum participante;

IX - Ampliar, excepcionalmente, o tempo das exposições, quando o considere necessário ou útil;

X - Autorizar a transmissão radiofônica e/ou televisiva da Consulta;

XI - Declarar o fim da Consulta Pública.

§ 2º São deveres do Presidente:

I - Garantir a palavra a todos os participantes inscritos, assim como aos expositores técnicos convidados;

II - Manter sua imparcialidade, abstendo-se de emitir juízo de valor sobre a opinião ou propostas apresentadas pelos participantes.

TÍTULO II

DA REALIZAÇÃO DA CONSULTA PÚBLICA

CAPÍTULO I

DO PROCEDIMENTO

Art. 8º. A Consulta terá seus trabalhos iniciados com a composição da mesa.

Parágrafo único. Serão integrantes da mesa os Secretários Municipais presentes, ou representantes indicados e/ou outra autoridade eleita pela Presidência da Mesa.

Art. 9º. A Consulta será realizada em um período, dividido pelas seguintes etapas:

I - exposição da proposta de criação da Unidade de Conservação Refúgio de Vida Silvestre Mata Ribeirão Cachoeira;

II - oitiva dos presentes para manifestação;

III - debates;

IV - conclusão dos Trabalhos.

Art. 10. Após a composição da mesa, será iniciado o procedimento com a abertura formal da Consulta, com breve explicação das normas que a regerão e das demais informações necessárias e úteis para a condução dos trabalhos.

§ 1º Após a exposição do presidente, será dada a palavra aos demais componentes da mesa, com tempo máximo de manifestação de 05 (cinco) minutos, podendo ser ampliado pelo presidente para melhor exposição do assunto, quando necessário. Os componentes da mesa poderão delegar seus respectivos tempos à exposição de algum dos colegas.

§ 2º Após, será dada palavra aos técnicos convidados que poderão expor seus temas durante o tempo máximo de 20 (vinte) minutos, prorrogáveis mediante autorização do presidente da Consulta, se necessário.

§ 3º Será dada a palavra, em continuação, aos presentes para manifestação, seguindo a ordem de inscrição, segmentando-a em grupos de no máximo 5 (cinco) inscritos, com tempo máximo para cada participante de 5 (cinco) minutos, podendo ser ampliado pelo presidente, quando necessário ao esclarecimento do assunto.

§ 4º Na sequência, o presidente facultará a palavra aos membros da mesa ou técnicos convidados para responder ao questionamento.

§ 5º Na sequência, o presidente organizará os pedidos de réplica aos presentes em relação às manifestações, com tempo máximo de manifestação de 05 (cinco) minutos, podendo ser ampliado pelo presidente para melhor exposição do assunto, quando necessário.

§ 6º Concluídas as exposições e manifestações, o presidente dará por concluída a Consulta.

§ 7º Ao final dos trabalhos, a ata será subscrita pelo secretário de mesa, sendo o presidente responsável pela sua divulgação e publicidade, tornando-a disponível no site da Prefeitura em até 15 dias após a realização da Consulta.

CAPÍTULO II

DA PUBLICIDADE

Art. 13. Ao Edital de Convocação será conferida ampla publicidade.

Parágrafo único. É facultado aos organizadores da Consulta convidar especialistas, pesquisadores, técnicos, associações com notória atuação na área de meio ambiente, representações profissionais, assim como empresas, associações ou entidades civis, observada a pertinência temática, para comparecerem na qualidade de convidados.

Art. 14. A Consulta terá acesso livre a qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação, respeitados os limites impostos pelas instalações físicas do local de realização.

Parágrafo único. Serão permitidas filmagens, gravações ou outras formas de registro, desde que autorizadas pelo presidente, em razão das limitações do espaço físico onde se realizará o evento.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. As deliberações, opiniões, sugestões, críticas ou informações emitidas no evento ou em decorrência deste terão a finalidade de informar a atuação da Administração Pública, contribuir para observância do princípio da eficiência, e assegurar a participação popular, na forma da lei, na condução do interesse ao meio ambiente ecologicamente equilibrado.

Campinas, 15 de agosto de 2012

HILDEBRANDO HERRMANN

Secretário Municipal De Meio Ambiente

LICENCIAMENTO AMBIENTAL**Protocolo: 2012/10/23798****Interessado: MRV Engenharia e Participações S. A.**

Solicita-se que compareça o interessado ou seu representante legal, num prazo de 30 dias a contar da publicação deste, para ciência, esclarecimentos e entrega de documentos. Agendar dia e horário com o eng.º Vitor Assunção, através do telefone 2116-0104 ou stand de atendimento do meio ambiente no espaço de atendimento ao cidadão no paço municipal.

Campinas, 16 de agosto de 2012

VITOR RAFAEL DE ANDRADE ASSUNÇÃO

Eng. Civil - Matr. - 123229-0

MATHEUS JOSÉ VEGETTI MENEGUETTI

Coordenador De Controle E Licenciamento Ambiental

LICENCIAMENTO AMBIENTAL**Protocolo: 2012/10/23799****Interessado: MRV Engenharia e Participações S. A.**

Solicita-se que compareça o interessado ou seu representante legal, num prazo de 30 dias a contar da publicação deste, para ciência, esclarecimentos e entrega de documentos. Agendar dia e horário com o eng.º Vitor Assunção, através do telefone 2116-0104 ou stand de atendimento do meio ambiente no espaço de atendimento ao cidadão no paço municipal.

Campinas, 16 de agosto de 2012

VITOR RAFAEL DE ANDRADE ASSUNÇÃO

Eng. Civil - Matr. - 123229-0

MATHEUS JOSÉ VEGETTI MENEGUETTI

Coordenador De Controle E Licenciamento Ambiental

LICENCIAMENTO AMBIENTAL**Protocolo: 2012/10/30343****Interessado: Concessionária Rota das Bandeiras**

Solicitamos o comparecimento do interessado, a fim de tomar ciência de manifestação técnica no protocolado acima.

Campinas, 16 de agosto de 2012

VITOR RAFAEL DE ANDRADE ASSUNÇÃO

Eng. Civil - Matr. - 123229-0

MATHEUS JOSÉ VEGETTI MENEGUETTI

Coordenador De Controle E Licenciamento Ambiental

FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**Protocolo: 2009/10/24847****In.: J Caprini Gráfica e Editora LTDA**

Através da aplicação do Auto de Infração Imposição de Penalidade Advertência nº62/2012, em 08/08/12, notificamos o infrator a, no prazo de 15 dias, apresentar Licença de Operação Ambiental, CADRI referente à destinação dos resíduos químicos gerados e alvará de funcionamento nesta secretaria, sob pena de sofrer as demais sanções cabíveis.

Campinas, 16 de agosto de 2012

RODRIGO DOS SANTOS SANTANA

Agente De Fiscalização - SMMA

FLAVIO GORDON

Arquiteto - CREA 0600507756 - Assessor - SMMA

FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**Prot.: 2010/10/34841****In.: Sociedade de Instrução e Leitura**

Através da aplicação do Auto de Infração Imposição de Penalidade Advertência nº59/2012, em 08/08/12, notificamos o infrator a, no prazo de 20 dias, regularizar-se frente a sistemática de licenciamento ambiental desenvolvida pela SMMA, sob pena de sofrer as demais sanções cabíveis.

Campinas, 16 de agosto de 2012

HELOISA FAVA FAGUNDES

Agente De Fiscalização Ambiental - SMMA

FLAVIO GORDON

Arquiteto - CREA 0600507756 - Assessor - SMMA

FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**Prot.: 2012/10/34115****In.: Lumenlux Eletromecânica Ltda.**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Campinas torna público o indeferimento do pedido de dilação de prazo de 180 (cento e oitenta) dias para atender às exigências do Auto de Inspeção nº 0528 de 23 de julho de 2012. Notificamos o responsável a regularizar-se frente a sistemática de licenciamento ambiental desenvolvida pela SMMA, no prazo de 30 dias à partir desta data, sob pena de sofrer as demais sanções cabíveis.

Campinas, 16 de agosto de 2012

CAROLINA MARIA NEVES QUADROS

Agente De Fiscalização Ambiental - SMMA

FLAVIO GORDON

Arquiteto - CREA 0600507756 - Assessor - SMMA

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

COMUNICADO EGDS - CICLO AMPLIANDO HORIZONTES**TEMA: ATITUDE, com o consultor ALY BADDAUHY JR.****DATA: 29 de agosto, das 9h00 às 11h00, no Salão Vermelho do Paço Municipal****ATTITUDE DETERMINA NÃO SÓ QUEM SOMOS, MAS TAMBÉM OS RESULTADOS QUE ALCANÇAMOS****Assuntos Abordados:**

Onde está o problema?

O Profissional do século XXI

O que é SUCESSO?

Atitude: Problemas X Desafios

Lei da Causa e Efeito

Crise - O processo da mudança

Horizonte Temporal

As três palavras do Futuro

Temperança e Resiliência

A FILOSOFIA DO VENCEDOR**Informações e Inscrições: (19) 3236-9561 e (19) 3236-6982**

Campinas, 16 de agosto de 2012

MARISA CORDOBÁ AMARANTES

COORDENADORA SETORIAL EGDS

AIRTON APARECIDO SALVADOR

DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS

COMUNICADO EGDS - CURSOS PROGRAMADOS PARA SERVIDORES MUNICIPAIS

A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor apresenta sua programação de cursos para o mês de Agosto /2012. Endereço: Avenida Aquidabã, nº 505 (esquina com Rua Dr. Quirino). Escolha o(s) curso(s) de seu interesse e realize sua inscrição!

I - MÓDULOS VOLTADOS A ÁREA DE GESTÃO (Secretários, Diretores, Supervisores e demais cargos de Liderança):**01. REFLEXÕES DE LIDERANÇA: ESTRATÉGIA DE GERENCIAMENTO**

Instrutor: Gisleine Darzan Lupi

Carga Horária: 3h

Data: 30 de agosto

Horário: 08h30 às 11h30.

Temas: Estilos de Liderança / Influência da diversidade da equipe e o papel do ambiente de trabalho

II - MÓDULOS VOLTADOS A ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA**02. É POSSÍVEL FALAR DE QUALIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO?**

Instrutor: Ramon Llongueras Arola

Carga Horária: 7h

Data: 20 e 22 de agosto

Horário: 13h15 às 16h45

Temas: Serviço Público: Pontos de vista da Sociedade e do Servidor Público. Modernização do Estado: novo paradigma. Qualidade total: princípios básicos. Qualidade no Serviço Público: dificuldades e propostas.

03. ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS PÚBLICOS

Instrutor: Antonio Carlos Galdino

Carga Horária: 6h30m

Data: 31 de agosto

Horário: 8h30 às 16h

Temas: Legislação Federal e as normas de procedimentos oficiais para eliminação de documentos públicos/ Noções para elaboração de Tabela de Temporalidade de Documentos. Serão abordadas a Lei Federal 8.159/91, os decretos municipais nº 15.425/06, nº 15.874/07, nº 16.122/08, nº 16.993/10 e nº 17.027/10 e a Ordem de Serviço 627/07.

III - MÓDULOS VOLTADOS A ÁREA DE COMPETÊNCIAS TÉCNICAS**04. ATUALIZAÇÃO ORTOGRÁFICA**

Instrutor: Prof. Sílvia Coghi

Carga Horária: 7h30

Data: 17 e 31 de agosto

Horário: 8h15 às 12h00

Temas: Acordo ortográfico da Língua Portuguesa: A reforma ortográfica prevê mudanças na língua portuguesa, como o fim do trema, a supressão de consoantes mudas, novas regras para o emprego do hífen, inclusão das letras W, K, Y ao idioma, além de novas regras de acentuação. O curso compreende toda a Reforma Ortográfica.

05. GRAMÁTICA I

Instrutor: Prof. Sílvia Coghi

Carga Horária: 30h

Data: 20,22,27,29 de agosto, 03,05,10,12,17 e 18 de setembro

Horário: 08h30 às 11h30

Temas: Este curso está atualizado seguindo o acordo ortográfico da língua portuguesa. Alguns dos conteúdos: acentuação, crase, ortografia, verbos e conjugações, pontuação, entre outros.

06. GRAMÁTICA II

Instrutor: Prof. Sílvia Coghi

Carga Horária: 30h

Data: 21,23,30 de agosto, 04,06,11,13,18,20,25 de setembro

Horário: 13h30 às 16h30

Temas: Sujeito, concordância verbal, concordância nominal, regência verbal, regência nominal, emprego dos pronomes pessoais, verbos abundantes.

07. INFORMÁTICA - EDITOR DE TEXTO E PLANILHA ELETRÔNICA PARA INICIANTES

Instrutor: Otávio Leonardo

Carga Horária: 30h

Datas: 20,22,27,29 de agosto, 03,05,10,12,17 e 18 de setembro

Horário: 8h30 às 11h30

Temas: Básico de Texto e Planilha (BR Office), em ambiente Windows XP.

08. LIMITE SEM LIMITES: "CONHEÇA-TE A TI MESMO"

Instrutor: Dr. André L. Marroig de F.Ribeiro

Carga Horária: 04h

Data: 21 e 28 de agosto

Horário: 9h às 11h

Temas: Relações Interpessoais/ Conceito de Limite/Entendendo Freud/ A magia de Winnicott

09. TROCAÇÃO DE HISTÓRIA

Instrutor: Larissa Vieira Scomparim

Carga Horária: 2h

Data: 27 de agosto

Horário: 14h às 16h

Temas: História da contação / Grandes contadores / Identificação do contador / Conhecimento do público e faixa etária / Objetos de uso na contação / Utilização da voz / Tipos de apresentação de história.

10. ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

Instrutor: Gisleine Darzan Lupi

Carga Horária: 9h

Data: 20,22 e 27 de agosto

Horário: 08h30 às 11h30

Temas: Conceito de Evento / Segmentos, classificações e tipologia de Eventos / Processo de planejamento: desde a captação do evento até avaliação / Competências pessoais do profissional de Eventos.

IV - MÓDULOS VOLTADOS A ÁREA DE COMPETÊNCIAS TÉCNICAS E COMPORTAMENTAIS

11. JOGOS COOPERATIVOS

Instrutor: Gisleine Darzan Lupi
Carga Horária: 3h
Data: 29 de agosto
Horário: 13h30 às 16h30
Temas: Vivência de Jogos e Dinâmicas de Grupo

V - MÓDULOS VOLTADOS A ÁREA DE COMPETÊNCIAS COMPORTAMENTAIS

12. APRENDENDO COM OS FILMES - TEMA: "OS PINGUINS DO PAPAÍ"

Instrutor: Eliana Sundfeld
Carga Horária: 3h
Data: 29 de agosto
Horário: 13h30 às 16h30.
Temas: Papel profissional e familiar, ética, princípios e valores, comportamento, afeto, relação pai e filho

13. O SEGREDO PARA SER FELIZ NO TRABALHO

Instrutor: Áurea Sudário Lobo
Carga Horária: 2h30
Data: 23 de agosto
Horário: 14h00 às 16h30
Temas: Importância do reconhecimento da dimensão individual / Promoção da noção da identidade laboral / Melhora de relacionamentos pessoais / Instrumentalização para a prática preventiva / Desenvolvimento de atividades pró-ativas em relação às situações cotidianas do trabalho

14. APRENDENDO COM OS FILMES - TEMA: " COMO TREINAR SEU DRAGÃO"

Instrutor: Eliana Sundfeld
Carga Horária: 3h
Data: 27 de agosto
Horário: 8h30 às 11h30
Temas: Trabalho em equipe / Solidariedade, amizade, amor, relacionamento / Valores, preconceito, diversidade, liderança / União, cooperação / Passagem da infância para a adolescência / As incertezas que cercam a cabeça de crianças e jovens / As dificuldades que os pais tem para ouvir os filhos - a falta de diálogo / O Bullying

15. O DESAFIO DE MUDAR: MUDAR O DESAFIO

Instrutor: Ramon Llongueras Arola
Carga Horária: 7h
Data: 27 e 29 de agosto
Horário: 13h15 às 16h45
Temas: Conceito de Mudança / Globalização e Mudança / Novos Paradigmas / Dificuldades x Problemas / Tratamentos errôneos das dificuldades / Resistência à mudança e como minimizá-la.

16. ADAPTAÇÃO DE MATERIAIS NA EDUCAÇÃO INFANTIL EM UMA PERSPECTIVA INCLUSIVA

Instrutor: Andréa Cristina Ruffo Cope
Carga Horária: 3h
Data: 31 de agosto
Horário: 8h30 às 11h30
Temas: Conceitos gerais de deficiência auditiva, visual, intelectual, múltipla sensorial, surdo cegueira e adaptação de materiais para inclusão.

VI - MÓDULOS VOLTADOS A ÁREA MOTIVACIONAL:

17. CICLO AMPLIANDO HORIZONTES: MÓDULO "ATTITUDE VENCEDORA"

Data: 29 de agosto
Horário: 9h00 às 11:00 hs
Local: Salão Vermelho do Paço Municipal.
Temas: Saia da multidão / O que é sucesso? / Modelos Mentais / Paradigmas / Atitude: Problemas X Desafios / Crise: processo da mudança / Horizonte Temporal / Desenvolvendo Temperança e Resiliência / A Filosofia do Vencedor.

Consultor: Aly Baddauhy

Mini-Currículo: Sócio Proprietário e Fundador da Business Center Treinamentos, a maior empresa de treinamento comportamental do Brasil. Atua desde 1993 como palestrante, já passaram pelos seus treinamentos mais de 100.000 pessoas. Criador dos Treinamentos: Liderança o Fator Resultado, O poder da Escolha, Atitude Vencedores e Perdedores, Finanças Pessoais, Atitude Vencedora, O que é Vender no Mundo de Hoje entre outros. Autor dos DVD: Atitude Vencedores e Perdedores, Liderança o Fator Resultado, Ferramentas da Liderança e Finanças Pessoais.

VII - MÓDULOS VOLTADOS A ÁREA DE VIVÊNCIAS PARA A PREVENÇÃO AO ESTRESSE, QUALIDADE DE VIDA, CUIDADOS COM O SERVIDOR

18. CON-VIVER - MÓDULO RODA DE DANÇA CIRCULAR DOS POVOS
Instrutor: Dra. Beatriz Salek Fiad
Carga Horária: 20h
Temas: Meditação ativa para a "Paz e Tolerância"; o dançar como fator de integração, seja de equipes, seja da gestão pública; propício a convivência; vinculada às técnicas de saúde integrativa.

Data: 16,23,30 de agosto e 06,13,20,27 de setembro e 04 de outubro
Horário: 9h às 11h30 - **Turma da manhã**

Data: 15,22,29 de agosto, 05,12,19,26 de setembro e 03 de outubro
Horário: 14h às 16h30 - **Turma da tarde**

19. ESTRESSE: ANJO OU DEMÔNIO

Instrutor: Áurea Sudário Lobo
Carga Horária: 2h
Data: 21 de agosto
Horário: 9h30 às 11h30
Temas: Origem do estresse / Aspectos clínicos e funcionais do estresse / Aquisição de

técnicas de enfrentamento em relação ao estresse

20. PREVENÇÃO DE ESTRESSE NO LOCAL DE TRABALHO

Instrutor: Dra. Beatriz Salek Fiad
Carga Horária: 3h
Data: 20 de agosto
Horário: 13h30 às 16h30
Temas: Práticas de fisioterapia aplicada ao trabalho/ Alongamento / Fortalecimento muscular e educação postural / Técnicas de relaxamento / Técnicas de respiração / Técnicas de meditação / O aprendizado do uso do corpo com danças e exercícios leves.

21. POSTURA CORPORAL: ORIENTAÇÕES E PREVENÇÃO DE DORES

Instrutor: Regiane Cristina Bocchio Fernandes Rosa
Carga Horária: 2h
Data: 16 de agosto
Horário: 9h às 11h
Temas: Alterações posturais / Causas de dores na coluna / Prevenção / Qualidade de vida.

VIII - Turmas Exclusivas:

A Escola de Governo oferece cursos no local de trabalho, para turmas exclusivas. A Escola de Governo também disponibiliza uma série de ações de capacitação ou vivências motivacionais para serem ministradas nos locais de trabalho. Pode-se também atender a demandas específicas, de acordo com as necessidades levantadas junto as coordenações.

Entre as opções de atividades oferecidas nos locais de trabalho estão: Projeto "Aprendendo com os filmes" (temos 15 temas já desenvolvidos), Jogos Cooperativos, Diversidade & Cidadania, Cara ou Coroa: os dois lados do Atendimento, Relacionamento e Comunicação no Trabalho, Ecobrinquedoteca, Assertividade, Administrando o tempo com eficácia, Dança circular, Programa de prevenção ao estresse, entre outros.

Há muitos cursos novos, de carga horária reduzida que podem atender a formação continuada, GEM, outras práticas integrativas, além de desenvolvermos a partir das demandas que nos são apresentadas, junto a sua equipe, no local de trabalho.

Nossos analistas se deslocam para atender às equipes, dentro das horas GEM (grupo de Estudos de Monitores), TDC (Trabalho Docente coletivo), FC (Formação continuada), e até mesmo no RPAI, auxiliando nos processos de planejamento estratégico. Consulte-nos através do telefone: 19 3236-9561.

Todas as demais inscrições poderão ser feitas através do nosso link: https://smrh1.campinas.sp.gov.br/cursos_egds/
Informações gerais: (19)3236-9561, rh.egds@campinas.sp.gov.br
Para assuntos referentes ao EAD: 3236-6982

Campinas, 14 de agosto de 2012

MARISA CORDOBA AMARANTES
COORDENADORA SETORIAL EGDS
AIRTON APARECIDO SALVADOR
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS

COMUNICADO CONCURSO PÚBLICO

EDITAL 008/12 - ÁREA ADMINISTRATIVA

A Secretaria de Recursos Humanos PÚBLICA, através de Suplemento ao Diário Oficial desta data:

- os resultados dos recursos interpostos sobre a aplicação das Provas Objetivas, realizadas em 29/07/2012;
 - os resultados dos recursos sobre os gabaritos, publicados em 31/07/2012;
 - os gabaritos pós-recursos;
 - as notas das Provas Objetivas, em ordem alfabética, dos candidatos inscritos no Concurso Público para provimento de cargos efetivos da área Administrativa.
- O endereço eletrônico para acessar o Suplemento é <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php>.

Campinas, 16 de agosto de 2012

NILSON JOSÉ BALBO
Secretário Municipal De Recursos Humanos

CONCURSO PÚBLICO - PROCURADOR - EDITAL 010/2012

CONVOCAÇÃO - PROVA DE CONHECIMENTOS

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições, CONVOCA os candidatos, inscritos no Concurso Público para provimento de cargos efetivos de Procurador, de acordo com a legislação pertinente e o disposto no Edital 010/2012 e seus Anexos, para a etapa de Prova de Conhecimentos (Prova Objetiva e Peça Processual), de acordo com as seguintes instruções:

DATA: 26/08/2012 (DOMINGO)

PERÍODO DA MANHÃ: PROVA OBJETIVA

Abertura dos portões: 07h00

Horário de fechamento dos portões: 08h00

PERÍODO DA TARDE: PEÇA PROCESSUAL

Abertura dos portões: 15h00

Horário de fechamento dos portões: 16h00

1. Ao candidato só será permitida a participação na etapa, em data, horário e local respectivo, constantes neste edital de convocação e nas informações disponibilizadas no endereço eletrônico www.cetroconcursos.org.br.

2. Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas fora do local designado.
3. O candidato deverá comparecer aos locais designados com antecedência mínima de **60 (sessenta) minutos** do horário de fechamento dos portões, que se dará, impreterivelmente, às **08h00** (oito horas) no **período da manhã** e às **16h00** (dezesseis horas) no **período da tarde**, observando o horário oficial de Brasília - DF.

4. O candidato deverá levar documento de identidade original, o comprovante do pagamento da taxa de inscrição e caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

4.1. O ingresso no local das provas só será permitido ao candidato que apresentar os documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares; pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Institutos de Identificação e Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); passaporte; Certificado de Reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto).

4.2. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei nº. 9.503/97, de 23/09/97, de 23/09/97, carteira de estudante, crachás, identidade funcional de natureza privada, boletins de ocorrência (B.O.).

4.3. Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

5. A **Prova Objetiva** será realizada no período da manhã e terá a duração de **5 (cinco) horas**, incluindo o tempo para preenchimento da folha de respostas da Prova Objetiva.

5.1. Iniciada a **Prova Objetiva**, o candidato somente poderá retirar-se da sala de realização de prova, depois de decorrida **3 (três) horas** de permanência na sala de aula, devendo entregar ao fiscal de sala, obrigatoriamente, o cartão de respostas e o seu caderno de questões. O cartão de respostas da Prova Objetiva será o único documento válido para a correção.

5.2. Não será permitido levar o caderno de questões. O mesmo será disponibilizado no endereço eletrônico www.cetroconcursos.org.br, juntamente com o gabarito oficial, na data prevista de **28/08/2012**.

5.3. Após entregar a folha de resposta e o caderno de questões para o fiscal, o candidato deverá, obrigatoriamente, sair da sala e retirar-se do prédio no qual foi realizada esta etapa, não podendo permanecer na suas dependências, bem como não poderá utilizar os banheiros e bebedouros.

6. A **Peça Processual** será realizada no período da tarde e terá a duração de **02h (duas horas)**.

6.1. Iniciada a **Peça Processual**, o candidato somente poderá retirar-se da sala de realização de prova, depois de decorrida **01h (uma hora)** de permanência na sala de aula, devendo entregar ao fiscal de sala, obrigatoriamente, todo o material correspondente a esta.

6.2. Para a elaboração da Peça Processual, o candidato poderá consultar a Constituição Federal e demais legislações ("**lei seca**"), **desacompanhadas de quaisquer anotações ou comentários, podendo consultar, também, súmulas, sem comentários ou anotações.**

6.3. A Peça Processual deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas.

6.4. Após entregar todo o material correspondente à Peça Processual, o candidato deverá, obrigatoriamente, sair da sala e retirar-se do prédio no qual foi realizada esta etapa, não podendo permanecer na suas dependências, bem como não poderá utilizar os banheiros e bebedouros.

6.5. Não será permitido levar nenhum material referente à Peça Processual. O enunciado da Peça Processual será disponibilizado para consulta no endereço eletrônico www.cetroconcursos.org.br, na data prevista de **28/08/2012**.

7. No dia da realização da Prova de Conhecimentos, conforme Capítulo VII - item 8, do Edital 010/2012, **será excluído** do Concurso Público o candidato que:

- a) chegar ao local após o horário fixado para o início de qualquer uma das etapas, ou comparecer em local diferente do designado na convocação oficial;
- b) não comparecer ao local indicado, seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar o documento de identidade exigido;
- d) agir com descortesia em relação aos membros da equipe de fiscalização, assim

como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização de qualquer uma das etapas;

e) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal, ou antes de decorridas 03 (três) horas do início da prova objetiva;

f) lançar mão de meios ilícitos para a execução das etapas;

g) utilizar-se de máquinas calculadoras e similares, telefones celulares, agendas eletrônicas, BIP, pager, walkman, MP3 ou qualquer tipo de consulta durante as etapas;

h) utilizar-se, na Prova Objetiva, de livros, códigos e/ou impressos;

i) não devolver integralmente o material solicitado;

j) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;

k) utilizar-se de boné/chapéu ou de qualquer outro material que não seja o estritamente necessário;

l) descumprir qualquer das instruções relativas a cada etapa do certame;

m) não atender às determinações do presente Edital e de seus Anexos.

7.1. Também será excluído do certame o candidato que permitir o funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização da Prova Objetiva e da Peça Processual.

8. A Cetro Concursos recomenda que, no dia da realização da prova, o candidato não leve nenhum tipo de equipamento eletrônico ou objetos semelhantes.

8.1. A Cetro Concursos não se responsabilizará por perdas, danos ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova.

9. Durante a prova, o candidato que quiser ir ao banheiro deverá solicitar ao fiscal sua saída da sala e este designará um fiscal volante para acompanhá-lo no deslocamento, devendo manter-se em silêncio durante o percurso, **podendo** ser submetido à revista com detector de metais.

9.1. Na situação descrita no item 9, caso o candidato esteja portando qualquer tipo de equipamento eletrônico, será automaticamente eliminado do concurso.

10. Durante a realização da Prova de Conhecimento não será permitida a permanência de acompanhantes nos locais designados.

10.1. Abrir-se-á uma exceção para a candidata que estiver amamentando. Neste caso, será necessária a presença de acompanhante que ficará em dependência indicada pela coordenação do certame e será responsável pela guarda da criança.

10.2. O acompanhante que ficará responsável pela criança se submeterá a todas as normas constantes no Edital do certame, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular, bem como deverá apresentar um dos documentos previstos no item 4.1. para acessar e permanecer no local designado.

10.3. Caso não haja a presença de acompanhante responsável pela criança, a candidata não realizará a respectiva etapa do Concurso Público, ficando, automaticamente, excluída do certame.

11. O candidato deverá observar, também, todas as normas e os procedimentos para a realização das provas, estabelecidos no Edital 010/2012 do Concurso Público.

**PROVA OBJETIVA
PERÍODO: MANHÃ
HORÁRIO DE APRESENTAÇÃO: 7H00
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 8H00**

**PEÇA PROCESSUAL
PERÍODO: TARDE
HORÁRIO DE APRESENTAÇÃO: 15H00
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 16H00**

| CONVOCADOS (POR INTERVALO ALFABÉTICO) | LOCAIS DE PROVA | ENDEREÇO | BAIRRO |
|---|----------------------------------|--|--------------------------------|
| DE:ABRAÃO GOMES DE OLIVEIRA ATÉ:FELIPE BRAGANTINI DE LIMA | E. E. PROFESSOR LUIZ GALHARDO | RUA PADRE BENTO DIAS PACHECO, 62. | VILLA CURA D'ARS - CAMPINAS/SP |
| DE:FELIPE ESTEVAM FERREIRA ATÉ:LIVIA ROSSI DIAS | E. E. JÚLIO MESQUITA | RUA ITARARÉ - LATERAL DA RUA DANIEL CESÁRIO DE ANDRADE, S/N. | JD. OLIVEIRAS - CAMPINAS/SP |
| DE:LÍVIA SANTORO DEMARCHI ATÉ:MILTON ROGERIO ALVES | E. E. OROSIMBO MAIA | RUA BENJAMIN CONSTANT - ESQUINA COM AV. ANDRADE NEVES, S/N. | CENTRO - CAMPINAS/SP |
| DE:MIRIAM PAVANI ATÉ:ROBERTA SILVA VILARINS | E. E. GUIDO SEGALHO | AV. PASCOAL CELESTINO SOARES, S/N. | VILA TEIXEIRA - CAMPINAS/SP |
| DE:ROBERTO CARLOS BARBOSA JUNIOR ATÉ:ZACARIAS ALENCAR DA SILVA | E. E. PROFESSOR MILTON DE TOLOSA | RUA IGUAPE, S/N. | JD. LEONOR - CAMPINAS/SP |

Campinas, 16 de agosto de 2012

NILSON JOSÉ BALBO

Secretário Municipal De Recursos Humanos

PROCESSO SELETIVO - EDITAL 001/2011

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas convoca os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecerem **dia 23/08/12 (quinta-feira), às 8:30, no Salão Vermelho (térreo) do Paço Municipal - Av. Anchieta, 200 - Centro - Campinas**, para realização de reunião de preenchimento de vagas. Os candidatos deverão comparecer à reunião, munidos de documento original de Identidade - R.G. A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Processo Seletivo. **Não será permitida a presença de acompanhantes no local da reunião.**

| CENTRO DE SAÚDE | CLA | NOME | DOCUMENTO |
|---------------------------------------|-----|--------------------------------|------------|
| CS DR. MÁRIO DE CAMPOS BUENO JÚNIOR | 7 | SAMANTHA GUERRA RIBEIRO | 252213713 |
| CS DOM BRUNO GAMBERINI - JD. FERNANDA | 5 | LUZIA RIBEIRO DE ALMEIDA | 17759485-8 |
| CS SATÉLITE ÍRIS | 4 | ROSIMEIRE TELES GOMES DA SILVA | 38452935-5 |

Campinas, 16 de agosto de 2012

AIRTON APARECIDO SALVADOR

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO

MÉDICOS - EDITAL 005/2011

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas convoca os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecerem **dia 23/08/12 (quinta-feira), às 8h30, no Salão Vermelho - Térreo do Paço Municipal - Av. Anchieta,**

200 - Centro - Campinas, para realização de reunião de preenchimento de vagas. Os candidatos deverão comparecer à reunião munidos de documento original de Identidade - R.G. A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público. **Não será permitida a presença de acompanhantes no local da reunião.**

| ESPECIALIDADE | CLA | NOME DO CANDIDATO | DOCUMENTO |
|-------------------------------------|-----|-------------------------------|-----------|
| RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 14 | CHARLES FAGUNDES COSTA | 591868 |
| OFTALMOLOGIA | 2 | EDSON ICHIHARA | 33903225X |
| OTORRINOLARINGOLOGIA | 3 | MARIA DANTAS COSTA LIMA GODOY | 6310208 |

Campinas, 16 de agosto de 2012

AIRTON APARECIDO SALVADOR

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO

SAÚDE - EDITAL 006/2011

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas convoca os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecerem **dia 23/08/12 (quinta-feira), às 8h30, no Salão Vermelho - Térreo do Paço Municipal - Av. Anchieta, 200 - Centro - Campinas**, para realização de reunião de preenchimento de vagas. Os candidatos deverão comparecer munidos de documento original de Identidade - R.G. A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público. **Não será permitida a presença de acompanhantes no local da reunião.**

| CARGO: DENTISTA | | |
|------------------------------|----------------------------------|------------|
| CLA | NOME | RG |
| 24 | ANA PAULA DA SILVA ONOFRE | 267519126 |
| CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM | | |
| CLA | NOME | RG |
| 138 | WALESKA RODRIGUES AYRES | 309877088 |
| 139 | GUTEMBERG DA SILVA ALVES | 9157922 |
| 140 | ANDREIA APARECIDA DOS SANTOS | 273278162 |
| 141 | IVANILDE SANTOS SOUZA | 410309564 |
| 142 | CAROLINE YASMIN DA COSTA SOARES | 2295410 |
| 143 | CRISTIANE FERREIRA DA COSTA | 3817989 |
| 144 | WANESSA VITAL DA LUZ | M8959268MG |
| 145 | TAISA ALVES DE SOUSA | 34690657X |
| 146 | ALINE AFONSO VIANA | 41252403X |
| 147 | MARIA LUCIA MOREIRA MATIAS | 539920265 |
| CARGO: FARMACÊUTICO | | |
| CLA | NOME | RG |
| 29 | FERNANDO RICARDO BÁU | 419474821 |
| 30 | GIAMARY LUCIANE GIAMPAOLO | 232263012 |
| 31 | AMANDA PATRÍCIA FAVARON PORTELLA | 332896365 |

Campinas, 16 de agosto de 2012
AIRTON APARECIDO SALVADOR
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO

PORTARIA N.º 77459/2012

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente,

RESOLVE

Designar o servidor PEDRO DE CASSIO PEDRO, matrícula nº 93102-0, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico nível I, junto à Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

PORTARIA N.º 77521/2012

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente,

RESOLVE

Designar a servidora SILVIA AMIN FUJII, matrícula nº 110223-0, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico nível II, junto ao Setor de Atos e Registros, da Coordenadoria Setorial de Pessoal, do Departamento de Administração de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

PORTARIA N.º 77520/2012

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente,

RESOLVE

Designar a partir de 17/08/2012 a servidora ANA MARCIA ZAMBONI ARENDT, matrícula nº 48228-6, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico nível II, junto ao Departamento de Promoção à Saúde do Servidor, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos. Tornar sem efeito o item da portaria nº 77373/2012, que designou a servidora NUBIA MARA DUARTE, matrícula nº 106.325-1, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico nível II, junto à Coordenadoria Setorial de Perícia Médica, do Departamento de Promoção à Saúde do Servidor, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Designar a partir de 01/03/2012, a servidora NUBIA MARA DUARTE, matrícula nº 106.325-1, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico nível II, junto à Coordenadoria Setorial de Saúde e Segurança do Trabalho, do Departamento de Promoção à Saúde do Servidor, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Retificar o item da portaria nº 77373/2012, referente ao servidor RICARDO NEMER JALBUT, matrícula nº 103.076-0, para constar que a data de vigência é 01/03/2012.

PORTARIA N.º 77488/2012

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente,

RESOLVE

Revogar o item da portaria 77452/2012, que designou a servidora EDNA MARIA DA SILVA, matrícula 65.839-1, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico nível II, junto ao Departamento de Defesa Civil, da Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito.

Designar a servidora EDNA MARIA DA SILVA, matrícula 65.839-1, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico nível III, junto ao Departamento de Defesa, Civil da Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito.

Designar a servidora SEVERINA RAMOS DA SILVA, matrícula 84858-1, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico nível II, junto ao Departamento de Defesa Civil, da Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

PORTARIA N.º 77402/2012

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 2012/10/33654, pela presente,

RESOLVE

Nomear a servidora Núbia Mara Duarte, matrícula nº 106325-1, como Coordenadora do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional da Prefeitura Municipal de Campinas. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N.º 77485/2012

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente,

RESOLVE

Revogar o item da portaria nº 77452/2012, que designou o servidor GERALDO NUNES DOS SANTOS, matrícula 91581-5, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico nível II, junto ao Departamento de Procuradoria Geral, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

Nomear o servidor GERALDO NUNES DOS SANTOS, matrícula 91581-5, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto ao Setor de Ações Trabalhista da Coordenadoria Setorial de Ações de Pessoal, do Departamento de Procuradoria Geral, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

PORTARIA N.º 77525/2012

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital 005/2011, do concurso público homologado em 30/03/2012, pela presente.

RESOLVE

Nomear os senhores abaixo relacionados para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado MÉDICO na especialidade CLÍNICO GERAL, junto à Secretaria Municipal de Saúde

ADRIANA CELESTE GEBRIN
 CANDIDA CAROLINA PATRÍCIO FERRAMOLA
 DOUGLAS DO CARMO PINTO
 FABIANA ROBERTA MARSON DA SILVA
 GRACE ALTMANN LOREY
 HELVIA MADEIRO FONTES GALVÃO
 HENRIQUE SATER DE ANDRADE
 JORGE ALBERTO ROMÁN BIANCALANA
 JOSE FELIPE FREIRE MARTINS
 JULIANA VIEIRA ZICHEL
 LETÍCIA LOPES DE SOUZA
 LUIS GUSTAVO CAPOCHIN ROMAGNOLO
 LUIZ ASSUNCAO PORTELA DE SOUZA
 MARCELA ENGRACIA GARCIA
 MARIA ISABEL NOGUEIRA PASCOAL
 RENATA POLI LEITÃO
 THAISSA MOREIRA DA SILVA
 VITÓRIA MARIA LOUREIRO

PORTARIA N.º 77526/2012

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital 005/2011, do concurso público homologado em 30/03/2012, pela presente.

RESOLVE

Nomear os senhores abaixo relacionados para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado MÉDICO na especialidade GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA, junto à Secretaria Municipal de Saúde

GILBERTO CARNEIRO FRADE FILHO
 JOÃO MARCOS SOUZA GUALBERTO
 FLAVIA MAMBRINI FURTADO
 PATRICIA GADIA DA SILVA LEME
 NADIA RICCIARDI LOMBARDI DURANTE

PORTARIA N.º 77527/2012

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital 005/2011, do concurso público homologado em 30/03/2012, pela presente.

RESOLVE

Nomear os senhores abaixo relacionados para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado MÉDICO na especialidade MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL, junto à Secretaria Municipal de Saúde

ALENA COSTA MARRUAZ
 BRUNO MARIANI DE SOUZA AZEVEDO
 ELLEN MACHADO RODRIGUES
 LUIZ CARLOS RITTES DE OLIVEIRA SILVA
 NILTON PEREIRA JÚNIOR
 PEDRO TOURINHO DE SIQUEIRA
 ROBERTA DE ALMEIDA SOARES

PORTARIA N.º 77528/2012

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital 005/2011, do concurso público homologado em 30/03/2012, pela presente.

RESOLVE

Nomear a senhora JULIANA YURI SEKIYAMA, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado MÉDICO na especialidade REUMATOLOGIA, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA N.º 77529/2012

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital 005/2011, do concurso público homologado em 30/03/2012, pela presente.

RESOLVE

Nomear as senhoras abaixo relacionadas para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado MÉDICO na especialidade MÉDICO - OTORRINOLARINGOLOGIA, junto à Secretaria Municipal de Saúde

GRAZIELA DE OLIVEIRA SEMENZATI
 LAIZA ARAUJO MOHANA PINHEIRO

PORTARIA N.º 77530/2012

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital 005/2011, do concurso público homologado em 30/03/2012, pela presente.

RESOLVE

Nomear a senhora MARÍLIA MENEZES TRINDADE, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado MÉDICO na especialidade OFTALMOLOGIA, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMUNICADO*Eleição de Conselho Local de Saúde*

O Conselho Municipal de Saúde comunica que o **CAPS Novo Tempo** realizará a eleição de seu **Conselho Local de Saúde**, no dia 20 de agosto, às 11 horas, nas dependências da unidade, sito à **Rua Marrey Jr., nº 360, Jardim Novo Campos Elíseos, Campinas.**

Campinas, 02 de agosto de 2012
JOSÉ CARLOS BORTOTTO JUNIOR
 Secretário Executivo

COMUNICADO*Eleição de Conselho Local de Saúde*

O Conselho Municipal de Saúde comunica que o **Centro de Controle de Zoonoses** realizará a eleição de seu **Conselho Local de Saúde**, no dia 30 de agosto, às 15 horas, nas dependências da unidade, sito à **R. das Sapucaias, s/n, Vila Boa Vista, Campinas.**

Campinas, 07 de agosto de 2012
JOSÉ CARLOS BORTOTTO JUNIOR
 Secretário Executivo

CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST

Nº PROTOCOLO: 12/70/01179
 INTERESSADO: LIGHTSPUMA INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHÕES LTDA.
 ASSUNTO: DEFESA CONTRA AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 01492
 INDEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 11/70/02437
 INTERESSADO: SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA.
 ASSUNTO: DEFESA CONTRA AUTO DE INFRAÇÃO Nº 11054
 INDEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 12/10/20950
 INTERESSADO: CLASSE A RECURSOS HUMANOS LTDA.
 ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1010
 DEFERIDO

Campinas, 16 de agosto de 2012
ALEXANDRE POLLI BELTRAMI
 Coordenador Adjunto Do CEREST

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE*Em 16 de Agosto de 2012*

Protocolado n.º 10/10/24. 333 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
DESPACHO:

1. À vista das informações precedentes e das manifestações de fls. 575 a 577, 578 a 579 e 580 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a necessidade e a ausência de impedimentos legais, **AUTORIZO:**
2. A rerratificação do despacho de fl. 544 e do Termo de Aditamento n.º 87/12, para que neles conste expressamente o valor da despesa como sendo R\$ 346.490,88 (Trezentos e quarenta e seis mil quatrocentos e noventa reais e oitenta e oito centavos), consoante planilhas acostadas às fls. 566 a 568.
3. À CSFA/DAJ, para a formalização de termo contratual próprio, e após, devolva-se a esta SMS para as demais providências.

DR.FERNANDO LUIZ BRANDÃO DO NASCIMENTO
 Secretário Municipal De Saúde

A COORDENADORA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE SUL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS COMUNICA

PROTOCOLO: 12/70/02476 PS
 INTERESSADO: LUCIA HELENA C.B. MARQUES
 ASSUNTO: RECURSO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0853
 INDEFERIDO, POR INSUBSISTÊNCIA DAS ALEGAÇÕES APRESENTADAS.

PROTOCOLO: 12/07/01841 PAS
 INTERESSADO: ANDREA FERRAZ DE CAMPOS
 ASSUNTO: RECURSO DO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 0159
 DEFERIDO

PROTOCOLO: 12/07/01022 PAS
 INTERESSADO: DROGAN DROGARIAS LTDA
 ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL
 DEFERIDO

PROTOCOLO: 11/70/01486 PS
 INTERESSADO: RENALDO TAUNAY PEREZ ME
 ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL
 DEFERIDO

PROTOCOLO: 12/07/01625 PAS
 INTERESSADO: KLONELIFE DO BRASIL COM DE PROD DE BIOTECNOLOGIA LTDA
 ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
 INDEFERIDO, POR INSUFICIÊNCIA DE INFORMAÇÕES PARA ANÁLISE E ESTRUTURA INADEQUADA PARA DESENVOLVER A ATIVIDADE

PROTOCOLO: 12/70/02329 PS
 INTERESSADO: WALNART BRASIL LTDA - DROGARIA
 ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL
 INDEFERIDO, POR INADEQUAÇÃO DE INFORMAÇÃO PARA AVALIAR E FALTA DE PAGAMENTO DE TAXA SANITÁRIA

PROTOCOLO: 12/07/01711 PAS
 INTERESSADO: JEAN NOEL EVRAERE
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 DEFERIDO

PROTOCOLO: 11/70/08431 PS
 INTERESSADO: INES APARECIDA FERREIRA MARCURIO ME
 ASSUNTO: RECURSO. RESTITUIÇÃO DE TAXA
 INDEFERIDO, UMA VEZ QUE O ESTABELECIMENTO DEVE TER CADASTRO DE ESTABELECIMENTO PERANTE A VIGILÂNCIA SANITÁRIA ATUALIZADO, CONFORME DECRETO Nº 45.615/2001 E PORTARIA CVS 4/2011

PROTOCOLO: 12/70/02304 PS
 INTERESSADO: INES APARECIDA FERREIRA MARCURIO ME
 ASSUNTO: RECURSO RESTITUIÇÃO DE TAXA
 INDEFERIDO, UMA VEZ QUE O ESTABELECIMENTO DEVE TER CADASTRO DE ESTABELECIMENTO PERANTE A VIGILÂNCIA SANITÁRIA ATUALIZADO, CONFORME DECRETO Nº 45.615/2001 E PORTARIA CVS 4/2011

PROTOCOLO: 12/07/01734 PAS
 INTERESSADO: AZ PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
 ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TECNICA DE REBECA BOGNONE SIMI, CRF 39270
 DEFERIDO

PROTOCOLO: 12/70/02366 PS
 INTERESSADO: HOSPITAL CENTRO DO CORAÇÃO - FARMÁCIA
 ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TECNICA DE SUSANA MARIA BOTERO, CRF 37187
 DEFERIDO

PROTOCOLO: 12/70/02450 PS
 INTERESSADO: CESAR AUGUSTO FERREIRA CAMARGO
 ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
 DEFERIDO

PROTOCOLO: 12/70/02139 PS
 INTERESSADO: DROGARIA TIBIRIÇA CAMPINAS LTDA EPP
 ASSUNTO: RECURSO DO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 20
 DEFERIDO

PROTOCOLO: 12/70/02036 PS
 INTERESSADO: CLINICA KENNY E SAMPAIO LTDA
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 DEFERIDO

PROTOCOLO: 12/70/02082 PS
 INTERESSADO: EMFILS CAMPINAS COM REPRESENTAÇÕES LTDA
 ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
 DEFERIDO

PROTOCOLO: 12/07/01470 PAS
 INTERESSADO: RAFAEL MARCONDES SABINO ME
 ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL
 INDEFERIDO, UMA VEZ QUE AS ATIVIDADES EXERCIDAS PELO ESTABELECIMENTO NÃO ESTÁ PREVISTA NA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA, CONFORME PARECER EM FICHA DE PROCEDIMENTO Nº 315/12

PROTOCOLO: 12/70/01867 PS
 INTERESSADO: ANDREA FERRAZ DE CAMPOS
 ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL
 DEFERIDO

PROTOCOLO: 12/07/01423 PAS
 INTERESSADO: FAZENDA SBS FAST FOOD LTDA
 ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
 INDEFERIDO, POR INSUFICIÊNCIA E/OU INADEQUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES PARA AVALIAR AS INSTALAÇÕES E ATIVIDADES DA EMPRESA.

PROTOCOLO: 12/07/01450 PAS
 INTERESSADO: MARIA ANGELICA AGUIAR BRAGA
 ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
 INDEFERIDO, POR INSUFICIÊNCIA E/OU INADEQUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES PARA AVALIAR AS INSTALAÇÕES E ATIVIDADES DA EMPRESA

PROTOCOLO: 12/07/01510 PAS
 INTERESSADO: FRANCISCO EDVAN DE ALENCAR
 ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
 INDEFERIDO, POR INSUFICIÊNCIA E/OU INADEQUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES PARA AVALIAR AS INSTALAÇÕES E ATIVIDADES DA EMPRESA

PROTOCOLO: 12/70/02449 PS
 INTERESSADO: WM MAXIMUS ACADEMIA LTDA
 ASSUNTO: RECURSO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 13513
 DEFERIDO O RECURSO DE DILAÇÃO DO PRAZO POR NOVENTA DIAS A PARTIR DA DATA DO AUTO DE INFRAÇÃO 13513 DE 30/07/2012, PARA SANAR AS ADEQUAÇÕES ESTRUTURAIS.

PROTOCOLO: 12/07/01991 PAS
 INTERESSADO: MARIA HELENA THEODORO ÓPTICA - EPP
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 DEFERIDO

PROTOCOLO: 12/70/02451 PS
 INTERESSADO: CÉSAR AUGUSTO F CAMARGO
 ASSUNTO: RECURSO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0854
 INDEFERIDO, POR INSUBSISTÊNCIA DAS ALEGAÇÕES APRESENTADAS.

PROTOCOLO: 12/70/01456 PS
 INTERESSADO: LB CATERING RESTAURANTE
 ASSUNTO: RECURSO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1257 DE 12/04/2012
 INDEFERIDO, UMA VEZ QUE O ESTABELECIMENTO ANTES DE INICIAR SUAS ATIVIDADES, DEVERÁ ENCAMINHAR À AUTORIDADE DECLARAÇÃO DE QUE SUAS ATIVIDADES, INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTO E RECURSOS HUMANOS OBEDECEM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA, CONFORME DISPOSTO EM ART 86 DA LEI Nº 10.083/98

PROTOCOLO: 12/70/01985 PS
 INTERESSADO: CENTRO INTEGRADO NEUROLOGIA CAMPINAS
 ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA SUBSTITUTA DE JOSEANE PAULA LONGO, CRM 114543
 DEFERIDO

Campinas, 16 de agosto de 2012
ELEN FAGUNDES COSTA TELLI
 COORDENADORA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,

RESOLVE

Retificar a Portaria nº 105/12 SMCASP, do protocolado 2011/215/00708, publicada em 11/07/12, para incluir o servidor matrícula 27.880-7, ficando inalterados os demais termos da mesma.

Campinas, 15 de agosto de 2012
SINVAL ROBERTO DORIGON
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 130/12 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, e tendo em vista o contido no **Processo Administrativo Disciplinar nº 200/11 CGMC** nos autos do Protocolado 2011/215/00126, em especial levando em conta a sugestão da Comissão Processante de fls. 32 a 34 e à manifestação do Senhor Corregedor da Guar-

da Municipal de Campinas de fls. 35 a 37 dos autos, com fulcro no artigo 50, inciso III, letra "e" aplico a pena de **REPREENSÃO** ao servidor matrícula **27.934-0** este, por violação ao disposto nos incisos V e VI do artigo 184 da Lei Municipal 1.399/55; c/c Portaria 001/99 SMCASP.

Campinas, 13 de agosto de 2012

SINVAL ROBERTO DORIGON

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA - LIMPEZA DE PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para limpeza do passeio dos imóveis abaixo relacionados nos respectivos prazos legais, vem pelo presente edital notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme Lei Complementar 09/03. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

| COMPROMISSÁRIO | "CÓD. CARTOGRÁFICO" | AIM | BAIRRO | LOTE | PROTOCOLO |
|------------------------|-----------------------|-----------|--------------------|------|--------------|
| "ALEXANDRE CONTIERO" | 3441.62.71.0385.01001 | 1668/2012 | "VILA SANTA ODILA" | 13 | 2012/156/375 |
| "VENILDA ROSA DA CRUZ" | 3263.31.97.0196.00000 | 1543/2012 | "JD SANTANA" | 2 | 2011/70/6055 |

Campinas, 13 de agosto de 2012

VALDIR TERRAZAN

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA DE TERRENO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução da limpeza dos terrenos abaixo relacionados nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme Lei 11.455/02. É facultada aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 08 (oito) dias a contar da presente data, sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

| COMPROMISSÁRIO | "CÓD. CARTOGRÁFICO" | AIM | BAIRRO | LOTE | PROTOCOLO |
|-------------------------------------|-----------------------|-----------|--------------------------------------|------|---------------|
| "ADRIANA DUPAS THEOPHILO" | 3432.34.53.0030.00000 | 1555/2012 | "JARDIM DO TREVÓ" | 1 | 2012/156/1105 |
| "ANTONIO CHUEIRI" | 3261.42.48.0727.00000 | 1225/2012 | "PQ RURAL FAZ.SANTA CANDIDA" | 9 | 2011/70/7688 |
| "ISTAMIR SERAFIM" | 3261.23.17.0445.00000 | 1628/2012 | "PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CANDIDA" | 63 | 2012/156/360 |
| "JACY CASSAVIA DA CRUZ E OUTROS" | 3442.44.29.0415.00000 | 1994/2012 | "JARDIM SAO PEDRO" | 28 | 2012/156/67 |
| "JOAO VELASCO" | 3434.32.67.0095.00000 | 1558/2012 | "PARQUE DA FIGUEIRA" | 7 | 2012/156/595 |
| "TAMOIO AGROPECUARIA LTDA" | 3442.24.11.0195.00000 | 1316/2012 | "JARDIM TAMOIO" | 1 | 2012/156/1196 |
| "UNIAO BRASILEIRA DE EDUC E ENSINO" | 3443.12.49.0102.01001 | 899/2012 | "JARDIM NOVA EUROPA - CONTINUACAO" | 14 | 2012/156/1346 |
| "VAGNER BASSAN" | 3453.33.65.0236.00000 | 1618/2012 | "NOVA BANDEIRANTE RESIDENCIAL" | 4 | 2012/156/1660 |

Campinas, 13 de agosto de 2012

VALDIR TERRAZAN

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO INFRAÇÃO E MULTA REINCIDENTE - LIMPEZA DE TERRENO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município não atenderam as notificações para execução de limpeza nos terrenos abaixo relacionados dentro dos prazos legais, vem pelo presente edital notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme Lei 11.455/02. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 08 (oito) dias a contar da presente publicação sob pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa.

| COMPROMISSÁRIO | "CÓD. CARTOGRÁFICO" | AIM | BAIRRO | LOTE | PROTOCOLO |
|---------------------------------|-----------------------|-----------|--------------------|------|--------------|
| "CEZARINO CARVALHO DE MOURA FO" | 3441.22.41.0156.00000 | 1549/2012 | "NOVO JD SAO JOSE" | 4 | 2011/70/5644 |

Campinas, 13 de agosto de 2012

VALDIR TERRAZAN

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA PAVIMENTAR O PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para pavimentação do passeio nos terrenos abaixo relacionados, nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme Lei Complementar 09/03. É facultada aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

| COMPROMISSÁRIO | "CÓD. CARTOGRÁFICO" | AIM | BAIRRO | LOTE | PROTOCOLO |
|-----------------------------------|-----------------------|-----------|-----------------------|------|--------------|
| "ENNEO GABRIEL DE CAMARGO JUNIOR" | 5213.54.13.0001.01001 | 1562/2012 | "JD SAO DOMINGOS" | 24 | 2012/156/906 |
| "JOSE MARQUES DE OLIVEIRA" | 5213.54.34.0058.00000 | 1177/2012 | "JARDIM SAO DOMINGOS" | 29 | 2011/70/7526 |
| "VALDIR RODRIGUES" | 4311.23.57.0316.00000 | 571/2012 | "IMPERIAL PARQUE" | 25 | 2011/70/7845 |

Campinas, 13 de agosto de 2012

VALDIR TERRAZAN

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA REPARO DO PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários/possuidores dos terrenos abaixo relacionados e localizados neste município, não atenderam as notificações para reparo do passeio nos respectivos prazos legais, vem por meio deste Edital notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme Lei Complementar 09/2003. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

| COMPROMISSÁRIO | "CÓD. CARTOGRÁFICO" | AIM | BAIRRO | LOTE | PROTOCOLO |
|-----------------------------|-----------------------|-----------|---------------------------------|------|--------------|
| "ALBERTO CARVALHO FERREIRA" | 3254.31.50.0361.01001 | 1407/2012 | "VILA PRESIDENTE COSTA E SILVA" | 35 | 2012/156/286 |

Campinas, 13 de agosto de 2012

VALDIR TERRAZAN

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE TERRENOS

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores abaixo relacionados, referente aos terrenos localizados neste município, para notificá-los da obrigação constituída na Lei nº 11.455/02, estabelecendo que devam executar a limpeza dos terrenos e mantê-los limpos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação. O não atendimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas no citado diploma legal.

| COMPROMISSÁRIO | "CÓD. CARTOGRÁFICO" | NOTIFICAÇÃO | BAIRRO | LOTE | PROTOCOLO |
|---------------------------------|-----------------------|-------------|------------------------------|------|---------------|
| "ANTONIO LUIZ FERRAZ E OUTROS" | 3221.11.87.0381.00000 | 2963 | "VILLAGE CAMPINAS" | 9 | 2012/70/25 |
| "AROLD APARECIDO DE OLIVEIRA" | 3461.33.35.0172.00000 | 6508 | "PARQUE JAMBEIRO - 1 PARTE" | 4 | 2012/156/1516 |
| "CLEBER LINDOLFO DA SILVA" | 3431.63.10.0146.00000 | 7798 | "JARDIM NOVO CAMPOS ELISEOS" | 2 | 2012/156/2367 |
| "CLEUZA APARECIDA BARONI" | 3232.61.94.0223.00000 | 7526 | "CIDADE UNIVERSITARIA" | 1 | 2012/156/2267 |
| "HORACIO MONTENEGRO DE FREITAS" | 3423.62.13.0296.01001 | 8925 | "JARDIM PARANAPANEMA" | 15 | 2012/156/2568 |
| "SCKANDAR MUSSI" | 3421.41.44.0187.01001 | 8108 | GUANABARA | 23 | 2012/70/226 |

Campinas, 13 de agosto de 2012

VALDIR TERRAZAN

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REPARO DE MURO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente edital para notificá-los da obrigação constituída na Lei 11.455 de 30/12/2002, estabelecendo que devam executar o reparo do muro ou alamedado do terreno, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas nos citados diplomas legais.

| COMPROMISSÁRIO | "CÓD. CARTOGRÁFICO" | NOTIFICAÇÃO | BAIRRO | LOTE | PROTOCOLO |
|---------------------------------|-----------------------|-------------|-----------------------|------|---------------|
| "HORACIO MONTENEGRO DE FREITAS" | 3423.62.13.0296.01001 | 8927 | "JARDIM PARANAPANEMA" | 15 | 2012/156/2568 |

Campinas, 13 de agosto de 2012

VALDIR TERRAZAN

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na Lei 09/03, estabelecendo que devam executar a limpeza do passeio, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas nos citados diplomas legais.

| COMPROMISSÁRIO | "CÓD. CARTOGRÁFICO" | NOTIFICAÇÃO | BAIRRO | LOTE | PROTOCOLO |
|-----------------------------------|-----------------------|-------------|------------------------|------|---------------|
| "HORACIO MONTENEGRO DE FREITAS" | 3423.62.13.0296.01001 | 8926 | "JARDIM PARANAPANEMA" | 15 | 2012/156/2568 |
| "MARIA SILVIA COUTINHO CARVALHAL" | 3422.53.86.0294.01001 | 7827 | "BAIRRO DAS PALMEIRAS" | 12 | 2012/156/2386 |

Campinas, 13 de agosto de 2012
VALDIR TERRAZAN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PAVIMENTAÇÃO DO PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente edital para notificá-los da obrigação constituída na Lei Complementar nº 09/03, estabelecendo que devam executar a pavimentação do passeio no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação. O não atendimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas nos citados diplomas legais.

| COMPROMISSÁRIO | "CÓD. CARTOGRÁFICO" | NOTIFICAÇÃO | BAIRRO | LOTE | PROTOCOLO |
|-------------------------------|-----------------------|-------------|------------------------------|------|---------------|
| "AROLD APARECIDO DE OLIVEIRA" | 3461.33.35.0172.00000 | 6509 | "PARQUE JAMBEIRO - 1 PARTE" | 4 | 2012/156/1516 |
| "CLEBER LINDOLFO DA SILVA" | 3431.63.10.0146.00000 | 7799 | "JARDIM NOVO CAMPOS ELISEOS" | 2 | 2012/156/2367 |
| "CLEUZA APARECIDA BARONI" | 3232.61.94.0223.00000 | 7527 | "CIDADE UNIVERSITARIA" | 1 | 2012/156/2267 |

Campinas, 13 de agosto de 2012
VALDIR TERRAZAN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE MURO E/OU ALAMBRADO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, abaixo relacionados, para cientificá-los da obrigação constituída na Lei 11.455/02, estabelecendo que devam executar a construção de muro ou cercão com tela de arame galvanizado, com no mínimo de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) de altura, inexistindo construção a testada do lote deverá conter 0,40 (quarenta centímetros) de muro e 1,10m (um metro e dez centímetros) de altura a complementar com tela de arame galvanizado, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas no citado diploma legal.

| COMPROMISSÁRIO | "CÓD. CARTOGRÁFICO" | NOTIFICAÇÃO | BAIRRO | LOTE | PROTOCOLO |
|-------------------------------|-----------------------|-------------|------------------------------|------|---------------|
| "AROLD APARECIDO DE OLIVEIRA" | 3461.33.35.0172.00000 | 6510 | "PARQUE JAMBEIRO - 1 PARTE" | 4 | 2012/156/1516 |
| "CLEBER LINDOLFO DA SILVA" | 3431.63.10.0146.00000 | 7800 | "JARDIM NOVO CAMPOS ELISEOS" | 2 | 2012/156/2367 |
| "SCKANDAR MUSSI" | 3421.41.44.0187.01001 | 8109 | GUANABARA | 23 | 2012/70/226 |

Campinas, 13 de agosto de 2012
VALDIR TERRAZAN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

PROTOCOLO: 2008/70/8383

INTERESSADO: Alexandre Palma S. Filho

DEFIRO o pedido de cancelamento dos Autos de Infração e Multa nºs 7420 e 10670.

Campinas, 03 de agosto de 2012

VALDIR TERRAZAN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS EDITAL DE CHAMAMENTO PARA ONGs INTERESSADAS EM PARTICIPAR DA COMISSÃO TÉCNICA CONSULTIVA DE ARBORIZAÇÃO DE CAMPINAS

Ficam as ONGs que tenham no seu Estatuto Social ações relativas à defesa e preservação do meio ambiente, interessadas em participar da Comissão Técnica Consultiva de Arborização de Campinas, convidadas a se cadastrarem no Departamento de Parques e Jardins da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no período de 20 de agosto de 2012 até 20 de setembro de 2012, para poderem participar do processo de escolha de seus representantes para um mandato de 03 (três) anos, nos termos do Decreto nº 17.616 de 15 de junho de 2012.

Os interessados deverão apresentar seus respectivos requerimentos cadastrais junto ao PROTOCOLO GERAL da Prefeitura Municipal de Campinas na Anchieta nº 200 - (Paço Municipal), andar térreo, no horário de 08h00 às 17h00 de segunda

sexta-feira, regularmente endereçados ao Departamento de Parques e Jardins, munidos dos seguintes documentos:

1. Cópia do estatuto ou outro documento constitutivo e/ou regimento interno, regularmente registrado em Cartório, devendo os primeiros estarem regularmente registrados em Cartório competente;
 2. Cópia da Ata da Assembleia que elegeu a Diretoria atual, com duração do mandato, ou outro documento comprobatório de eleição da atual diretoria, regularmente registrado em Cartório competente;
 3. Carta assinada pelo representante legal da entidade nomeando representante para participar da reunião para escolha, podendo essa nomeação constar do próprio requerimento de cadastramento;
- As entidades interessadas deverão indicar 01 representante titular e 01 suplente (Art.1º);
- Os membros da Comissão deverão ser nomeados pelo poder público municipal; As entidades interessadas deverão informar, ainda, endereço completo, telefone(s) e e-mail da mesma ou algum representante (caso possuam) para regulares contatos;**
- Os representantes serão escolhidos posteriormente em reunião, de acordo com o caput do Art. 1º do referido decreto.

EDSON ROBERTO NAVARRETE
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 167/2012

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993;

Considerando finalmente o disposto no artigo 256 e seguintes, combinado com o disposto nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, que dispõem sobre a imposição de penalidades aos infratores de suas normas, O Secretário Municipal de Transportes no uso de suas atribuições

DETERMINA

A aplicação da pena prevista na legislação vigente para as infrações indicadas nos AIT's lavrados a partir de 22 de janeiro de 1998 com imposição de penalidade processadas em 15/08/2012 a 15/08/2012 abaixo relacionados.

Ficam também notificados os proprietários dos veículos, cujas placas estão publicadas nesta Resolução, do início do prazo para, com base no parágrafo 4º do artigo 282 do Código de Trânsito Brasileiro, apresentar eventual recurso.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ANDRÉ ARANHA RIBEIRO

Secretário Municipal de Transportes

SISTEMA DE CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE CAMPINAS

NOTIFICAÇÕES DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PROCESSADAS NO PERÍODO DE 15/08/2012 A 15/08/2012

ENQUADRAMENTO 500.20-MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA

| PROCESSADAS EM | 15/08/2012 | | | | |
|----------------|------------|---------|------------|----------|------------|
| AEF4449 | N133564414 | AFR1054 | N133568924 | AJR931 | N133575964 |
| AMA3023 | N133565624 | ASA1392 | N133594224 | ASF6827 | N133599394 |
| ASU2186 | N133569034 | ATE7705 | N133566284 | ATG3944 | N133590604 |
| ATP5742 | N133562984 | ATR9067 | N133578714 | AUC3477 | N133601814 |
| AUC3681 | N133582124 | AUF7184 | N133581244 | AUG6936 | N133582904 |
| AUJ7349 | N133602704 | AUL0293 | N133597964 | AUP1646 | N133591034 |
| AUQ4270 | N133584104 | AUW8231 | N133578304 | AVC4792 | N133577504 |
| AVG4943 | N133577724 | AVE1852 | N133595104 | AVS1261 | N133603804 |
| BBS5704 | N133578054 | BBT9986 | N133604904 | BGO2011 | N133565404 |
| BOV5367 | N133595654 | BUD7567 | N133605224 | BXM7105 | N133603904 |
| CEV2662 | N133578384 | CKH7586 | N133561224 | CMW0992 | N133605334 |
| CND2864 | N133586634 | CNQ6294 | N133601594 | CPM8000 | N133595004 |
| CPV6300 | N133567054 | CPY8400 | N133590774 | CRM9597 | N133602914 |
| CSQ1291 | N133600824 | CTA6368 | N133578274 | CTH6581 | N133594994 |
| COB0489 | N133581794 | CX18193 | N133600054 | CXT1242 | N133570354 |
| CYA9441 | N133590484 | CZP7790 | N133587954 | CZQ1224 | N133565514 |
| DCW1155 | N133602144 | DCW7446 | N133565304 | DDQ2115 | N133565954 |
| DEA2948 | N133584544 | DEB3808 | N133572664 | DEB9507 | N133585754 |
| DPE0151 | N133580144 | DIU1649 | N133580914 | DJC2470 | N133562874 |
| DKEE102 | N133590374 | DNT9872 | N133597084 | DNY9275 | N133563204 |
| DQI7329 | N133564964 | DQM0084 | N133576074 | DSO5192 | N133588504 |
| DSU0626 | N133596754 | DUN3633 | N133590924 | DUT5328 | N133602474 |
| DXC4200 | N133564524 | DXS4297 | N133579264 | DXU0889 | N133593014 |
| DXU4303 | N133572884 | EAG7711 | N133598304 | EAG7829 | N133590154 |
| EAV1399 | N133578504 | EBB6394 | N133598024 | EAF5765 | N133602434 |
| EDW8467 | N133596534 | EEO198 | N133604124 | EGL3621 | N133599944 |
| EGM0618 | N133580804 | EGP0961 | N133576844 | EKN2722 | N133591804 |
| EKN3312 | N133572554 | ELN1199 | N133592804 | ENH2115 | N133604344 |
| ENT1284 | N133587294 | ENT3273 | N133593784 | ENW4146 | N133570134 |
| ENX2919 | N133579044 | EPW0813 | N133586414 | ERO3591 | N133581804 |
| GFU0016 | N133576304 | GUM1253 | N133585534 | GUP4123 | N133588044 |
| GVU4996 | N133568484 | GYR9942 | N133579484 | GSY0223 | N133587404 |
| HBV5411 | N133565294 | HBZ9512 | N133579154 | HCS7912 | N133590264 |
| HEH2436 | N133591144 | HEJ0025 | N133594664 | HFG0807 | N133589054 |
| HFK3356 | N133567714 | HGI4962 | N133563104 | HHH1879 | N133583554 |
| HGG6837 | N133572774 | HHK7571 | N133584434 | HHS3943 | N133596974 |
| HHS9964 | N133601154 | HIA7863 | N133598294 | HIJ9726 | N133596314 |
| HIP2174 | N133592464 | HJA8366 | N133601044 | HJD4864 | N133561114 |
| HJS2860 | N133566174 | HJZ1486 | N133580474 | HKH7056 | N133593564 |
| HLG3703 | N133602804 | HLR5549 | N133600934 | HNK0515 | N133598404 |
| HNU2747 | N133581024 | HOI8708 | N133566064 | HTP3059 | N133565734 |
| HYG1067 | N133582674 | IJT3528 | N133597304 | IQO0265 | N133574974 |
| IOQ0265 | N133575084 | IOW9564 | N133588174 | JET9100 | N133586204 |
| JTD9840 | N133592574 | KLR3267 | N133585864 | KXZ26123 | N133589714 |
| LLK9135 | N133600274 | LPR0321 | N133594884 | MEL0654 | N133599724 |
| MJI1038 | N133566404 | MKA4592 | N133574864 | NFD3954 | N133603684 |
| NRQ7352 | N133565844 | NXU3935 | N133581574 | NXX5387 | N133604784 |
| NXV1996 | N133595434 | NXV2014 | N133561004 | NXV2016 | N133597194 |
| NXV2047 | N133599174 | NXZ5067 | N133567384 | NYB7937 | N133599834 |
| OGJ9717 | N133594444 | | | | |

ENQUADRAMENTO 518.51-DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA

| PROCESSADAS EM | 15/08/2012 | | | | |
|----------------|------------|---------|------------|---------|------------|
| AJC7976 | I133618754 | AKE3541 | I133632064 | BHI1657 | I133868604 |
| BIE0059 | I133874064 | BIU2887 | I134013874 | BNS1376 | I133998254 |
| CAQ3176 | I133852724 | CCW0357 | I133869004 | CKD1041 | I134043244 |
| CEK8083 | I133999244 | CNQ0025 | I133907614 | CPN0048 | I133970104 |
| CRQ4105 | I133619304 | CTA3161 | I133928734 | CUB2361 | I133730074 |
| CRW6737 | I134015084 | CXT5198 | I133999354 | DPE3893 | I133624474 |
| DFM7645 | I133747564 | DGW6847 | I133852944 | DHP9895 | I133907114 |
| DFH7975 | I133908494 | DSF7409 | I133618864 | DXT2079 | I133808724 |
| DTX2764 | I133852834 | DTX4275 | I133683764 | DXA1399 | I133802104 |
| DXC8593 | I133908164 | EDD9876 | I133104724 | EPQ3378 | I133798604 |
| EQV6102 | I134013214 | ETV5832 | I133324404 | EVK0181 | I133909594 |
| EVV7733 | I133908824 | EWM8016 | I133866694 | FBR2664 | I133874724 |
| FBU3481 | I133728534 | GYX8347 | I133867464 | HHT2360 | I133631514 |
| HRF6182 | I133874504 | JGH6220 | I133825224 | | |

| | | | | | | | | | | |
|---|--|--|--|--|----------|------------|---------|-------------|---------|------------|
| ENQUADRAMENTO 518.52-DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANÇA | | | | | COZ4973 | 1133860754 | CQB0835 | 1133960964 | CQF2590 | 1133998914 |
| PROCESSADAS EM 15/08/2012 | | | | | CTB5074 | 1133851074 | CWV7119 | 1133812354 | CWZ5722 | 1131595964 |
| BKH0618 1133866584 DHH0012 1133928404 FDO8903 1133619194 | | | | | CWZ26653 | 1133934014 | CXS1766 | 1131595524 | CXT0177 | 1133781774 |
| ENQUADRAMENTO 519.30-TRANSPORTAR CRIANÇA SEM OBSERVÂNCIA DAS NORMAS DE SEGURANÇA ESTABELECIDAS P/ CTB | | | | | CXT5434 | 1133788924 | CYZ7513 | 1133932144 | CZL2560 | 1132893854 |
| PROCESSADAS EM 15/08/2012 | | | | | DAT0585 | 1133383354 | DAX1138 | 1133157744 | DAX5935 | 1133836004 |
| DMO7014 1133805104 DQY5722 1133768684 DTX5766 1133871534 | | | | | DBJ2676 | 1133619854 | DCD2625 | 1133846894 | DCF5413 | 1133421204 |
| DZK9468 1133965804 ENCO490 1133769564 | | | | | DDV5103 | 1133447484 | DEC0166 | 1133683654 | DFN5244 | 1133842604 |
| ENQUADRAMENTO 538.00-ESTACIONAR NAS ESQUINAS E A MENOS DE 5M DO ALINHAMENTO DA VIA TRANSVERSAL | | | | | DFN7313 | 1133459584 | DFN8466 | 1133953824 | DFU8723 | 1132922014 |
| PROCESSADAS EM 15/08/2012 | | | | | DGW3231 | 1133783424 | DGW7423 | 1133963384 | DHH5538 | 1130736424 |
| DKY3122 1133812794 DKY4857 1134013544 DMC8833 1133761754 | | | | | DHR6690 | 1133316584 | DIW6603 | 1133743494 | DKE3634 | 1134065354 |
| DTV1502 1133687504 ENC4585 1133881544 ENC4873 1134000014 | | | | | DLE3640 | 1133450674 | DNR3799 | 1133998034 | DNT9407 | 1133442534 |
| EPT3147 1133450564 ETD3873 1133687404 EVM7764 1133699504 | | | | | DNV3913 | 1133926104 | DPF0455 | 1133389734 | DPV1578 | 1133574864 |
| FCC8886 1133471684 GMN3240 1133203834 | | | | | DQC3799 | 1133868124 | DQI2898 | 1133830064 | DQO5800 | 1133600604 |
| ENQUADRAMENTO 545.21-ESTACIONAR NO PASSEIO | | | | | DSN8848 | 1133744924 | DTX1975 | 1133932914 | DTX7765 | 1133781664 |
| PROCESSADAS EM 15/08/2012 | | | | | DTX9630 | 1133900684 | DTY7852 | 1133961074 | DUK2253 | 1133780344 |
| AUQ4967 1133744154 BNH1607 1133869334 BOX1880 1133352444 | | | | | DVN4636 | 1134066454 | DWH0661 | 1133953484 | DXC0082 | 1133742404 |
| BZJ0044 1133818304 CGV0705 1133781004 CPQ3819 1133836994 | | | | | DXC9809 | 1133349034 | DXF6203 | 1133960854 | DXH7521 | 1134066344 |
| CPS0749 1133382804 CXD5532 1133890894 DDJ3834 1133901344 | | | | | DXU9218 | 1133918394 | DYF2904 | 1133863174 | DZD4876 | 1133742504 |
| DFU6509 1133890904 DGZ7034 1134012884 DDF2981 1133092404 | | | | | EAJ6280 | 1134205164 | EAN2325 | 1133823694 | EAG6433 | 1133867804 |
| DKD3369 1133447374 DKY4889 1133895294 DMO1399 1133106374 | | | | | EAV5676 | 1133836554 | EAV5925 | 1133812574 | EBE1000 | 1134000784 |
| DMS0685 1133617984 DOC4554 1133788604 DQI1993 1133617654 | | | | | ECH9870 | 1133619414 | EDA9657 | 1133964044 | EDF7603 | 113843154 |
| DQY7329 1133796624 DSK6695 1133576184 DTR1482 1133744484 | | | | | EDF5931 | 1133348924 | EER4533 | 1131596074 | EGF5794 | 1133931604 |
| DWN3223 1133825774 DXE0152 1133869114 DYP7793 1133836114 | | | | | EGW9880 | 1133851954 | EHX4804 | 11333194924 | EII1943 | 1133845404 |
| DZK0015 1133744374 DZK7837 1133997604 EAU4421 1132919704 | | | | | EIX5519 | 1134065574 | EKM6369 | 1132307114 | EKN1214 | 1133776504 |
| EAV2040 1132237154 EDF9879 1133352554 EEF9284 1133686844 | | | | | ENQ1397 | 1133963714 | ENR2809 | 1134013434 | ENT1259 | 1134065244 |
| EGM8983 1133348814 EKN2785 1134012994 EMW9014 1133895734 | | | | | ENQ1599 | 1133874394 | EOU0986 | 1133900904 | EOX0966 | 1133845904 |
| ENC2314 1133771544 EOX6641 1133891444 EPN9073 1133446164 | | | | | ENQ1397 | 1133963714 | ENR2809 | 1134013434 | ENT1259 | 1134065244 |
| ERB9960 1133890784 ESD8472 1133601044 ESU5536 1133940504 | | | | | EPT4158 | 1133405024 | EQN8455 | 1133601704 | ERB7397 | 1133873304 |
| ETD8236 1133862624 ETW8225 1133666714 FAJ7054 1133349254 | | | | | ERB9705 | 1133945454 | ERL9356 | 1133961294 | ETB6083 | 1133717314 |
| FDI1611 1133987474 GLM3562 1133825994 GUP2933 1133932804 | | | | | ETB7309 | 1133575084 | ETD1742 | 1131595854 | ETH1774 | 1133963934 |
| GVPO878 1133836444 HMJ0157 1133617764 LQZ1198 1130849614 | | | | | ETK1462 | 1133831494 | ETS3553 | 1133553204 | ETS3570 | 1133743274 |
| ENQUADRAMENTO 545.22-ESTACIONAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRE | | | | | ETX0905 | 1133574974 | EVR0890 | 1133933904 | EVR6431 | 1133997814 |
| PROCESSADAS EM 15/08/2012 | | | | | EVD2377 | 1133780234 | EWK0720 | 1132706854 | EWK4754 | 1133960204 |
| CBS1898 1133805314 CGR7907 1134141584 CGV0012 1133821044 | | | | | EWY6458 | 1132307004 | EWS6950 | 1133998144 | EYD1307 | 1133963824 |
| CPOV938 1133776714 DCO9846 1133930934 DDV8373 1133910584 | | | | | EYJ3815 | 1133997704 | EYG0702 | 1132437134 | EYG0859 | 1133835904 |
| GPTV1895 1133825114 DMO4608 113271264 EWS6535 1133988244 | | | | | EYG3240 | 1133885724 | EYG7093 | 1133869554 | EYL0375 | 1133459034 |
| ENQUADRAMENTO 545.25-ESTACIONAR AO LADO OU SOBRE CANTEIRO CENTRAL | | | | | EYJ0917 | 1133964154 | EYZ5847 | 1133843044 | EZS9094 | 1133842714 |
| PROCESSADAS EM 15/08/2012 | | | | | FZT3343 | 1134066014 | FBC9065 | 1134015744 | FBQ3243 | 1133441324 |
| ATG1398 1133918724 BET2041 1133918284 BPC8387 1133836774 | | | | | FBT3581 | 1133961184 | FBX8855 | 1133459804 | FBZ3437 | 1133458484 |
| CDW7552 1133743824 CFS6216 1133918834 DGW1740 1133836884 | | | | | FBZ4904 | 1133683984 | FDO5027 | 1133352224 | GFC0312 | 1133458044 |
| DKA1487 1133918174 DNT0282 1133869444 DRT0059 1133918064 | | | | | GVF4674 | 1133441654 | GXC3130 | 1133482804 | HLJ3135 | 1132849854 |
| EIK2700 1133383244 EKN1659 1133836664 EKZ2899 1133254874 | | | | | HLJ4207 | 1131596844 | HLX7155 | 1133672544 | HMB6716 | 1133781224 |
| ERB6287 1133372804 ERL5351 1133595004 FBT5760 113383134 | | | | | HP6677 | 1133869664 | JKS297 | 1133420974 | JPT5050 | 1133553084 |
| ENQUADRAMENTO 545.27-ESTACIONAR AO LADO OU SOBRE GRAMADO OU JARDIM PÚBLICO | | | | | KKH482 | 1133604014 | KKX6075 | 1133707204 | LCB1186 | 1133742944 |
| PROCESSADAS EM 15/08/2012 | | | | | LND7256 | 1134075364 | NID4884 | 1133194604 | NPK5308 | 1133619524 |
| ENQUADRAMENTO 546.00-ESTACIONAR EM GUIA DE CALÇADA REBAIXADA DESTINADA À ENTRADA/SAÍDA DE VEÍCULOS | | | | | NWM7348 | 1133683434 | | | | |
| PROCESSADAS EM 15/08/2012 | | | | | | | | | | |
| BQR9730 1133828604 CSU3433 1133513604 DII1054 1133619204 | | | | | | | | | | |
| DTX5764 1133574754 DXU5450 1133736784 ECF5407 1133841944 | | | | | | | | | | |
| EFG7397 1133842054 ESI2910 1133919164 | | | | | | | | | | |
| ENQUADRAMENTO 548.70-ESTACIONAR AO LADO DE OUTRO VEÍCULO EM FILA DUPLA | | | | | | | | | | |
| PROCESSADAS EM 15/08/2012 | | | | | | | | | | |
| AMW5478 1133352004 CFS7392 1133761644 EKZ3015 1133619634 | | | | | | | | | | |
| ENQUADRAMENTO 552.50-ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO | | | | | | | | | | |
| PROCESSADAS EM 15/08/2012 | | | | | | | | | | |
| EPC7232 1134070414 | | | | | | | | | | |
| ENQUADRAMENTO 554.11-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO | | | | | | | | | | |
| PROCESSADAS EM 15/08/2012 | | | | | | | | | | |
| CXT8740 1133777154 DEW3749 1133348704 DPV1334 1133828084 | | | | | | | | | | |
| DUN6968 1133805974 DUT1087 1133804874 EGW9313 1134007934 | | | | | | | | | | |
| EYGS530 1133805094 GFD0202 1133913004 MWG5956 1133874944 | | | | | | | | | | |
| MWS8430 1133625574 | | | | | | | | | | |
| ENQUADRAMENTO 554.12-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ROTATIVO | | | | | | | | | | |
| PROCESSADAS EM 15/08/2012 | | | | | | | | | | |
| AAN8989 1134043024 ATS3782 1133987804 BBE9086 1133968004 | | | | | | | | | | |
| BNM8708 1133829734 BOB1468 1133987704 BZI1812 1133829844 | | | | | | | | | | |
| CCW2552 1133777594 CDD4421 1133777374 CGE3446 1133988024 | | | | | | | | | | |
| CTT0670 1133988354 CJD9942 1133867574 CJH3251 1133820824 | | | | | | | | | | |
| CLR3792 1133777484 CLZ7208 1133829954 COZ4938 1133913114 | | | | | | | | | | |
| CPQ7649 1134042694 CQH6653 1133988464 CXI8836 1133829294 | | | | | | | | | | |
| DFU5961 1134042914 DGW4582 1133777044 DHR8500 1133908054 | | | | | | | | | | |
| DKD3141 1133911354 DLS2659 1133867244 DMD1150 1133867134 | | | | | | | | | | |
| DMO9633 1133908384 DNT6102 1133801354 DXE0926 1133820504 | | | | | | | | | | |
| DXU1292 1133776934 DYA4409 1133881764 EDD7463 1133667484 | | | | | | | | | | |
| EDF9698 1133796184 EGQ8341 1133913444 EGW9419 1133866364 | | | | | | | | | | |
| EKN4013 1133967904 EKZ1176 1133777264 EKZ5859 1133820714 | | | | | | | | | | |
| ENC1911 1133988574 ENT6961 1133828414 EPN6414 1133881984 | | | | | | | | | | |
| EPN8268 1133911244 EPN9137 1133911464 ERB7251 1133881434 | | | | | | | | | | |
| ETD1225 1133988134 ETV9574 1133865924 EVR4421 1133632174 | | | | | | | | | | |
| EVR4754 1133881004 EVR8841 1133805534 EWS4788 1133869924 | | | | | | | | | | |
| EWX1796 1133667374 EYN4842 1133811914 EYO9533 1133811834 | | | | | | | | | | |
| FBT1375 1133883524 GEN8800 1133723704 GZD7837 1133913334 | | | | | | | | | | |
| HGJ6474 1133801024 HRM6800 1133881104 HRO0044 1133968114 | | | | | | | | | | |
| JGG7590 1133881324 | | | | | | | | | | |
| ENQUADRAMENTO 554.13-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - PONTO OU VAGA DE TÁXI | | | | | | | | | | |
| PROCESSADAS EM 15/08/2012 | | | | | | | | | | |
| EAV2240 1132469704 EOR0288 1133450454 | | | | | | | | | | |
| ENQUADRAMENTO 554.14-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA | | | | | | | | | | |
| PROCESSADAS EM 15/08/2012 | | | | | | | | | | |
| BJK6643 1133883634 CCW4810 1133838864 DKD7351 1133881214 | | | | | | | | | | |
| EGW7678 1133574644 ENT9030 1133881654 EYD4527 1132516554 | | | | | | | | | | |
| HLM5602 1133574534 | | | | | | | | | | |
| ENQUADRAMENTO 554.15-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA PORTADOR NECESSID ESPECIAIS | | | | | | | | | | |
| PROCESSADAS EM 15/08/2012 | | | | | | | | | | |
| DHY8031 1133820604 EGC1950 1133943254 | | | | | | | | | | |
| ENQUADRAMENTO 554.16-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA IDOSO | | | | | | | | | | |
| PROCESSADAS EM 15/08/2012 | | | | | | | | | | |
| AMZ0835 1133967124 BGW5184 1133576514 CXT3565 1133805204 | | | | | | | | | | |
| EAG7026 1133894634 EYG8691 1134020474 | | | | | | | | | | |
| ENQUADRAMENTO 555.00-ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO | | | | | | | | | | |
| PROCESSADAS EM 15/08/2012 | | | | | | | | | | |
| AKI7082 1133106044 ALX8615 1133551104 AMJ8059 1133671444 | | | | | | | | | | |
| AML8204 1134065904 ANY7863 1133850964 AOA4495 1133860864 | | | | | | | | | | |
| APH3321 1133817414 ASA1749 1133860644 BFL5566 1133963604 | | | | | | | | | | |
| BIC4395 1133998704 BIS9889 1133860974 BKD2511 1133998804 | | | | | | | | | | |
| BOP6768 1133836334 BPC0003 1133838344 BQA8277 1133689924 | | | | | | | | | | |
| BRZ4734 1134013764 BTA5541 1133998584 BYL2769 1133781554 | | | | | | | | | | |
| CAZ5773 1133882864 CDJ5262 1131596954 CDW0001 1133901234 | | | | | | | | | | |
| CEV1401 1133780904 CFW3639 1133966024 CGV1349 1133874174 | | | | | | | | | | |
| CJD8336 1133883744 CJY1100 1133842824 CKE8385 1133933024 | | | | | | | | | | |
| ENQUADRAMENTO 556.80-ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO | | | | | | | | | | |
| PROCESSADAS EM 15/08/2012 | | | | | | | | | | |
| AQM4219 1134185364 BFQ0024 1133873734 CBZ3099 1133938964 | | | | | | | | | | |
| CEJ4906 1132919604 CUB3050 1133958544 DCH5468 1133816224 | | | | | | | | | | |
| DEW5002 1131894834 DGX2839 11381653 | | | | | | | | | | |

| | | | | | |
|---------|------------|---------|------------|---------|------------|
| DYK4837 | 1133278304 | EAM3768 | 1133796844 | EIX0500 | 1133444624 |
| EKZ0526 | 1131422504 | ENB8128 | 1133899144 | ERB3923 | 1133618974 |
| EWP4881 | 1133884624 | EWS8203 | 1133882094 | FDV1517 | 1133617004 |
| JUS9450 | 1133624364 | KKP0149 | 1134099234 | | |

| | | |
|--|------------|--|
| ENQUADRAMENTO 605.02-AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATÓRIA | | |
| PROCESSADAS EM | 15/08/2012 | |
| EBV7843 | 1133758904 | |

| | | |
|---|------------|--|
| ENQUADRAMENTO 605.03-AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA | | |
| PROCESSADAS EM | 15/08/2012 | |

| | | | | | |
|----------|------------|---------|------------|---------|------------|
| AE07371 | 1170694707 | AMF5651 | 1170879607 | ARY5916 | 1170925257 |
| BDM9721 | 1170884337 | BFH9629 | 1170720437 | BFL4983 | 1170519137 |
| BFL5292 | 1170799857 | BHI3915 | 1170874107 | BHH3360 | 1170836607 |
| BJG6173 | 1170813277 | BMK8245 | 1170796887 | BMU2290 | 1170723847 |
| BPN8333 | 1170698327 | BPT8301 | 1170929107 | BPU8453 | 1170935597 |
| BQG6210 | 1170839127 | BQH4200 | 1170782807 | BRI6420 | 1170927567 |
| BSD0824 | 1170762127 | BSQ0366 | 1170764987 | BSQ8258 | 1170815257 |
| BTA8055 | 1170687217 | BTG4233 | 1170933287 | BTG9440 | 1170858597 |
| BUO2099 | 1170688757 | BWU0117 | 1170611977 | BWU1118 | 1170930867 |
| BUY1948 | 1170834507 | BVO1008 | 1170862777 | BWU1712 | 1170685127 |
| BXB11356 | 1170839677 | BXN0301 | 1170698217 | CAF3725 | 1170833577 |
| CBA4864 | 1170768177 | CBD1044 | 1170936257 | CCW6016 | 1170806017 |
| CDU0337 | 1170724947 | CER1983 | 1170849467 | CEI7398 | 1170933617 |
| CEV5488 | 117072807 | CEV5792 | 1170934387 | CFE5964 | 1170723407 |
| CHN4585 | 1170784237 | CJD2400 | 1170739687 | CJY3347 | 1170744087 |
| CJZ7805 | 1170767737 | CKG3572 | 1170724407 | CKL1597 | 1170804257 |
| CL16403 | 1170741117 | CLM1580 | 1170769057 | CNQ2735 | 1170852007 |
| COL1552 | 1170688317 | COZ1990 | 1170702407 | CPU6580 | 1170680727 |
| CPX5848 | 1170676767 | CSB2277 | 1170869047 | CTP6421 | 1170840557 |
| CTO6108 | 1170694917 | CTU8189 | 1170891607 | CUB1526 | 1170841877 |
| CUB4405 | 1170768407 | CWG0474 | 1170880817 | CXD9168 | 1170812837 |
| CXG9694 | 1170797657 | CXI4332 | 1170738037 | CY22979 | 1170811847 |
| CYZ3728 | 1170865207 | CZD7476 | 1170553347 | CZF2244 | 1170730667 |
| CZO1308 | 1170766417 | DBB5178 | 1170689207 | DBB5218 | 1170843637 |
| DBB5548 | 1170789407 | DBB5648 | 1170845177 | DBB6297 | 1170903147 |
| DBG9375 | 1170886207 | DBM9539 | 1170837477 | DKA4113 | 1170475467 |
| DDJ9776 | 1170766207 | DDP1717 | 1170906227 | DDQ1731 | 1170877077 |
| DDQ8402 | 1170747937 | DDX8076 | 1170738367 | DFE0720 | 1170814157 |
| DFE2899 | 1170723297 | DFI8960 | 1170837147 | DFN9953 | 1170674017 |
| DFU9122 | 1170722087 | DHH0381 | 1170884997 | DHY3259 | 1170883237 |
| DEI0928 | 1170836927 | DJQ4785 | 1170552467 | DKP2516 | 1170723307 |
| DKY7106 | 1170685457 | DMD1851 | 1170769717 | DMO5042 | 1170834407 |
| DMW8597 | 1170723957 | DNT6038 | 1170904797 | DNY8116 | 1170847047 |
| DPY5379 | 1170937807 | DPY1922 | 1170923507 | DQK7854 | 1170800737 |
| DQY1468 | 1170746947 | DQY8623 | 1170796227 | DRM5708 | 1170843197 |
| DSH0692 | 1170867947 | DTK4627 | 1170807997 | DTX8468 | 1170464137 |
| DM8249 | 1170556867 | DV55289 | 1170838687 | DWF5928 | 1170726047 |
| DXC3033 | 1170694367 | DXD0792 | 1170889727 | DXE1453 | 1170736937 |
| DXE9832 | 1170794907 | DXU3782 | 1170812177 | DXU8556 | 1170933407 |
| DXU0256 | 1170934277 | EAF1029 | 1170732867 | EAG7680 | 1170935377 |
| EAG7963 | 1170803267 | EAA0486 | 1170848697 | EAV0608 | 1170680837 |
| EAV9011 | 1170869817 | EAX6716 | 1170937687 | EAZ2295 | 1170902047 |
| EBK7546 | 1170787207 | ECF8340 | 1170893687 | EDF4796 | 1170934507 |
| EDF6171 | 1170738707 | EDF8841 | 1170904137 | EDF9661 | 1170766197 |
| EFC8359 | 1170799197 | EFM5506 | 1170789307 | EFR9828 | 1170837707 |
| EIG44043 | 1170884887 | EGW5033 | 1170898857 | EGW9259 | 1170764657 |
| EIG8428 | 1170805907 | EIH5255 | 1170936697 | EIX0039 | 1170736167 |
| EIK0769 | 1170698107 | EKN0980 | 1170439507 | EKL1906 | 1170833957 |
| EKZ2078 | 1170922507 | EKZ5616 | 1170899737 | ENK3143 | 1170873447 |
| ENK2768 | 1170812507 | ENK8478 | 1170833847 | ENT5404 | 1170841767 |
| ENT7092 | 1170800407 | ENX2958 | 1170546637 | ENX2958 | 1170545427 |
| EOL6807 | 1170689857 | EPT7494 | 1170897647 | EPT1738 | 1170842647 |
| EPM5514 | 1170851887 | EPN8997 | 1170901167 | EPT1782 | 1170842317 |
| EPT3310 | 1170684027 | EPU6796 | 1170729017 | EQL0187 | 1170838137 |
| ERB2893 | 1170834947 | ERB3338 | 1170749587 | ERE1727 | 1170837367 |
| ERTJ2372 | 1170761577 | ETK5221 | 1170864207 | ETP9125 | 1170840667 |
| ETT8409 | 1170765867 | ETV1043 | 1170775107 | ETV4755 | 1170796557 |
| ETV7412 | 1170721107 | ETV7685 | 1170867727 | EVG7761 | 1170796447 |
| EV15862 | 1170812407 | EVJ9133 | 1170695797 | EVN8373 | 1170922837 |
| EVR3389 | 1170861017 | EW04238 | 1170788967 | EWQ0234 | 1170884777 |
| EWP2507 | 1170781817 | EWQ8285 | 1170682707 | EWS3039 | 1170859257 |
| EWS4224 | 1170885217 | EWS5772 | 1170681827 | EWS7701 | 1170803377 |
| EWS7784 | 1170734297 | EWS7950 | 1170784127 | EWY4115 | 1170785227 |
| EYD2600 | 1170852107 | EYG0931 | 1170766747 | EYP2622 | 1170807667 |
| EZH9256 | 1170843857 | EZU8947 | 1170868387 | FBA5419 | 1170868717 |
| FBT2277 | 1170857387 | FBT4611 | 1170803607 | FBT5801 | 1170732107 |
| FBT6545 | 1170767297 | FDO9624 | 1170707457 | FDO9624 | 1170771917 |
| FNZ1978 | 1170766087 | FUN1990 | 1170885007 | GRN2009 | 1170682047 |
| GKU1538 | 1170727147 | GPE2309 | 1170766527 | GIB1989 | 1170839017 |
| HFP1452 | 1170766637 | HKO8794 | 1170936037 | HLJ4998 | 1170750137 |
| JMF5684 | 1170787107 | KEQ0314 | 1170926027 | KEU9413 | 1170813607 |
| LHY4124 | 1170835937 | MSN8157 | 1170734957 | MWT4004 | 1170740017 |
| MXX4838 | 1170730447 | MYI7327 | 1170704707 | | |

| | | | | | |
|---|------------|---------|------------|--|--|
| ENQUADRAMENTO 613.00-DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOT QUE Ñ HAJA CONCLUÍDO A TRAVESSIA | | | | | |
| PROCESSADAS EM | 15/08/2012 | | | | |
| DGP9737 | 1133998364 | EEP2707 | 1133998474 | | |

| | | | | | |
|---|------------|--|--|--|--|
| ENQUADRAMENTO 656.40-CONDUZIR O VEÍCULO TRANSPORTANDO PASSAGEIROS EM COMPARTIMENTO DE CARGA | | | | | |
| PROCESSADAS EM | 15/08/2012 | | | | |
| EYG8347 | 1133255094 | | | | |

| | | | | | |
|---|------------|--|--|--|--|
| ENQUADRAMENTO 686.61-TRANSITAR EFETUANDO TRANSPORTE REMUNERADO DE PESSOAS QDO Ñ LICENCIADO P/ESSE FIM | | | | | |
| PROCESSADAS EM | 15/08/2012 | | | | |
| EYG1628 | 1133419654 | | | | |

| | | | | | |
|--|------------|--|--|--|--|
| ENQUADRAMENTO 703.01-CONDUZIR MOTOCICLETA, MOTONETA E CICLOMOTOR SEM CAPACETE DE SEGURANÇA | | | | | |
| PROCESSADAS EM | 15/08/2012 | | | | |
| EHH0787 | 1133471804 | | | | |

| | | | | | |
|--|------------|--|--|--|--|
| ENQUADRAMENTO 703.02-CONDUZIR MOTOCICLETA/MOTONETA/CICLOMOTOR C/ CAPACETE S/ VISEIRA/ÓCULOS PROTEÇÃO | | | | | |
| PROCESSADAS EM | 15/08/2012 | | | | |
| EOR0125 | 1133271484 | | | | |

| | | | | | |
|---|------------|--|--|--|--|
| ENQUADRAMENTO 704.82-CONDUZIR MOTOCICLETA/MOTONETA/CICLOMOTOR TRANSP. PASSAG S/ VISEIRA/ÓCULOS PROTEÇ | | | | | |
| PROCESSADAS EM | 15/08/2012 | | | | |
| EOX0433 | 1133836224 | | | | |

| | | | | | |
|--|------------|---------|------------|---------|------------|
| ENQUADRAMENTO 736.62-DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR | | | | | |
| PROCESSADAS EM | 15/08/2012 | | | | |
| ASD4495 | 1133359264 | ASM7935 | 1133797724 | AUH7021 | 1133999804 |
| BVU5695 | 1133866474 | BXL6736 | 1133587624 | CCI3033 | 1133867024 |
| CEV6611 | 1133882754 | CTP5311 | 1133951614 | CTP5710 | 1133911024 |
| CXT0157 | 1133988804 | DDZ7549 | 1133797614 | DEB5979 | 1133821264 |
| DBY3048 | 1133811704 | DDV9627 | 1133737004 | DEW6568 | 1133632394 |
| DGW6482 | 1133618424 | DGW9660 | 1133870544 | DHW8912 | 1133812464 |
| DR19220 | 1133629314 | DPE0256 | 1133619084 | DHY9280 | 1131422054 |
| DRA2713 | 1133805754 | DSQ6771 | 1133781884 | DVS5514 | 1133805864 |
| DWZ2289 | 1133472014 | DXC0841 | 1133817744 | DXC6848 | 1133865484 |
| DXZ6487 | 1133996684 | DZK3078 | 1133619744 | EAG5583 | 1133254984 |
| EAG7709 | 1133729084 | EAJ8892 | 1133747454 | EAV3414 | 1133802234 |
| EAV7293 | 1133776824 | EAX7775 | 1133873844 | EEK3231 | 1132497204 |
| EDD5103 | 1133832594 | EDW9293 | 1133373234 | EBK3287 | 1133686954 |
| ENM9378 | 1133811474 | EIX2784 | 1133999134 | ENT0500 | 1133805644 |
| ENT6993 | 1133242664 | ENX3359 | 1133913554 | EPN3019 | 1133811584 |
| EPR0735 | 1133873624 | EPT1174 | 1133866704 | ERB9014 | 1133728314 |
| ERO3313 | 1133999904 | ERR4777 | 1133812134 | ESU4557 | 1133811254 |

| | | | | | |
|---------|------------|---------|------------|---------|------------|
| ETD0035 | 1133925654 | ETH1936 | 1133499404 | ETL5612 | 1133810594 |
| ETS3458 | 1133351784 | ETS4430 | 1133874404 | EUQ6870 | 1133573434 |
| EWS6706 | 1134043134 | EWS7029 | 1133966354 | EYD2698 | 1131422164 |
| EYD3953 | 1133907724 | EYG2660 | 1133820934 | EYG7611 | 1133812024 |
| EYG8880 | 1133848004 | FBM0077 | 1133805424 | FBT1871 | 1133801794 |
| FDT6160 | 1133811694 | FKJ0011 | 1133106154 | GBB7111 | 1133869774 |
| GJV0088 | 1133872194 | GQR6462 | 1130438874 | HCI9545 | 1133577504 |
| HEM7323 | 1133872964 | LVA7247 | 1134057984 | | |

| | | |
|---|------------|--|
| ENQUADRAMENTO 745.50-TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20% | | |
| PROCESSADAS EM | 15/08/2012 | |

| | | | | | |
|---------|------------|---------|-------------|---------|------------|
| ABF6004 | 1170938677 | ABR2609 | 1170637277 | ABU9056 | 1170914257 |
| ACS3634 | 1170819987 | ACV6264 | 1170765757 | ADM6623 | 1170923387 |
| AHV2219 | 1170780167 | AJD0034 | 1170637057 | ADG6104 | 1170937247 |
| AJQ6690 | 1170894457 | ALE8740 | 1170857497 | ALP1261 | 1170711087 |
| ALV4873 | 1170454787 | AML6360 | 1170670167 | AMM4401 | 1170836047 |
| AMP3542 | 1170697887 | AMR3290 | 1170713067 | AMS0282 | 1170707897 |
| AMY6172 | 1170708337 | ANA3551 | 1170682887 | ANB2355 | 1170825487 |
| ANC8320 | 1170662577 | ANN8177 | 1170783807 | ANV0729 | 1170777307 |
| AOC6886 | 1170710317 | AOC8899 | 1170841107 | AOE1238 | 1170836047 |
| AOM2025 | 1170771257 | AOU7906 | 1170768067 | AOV5924 | 1170701957 |
| APF7702 | 1170638377 | APY0663 | 1170475907 | AQ54575 | 1170893177 |
| AQS1818 | 1170790397 | ARR2705 | 1170800187 | ASB6732 | 1170733857 |
| ASG1299 | 1170772247 | ATM2988 | 1170797827 | ATM6200 | 1170938237 |
| BAS0345 | 1170736827 | BBB5953 | 1170660267 | BKA9744 | 1170744417 |
| BFA1718 | 1170905017 | BFJ6105 | 1170873007 | BFK0247 | 1170736277 |
| BFL0544 | 1170884117 | BFL2047 | 1170855077 | BFL6235 | 1170908207 |
| BHG6523 | 1170790287 | BFZ4656 | 1170684137 | BFZ5886 | 1170703387 |
| BFZ8899 | 1170895557 | BGA0677 | 1170820977 | BGU5672 | 1170755637 |
| BH62159 | 1170665987 | BHK3203 | 1170941427 | BHL5159 | 1170612307 |
| BHL5159 | 1170612207 | BHL5159 | 1170611537 | BIJ2747 | 1170703607 |
| BIJ7377 | 1170866187 | BIH8940 | 1170831097 | BIH8940 | 1170831317 |
| BIH8940 | 1170919427 | BIR3042 | 1170705477 | BIR3042 | 1170659937 |
| BIS8336 | 1170678204 | BIS9346 | 1170739027 | BIS9346 | 1170839457 |
| BJA1235 | 1170908427 | BJB7548 | 1170904807 | BJL5363 | 1170799637 |
| BJN7597 | 1170801507 | BJQ4781 | 1170874767 | BJR2885 | 1170877907 |
| BK19004 | 1170697557 | BKL0966 | 11708077117 | BKN8782 | 1170703287 |
| BK2007 | 1170765107 | BLC4844 | 1170695027 | BLC4844 | 1170750577 |
| BMC5947 | 1170854637 | BMC7635 | 1170845397 | BMS8746 | 1170826037 |

| | | | | | | | | | | | |
|---------|------------|---------|------------|---------|------------|----------|-------------|---------|--------------|----------|-------------|
| CPS3020 | J170712627 | CPU0040 | J170674567 | CPU0552 | J170800517 | DMO5604 | J170690077 | DMO6575 | J170699647 | DMO9084 | J170713177 |
| CPU2195 | J170881147 | CPU2822 | J170875097 | CPU6296 | J170919757 | DMO9590 | J170665657 | DMO9720 | J170862447 | DMS5533 | J170936367 |
| CPU6296 | J170712737 | CPU6309 | J170883677 | CPU7370 | J170793257 | DMT0909 | J170732427 | DMT6684 | J170707677 | DMU2210 | J170726927 |
| CPU7639 | J170944407 | CPU8505 | J170685567 | CPU9272 | J170711857 | DMU2595 | J170715607 | DMU5838 | J170888307 | DMV6518 | J170683147 |
| CPV8975 | J170730007 | CPW8647 | J170814487 | CPZ6637 | J170686557 | DNA3456 | J170891267 | DNE0900 | J170863547 | DNE1706 | J170860467 |
| CPZ8842 | J170736607 | QCB6046 | J170893577 | QCB6052 | J170890057 | DNE9497 | J170725497 | DNG2840 | J170799967 | DNH2531 | J170762907 |
| CQF7379 | J170918107 | QCF8917 | J170849137 | QCG5409 | J170806347 | DNH3336 | J170648507 | DNH3819 | J170644107 | DNH5270 | J170884447 |
| CQG7514 | J170602187 | QCH2225 | J170884667 | QCH4304 | J170727707 | DNH5912 | J170692497 | DNH9618 | J170703167 | DNI5047 | J170650807 |
| CQJ2720 | J170664227 | CQK3317 | J170683257 | QL6221 | J170716707 | DNK4953 | J170806907 | DNL5523 | J170709217 | DNQ8828 | J170901827 |
| CQQ6704 | J170683707 | CQW2925 | J170611427 | QW3533 | J170827687 | DNT6185 | J170753177 | DNT6514 | J170683367 | DNT6568 | J170667527 |
| CQW6218 | J170684807 | CQZ3104 | J170788637 | CQZ7300 | J170912167 | DNT6651 | J170920637 | DNT6651 | J170920527 | DNT6697 | J170638707 |
| CRB6738 | J170942747 | CRE1589 | J170856287 | CRF3740 | J170796777 | DNT7019 | J170713837 | DNT7147 | J170665877 | DNT7329 | J170648807 |
| CRN1515 | J170669287 | CRO1992 | J170650587 | CRS7590 | J170734847 | DNT7341 | J170874657 | DNT7899 | J170923827 | DNT8084 | J170786767 |
| CS65667 | J170890387 | CSK7344 | J170787427 | CSL7191 | J170754977 | DNT8514 | J170879497 | DNT9886 | J170917557 | DN01988 | J170793917 |
| CSZ3610 | J170669837 | CTB9518 | J170779177 | CTB9518 | J170778407 | DNV2616 | J170681717 | DNV3772 | J170880487 | DNV2221 | J170829007 |
| CTB9518 | J170871137 | CTB9518 | J170784837 | CTI0055 | J170860807 | DNV2458 | J170871797 | DNV2888 | J170872057 | DNV3794 | J170752007 |
| CTN7603 | J170812617 | CTP4441 | J170817237 | CTP7088 | J170910627 | DNV3794 | J170750907 | DNV5495 | J170824167 | DNV5836 | J170870587 |
| CTP7088 | J170826707 | CTP7241 | J170878947 | CTP7907 | J170688537 | DNV6010 | J170758507 | DNV6050 | J170876087 | DNV7046 | J170794617 |
| CTP8017 | J170651357 | CTS7781 | J170649267 | CUB0291 | J170721427 | DNV7079 | J170744747 | DNV8771 | J170816907 | DNV9751 | J170891157 |
| CUB0385 | J170799527 | CUB0747 | J170881707 | CUB2611 | J170699097 | DOD3563 | J170675227 | DOF3584 | J170896987 | DOG1347 | J170752007 |
| CUB3317 | J170660047 | CUB3367 | J170942417 | CUB3497 | J170828787 | DOM0715 | J170758277 | DOM1054 | J170947707 | DOS2858 | J170905787 |
| CUB3497 | J170684247 | CUB3695 | J170692167 | CUB4253 | J170767307 | DOV0379 | J170616267 | DOZ0568 | J170897537 | DOZ1194 | J170711417 |
| CUB4631 | J170822957 | CUB4655 | J170671607 | CUD1201 | J170811307 | DOZ1363 | J170694807 | DOZ1363 | J170697337 | DOZ1425 | J170850237 |
| CVW9952 | J170653997 | CVN5605 | J170934607 | CVV1168 | J170817677 | DOZ2498 | J170668627 | DOZ3001 | J170686517 | DPC2343 | J170741557 |
| CWC7957 | J170784567 | CWG0306 | J170730337 | CWI476 | J170679517 | DPC2395 | J170941647 | DPC7218 | J170798867 | DPC7218 | J170658397 |
| CWG3123 | J170857827 | CWG3285 | J170760367 | CWG6151 | J170869157 | DPF8002 | J170810967 | DPN9463 | J170891817 | DPF4798 | J170658187 |
| CWG6651 | J170914147 | CWG6779 | J170686337 | CWL7091 | J170669507 | DRK4421 | J170836157 | DRP4699 | J170926797 | DPS0853 | J170793367 |
| CWP4072 | J170944507 | CWP4672 | J170930757 | CWL9630 | J170678637 | DRV1296 | J170742217 | DPV1416 | J170823177 | DPV3188 | J170786767 |
| CWV8017 | J170829117 | CWZ3424 | J170884007 | CWZ7403 | J170796117 | DRV3389 | J170524747 | DPV4657 | J170714277 | DPV5379 | J170693377 |
| CXD1437 | J170775237 | CXD4672 | J170696017 | CXD4672 | J170868687 | DQC1105 | J170859037 | QDQ0410 | J170770817 | QDO0583 | J170667197 |
| CXD6397 | J170892807 | CXG7314 | J170925477 | CXG9694 | J170781047 | QDQ0816 | J170689747 | QDQ0829 | J170720877 | QDQ2238 | J170877847 |
| CXL1274 | J170939777 | CXL7177 | J170920417 | CXQ7855 | J170923277 | QDQ5384 | J170786987 | QDQ6765 | J170651687 | QDQ8469 | J170766477 |
| CXT1493 | J170756627 | CXT6649 | J170770607 | CXT7137 | J170687877 | QDQ6837 | J170928007 | QDQ8700 | J170863327 | QDQ1046 | J170722307 |
| CXT8244 | J170815587 | CYK1365 | J170661367 | CYW6641 | J170675557 | QDQ1648 | J170775987 | QDQ1076 | J170828567 | QDQ1418 | J170792377 |
| CYW9741 | J170681607 | CYZ0460 | J170789737 | CYZ0460 | J170906117 | QDQ1864 | J170735727 | QDQ2143 | J170863217 | QDQ2573 | J170719447 |
| CYZ2277 | J170407377 | CYZ3917 | J170556757 | CYZ5482 | J170924927 | QDQ3055 | J170780387 | QDQ3979 | J170818887 | QDQ4344 | J170699317 |
| CYZ7309 | J170929877 | CYZ8620 | J170649597 | CYZ8760 | J170853867 | QDQ5597 | J170727807 | QDQ6107 | J170859707 | QDQ6123 | J1708992587 |
| CZG9365 | J170887307 | CZJ6406 | J170891927 | CZJ9805 | J170925917 | QDQ6495 | J170773127 | QDQ6571 | J170854087 | QDQ7683 | J170926577 |
| CZQ3626 | J170881367 | CZO5521 | J170814597 | CZQ1890 | J170797437 | QDQ8348 | J170773567 | QDQ8964 | J170822297 | QDQ2552 | J170819007 |
| CZU8176 | J170813387 | DAD4760 | J170682487 | DAN1819 | J170809647 | DQK7682 | J170822627 | DQM2048 | J170889947 | DQK7655 | J170646187 |
| DAN9249 | J170716147 | DAT0186 | J170902707 | DAT1393 | J170728807 | DQP8482 | J170696127 | DQS1511 | J170904757 | DQS7705 | J170642887 |
| DAV5031 | J170664777 | DAW5105 | J170818667 | DAX0718 | J170875207 | DQS8925 | J170840337 | DQT4077 | J170814707 | DQW0991 | J170683107 |
| DAX1138 | J170878177 | DAX2718 | J170720657 | DAZ7007 | J170867617 | DQW8704 | J170772027 | DQY1105 | J170732097 | DQY2087 | J170471407 |
| DYB1997 | J170738807 | DBB3813 | J170915467 | DBB3813 | J170744307 | DQY4530 | J170909307 | DQY4574 | J170804807 | DQY7289 | J1706601637 |
| DBB4752 | J170721867 | DBB5078 | J170704147 | DBB5461 | J170830657 | DQY7635 | J170823507 | DQY8250 | J170674897 | DQY8250 | J170663187 |
| DBB5491 | J170760037 | DBB5616 | J170704597 | DBB5760 | J170705367 | DQY8394 | J170658507 | DQY8394 | J170643437 | DQY8394 | J170709877 |
| DBC7609 | J170758057 | DBE0175 | J170752557 | DBE6902 | J170641897 | DQY8566 | J170828017 | DQY8566 | J170822187 | DQY8566 | J170828127 |
| DBE0697 | J170946607 | DBE1695 | J170774447 | DBG7392 | J170866847 | DQY8566 | J170827797 | DQY8944 | J170645527 | DQY9077 | J170633507 |
| DBI6800 | J170889617 | DBJ1956 | J170644317 | DBJ4122 | J170914477 | DQY9077 | J170807887 | DQZ0764 | J170731217 | DRA2372 | J170843077 |
| DBJ8120 | J170728797 | DBJ9221 | J170712957 | DBJ9258 | J170879387 | DRC4477 | J170790727 | DRH4062 | J170902607 | DRH1809 | J170673687 |
| DBJ9345 | J170828457 | DBK8712 | J170693817 | DBL5376 | J170783027 | DRJ2470 | J1707945387 | DRJ8227 | J170729907 | DRJ8227 | J170899517 |
| DBL7119 | J170912827 | DBN3026 | J170703277 | DBP0588 | J170788197 | DRK07299 | J170802497 | DRP8775 | J170470297 | DRS5683 | J170808517 |
| DBS5883 | J170885547 | DBT9025 | J170894787 | DBV3095 | J170612197 | DRV4066 | J170710867 | DSB9594 | J170739467 | DSB5888 | J170762607 |
| DBW7327 | J170913487 | DBY2252 | J170818557 | DBY3815 | J170750357 | DSD6295 | J170673467 | DSE0556 | J170777417 | DSE3355 | J170511987 |
| DBY6209 | J170816797 | DBY6903 | J170819657 | DBY8125 | J170636067 | DSE3191 | J170852327 | DSE4142 | J170874217 | DSH0024 | J170800957 |
| DCA7960 | J170779507 | DCC2928 | J170856947 | DCC8228 | J170662357 | DSH0201 | J170945717 | DSH0555 | J170867837 | DSH0954 | J170880607 |
| DCK4077 | J170654767 | DCK4937 | J170911617 | DCK4937 | J170872567 | DSK1468 | J170858927 | DSN1092 | J170773127 | DSN3180 | J170936147 |
| DCK4937 | J170710647 | DCK4937 | J170921847 | DCK6742 | J170659057 | DSN3678 | J170915907 | DSN4399 | J170871247 | DSN4668 | J170842427 |
| DCN3232 | J170836267 | DCO0038 | J170566547 | DCO2152 | J170696347 | DSN6616 | J170821857 | DSN6616 | J170818777 | DSN7131 | J170663407 |
| DCO3772 | J170824507 | DCO4012 | J170691727 | DCX6205 | J170902817 | DSN7255 | J170513087 | DSN7467 | J170731327 | DSN7635 | J170833737 |
| DCG6475 | J170876207 | DCZ2614 | J170920857 | DCZ5620 | J170848477 | DSN7865 | J170722747 | DSN9416 | J170818777 | DSN9705 | J170863377 |
| DD68838 | J170689307 | DDI6929 | J170826697 | DDI0553 | J170650477 | DSO2061 | J170455907 | DSP0267 | J170772467 | DSP02719 | J170845947 |
| DDI0975 | J170921307 | DDI0975 | J170756297 | DDI0975 | J170755967 | DSO4977 | J170887637 | DSP2444 | J170808107 | DSP1915 | J170771807 |
| DDI0975 | J170913597 | DDI0975 | J170727917 | DDI0975 | J170761137 | DSY9699 | J170759707 | DSU1566 | J170724177 | DSU8858 | J170919207 |
| DDJ2008 | J170732537 | DDJ8925 | J170746727 | DDO1259 | J170870697 | DSY6693 | J170702507 | DSY6758 | J170939557 | DTU0161 | J170740347 |
| DDQ0521 | J170726817 | DDQ0782 | J170574137 | DDQ2216 | J170689527 | DTC9544 | J170790177 | DTD2845 | J170650917 | DTD2845 | J170757947 |
| DDQ8401 | J170918657 | DDU4401 | J170653667 | DDV1203 | J170546447 | DTL1245 | J170675777 | DTL1629 | J170916247 | DTL2612 | J170923937 |
| DDV1296 | J170876747 | DDV1926 | J170821747 | DDV3997 | J170679297 | DTP8479 | J170651797 | DTQ3512 | J170753107 | DTQ6336 | J170827247 |
| DDV3997 | J170885327 | DDV3997 | J170754427 | DDV3997 | J170638267 | DTQ9655 | J170795457 | DTR1347 | J170877737 | DTV1500 | J170947477 |
| DDV5183 | J170881917 | DDV9656 | J170805687 | DDY0355 | J170675997 | DTV1558 | J170533767 | DTV1924 | J170793707 | DTW0672 | J170823207 |
| DEA7368 | J170854967 | DEC5162 | J170688647 | DEC5162 | J170742877 | DTW3506 | J170729347 | DTW3506 | J170881807 | DTW3506 | J170823037 |
| DEF3338 | J170915687 | DEF8398 | J170928887 | DEL6854 | J170939447 | DTW4211 | J170892147 | DTX0430 | J170755207 | DTX1207 | J170636727 |
| DER7755 | J170941317 | DES3520 | J170935157 | DES7508 | J170737927 | DTX1207 | J170644097 | DTX3210 | J170770487 | DTX3222 | J170638117 |
| DET0799 | J170818447 | DEW2640 | J170703717 | DEY2535 | J170683587 | DTX3404 | J170822847 | DTX3854 | J170739247 | DTX4736 | J170656417 |
| DEY5508 | J170681057 | DPE0604 | J170796997 | DPE0850 | J170643547 | DTX4954 | J170650147 | DTX5374 | J170871907 | DTX6372 | J170774117 |
| DFE1712 | J170734077 | DPE2238 | J170801727 | DPE3234 | J170834727 | DTX7092 | J170848587 | DTX7574 | J170917447 | DTX8023 | J170742007 |
| DFE3234 | J170761357 | DPE3242 | J170679077 | DPE3343 | J170740457 | DTX8084 | J170661707 | DTX8197 | J170757617 | DTX9416 | J170769387 |
| DPE4607 | J170753007 | DPE4923 | J170945507 | DPE7157 | J170904027 | DTX9801 | J170791827 | DUB1055 | J170810637 | DUB2107 | J170792047 |
| DPE3928 | J170799307 | DFK4432 | J170699757 | DFK6280 | J170943847 | DUF1810 | J170901497 | DUI6970 | J170882247 | DUI3678 | J170935707 |
| DFK7047 | J170886647 | DFK7047 | J170671927 | DFL5777 | J170838797 | DUK7845 | J170893357 | DUO0550 | J170917117</ | | |

| | | | | | | | | | | | |
|---------|------------|---------|------------|---------|------------|---------|-------------|---------|-------------|---------|-------------|
| DZQ8284 | J170676327 | DZT4796 | J170645747 | DZW1872 | J170918547 | EMK9216 | J170928337 | EMN3786 | J170715377 | EMO6458 | J170897317 |
| DZY8811 | J170660487 | DZY8811 | J170707787 | DZZ0186 | J170652237 | EMP1713 | J170798537 | EMP4919 | J170640027 | EMP4919 | J170763557 |
| DZZ4777 | J170645087 | DZZ8546 | J170493397 | AAA3466 | J170755857 | EMT7536 | J170877517 | EMV5777 | J170670937 | EMV5800 | J170843087 |
| AAA4317 | J170730117 | EAC9254 | J170729567 | EAG0056 | J170717807 | EMZ7398 | J170897427 | ENA7676 | J170672707 | ENC0124 | J170748047 |
| EAG5139 | J170900507 | EAG6294 | J170937027 | EAG6544 | J170688977 | ENC0540 | J170667637 | ENC0677 | J170744637 | ENC1260 | J170920307 |
| EAG6974 | J170705147 | EAG6994 | J170858707 | EAG7076 | J170914707 | ENC1281 | J170642117 | ENC1844 | J170749477 | ENC1852 | J170794577 |
| EAG7076 | J170707127 | EAG7076 | J170914917 | EAG7641 | J170819327 | ENC1898 | J170465237 | ENC2232 | J170789957 | ENC3663 | J170668847 |
| EAG7711 | J170434987 | EAG7711 | J170394837 | EAG8001 | J170906667 | ENC3663 | J170704927 | ENC4178 | J170806237 | ENC4284 | J170835497 |
| EAG8520 | J170636507 | EAG9011 | J170826147 | EAG9130 | J170773897 | ENC4547 | J170829667 | ENC4616 | J170519357 | ENC8293 | J170932737 |
| EAG9395 | J170656747 | EAG9574 | J170853977 | EAG9574 | J170855517 | ENE6008 | J170667307 | ENF4151 | J170854857 | ENF0135 | J170759927 |
| EAG9703 | J170943307 | EAG9989 | J170829997 | EAI0332 | J170830107 | ENH5203 | J170860027 | ENH5993 | J170834837 | ENH6096 | J170850677 |
| EAI2250 | J170822407 | EAI2454 | J170735617 | EAI2454 | J170676007 | ENH6926 | J170719227 | ENH7171 | J170774777 | ENH7819 | J170914037 |
| EAI2623 | J170770157 | EAI6900 | J170768287 | EAK0661 | J170849797 | ENJ4514 | J170844687 | ENK5678 | J170835607 | ENK8827 | J170947807 |
| EAK1235 | J170903477 | EAL0027 | J170645857 | EAL0027 | J170665547 | ENM8898 | J170827357 | ENO0738 | J170640577 | ENO9261 | J170872897 |
| EAO3032 | J170758827 | EA08118 | J170693267 | EAP0910 | J170836597 | ENQ0442 | J170802387 | ENR0489 | J170896657 | ENR1134 | J170770707 |
| EAS3015 | J170829337 | EAT3655 | J170833077 | EAU0636 | J170844187 | ENR1347 | J1708883017 | ENR1614 | J170783907 | ENR1846 | J170816687 |
| EAU1568 | J170351607 | EAU1974 | J170736387 | EAU2283 | J170734187 | ENR2253 | J170662027 | ENS5804 | J170760147 | ENT0711 | J170746177 |
| EAU3630 | J170757067 | EAV0343 | J170647067 | EAV0912 | J170802607 | ENT1370 | J170861897 | ENT1337 | J170718567 | ENT1370 | J170926137 |
| EAV1292 | J170921407 | EAV1872 | J170744207 | EAV2124 | J170898747 | ENT1536 | J170934497 | ENT1536 | J170644537 | ENT1778 | J170756737 |
| EAV2475 | J170534427 | EAV2491 | J170922407 | EAV3481 | J170693047 | ENT2433 | J170946817 | ENT3028 | J170728357 | ENT3189 | J170778847 |
| EAV4328 | J170795907 | EAV4824 | J170679737 | EAV4824 | J170649707 | ENT3515 | J170671487 | ENT3558 | J170733527 | ENT4703 | J170842977 |
| EAV4824 | J170698877 | EAV5433 | J170777197 | EAV6764 | J170351717 | ENT4826 | J170887747 | ENT5646 | J170805247 | ENT5690 | J170801837 |
| EAV6879 | J170915797 | EAV7493 | J170908317 | EAV7493 | J170880267 | ENT6309 | J170921297 | ENT6319 | J170866957 | ENT6452 | J170838027 |
| EAV8392 | J170912387 | EAV9698 | J170751787 | EAV9917 | J170926687 | ENT6947 | J170670277 | ENT7587 | J170896877 | ENT7878 | J170859917 |
| EAW1307 | J170803157 | EAW3142 | J170640247 | EAW9819 | J170869597 | ENT8573 | J170842207 | ENT9274 | J170813717 | ENT9857 | J170678417 |
| EAX0687 | J170712517 | EAX8176 | J170731107 | EAZ2260 | J170712847 | ENY5565 | J170805667 | ENX9729 | J170860357 | ENX9729 | J170786547 |
| EAZ2295 | J170774227 | EAZ2295 | J170781487 | EAZ2295 | J170808597 | ENY5565 | J170875757 | ENY8257 | J170790507 | EOL6708 | J170699377 |
| EBA0927 | J170881037 | EBA7374 | J170871467 | EBA7374 | J170753657 | EOL7214 | J170687327 | EOM3840 | J170858767 | EOR0019 | J170711747 |
| EBA7374 | J170874327 | EBA7374 | J170859587 | EBA7374 | J170912497 | EOL2249 | J170803817 | EOU0455 | J170714387 | EOX3374 | J170718237 |
| EBA7374 | J170873557 | EBA7374 | J170719117 | EBD5893 | J170714057 | EOX3448 | J170685347 | EOX9093 | J170866077 | EOX9093 | J170886977 |
| EBF5297 | J170675007 | EBG0830 | J170943077 | EBH9460 | J170423217 | EPA6641 | J170896547 | EPB4485 | J170933177 | EPB2684 | J170907767 |
| EBK5653 | J170778957 | EBQ9744 | J170695577 | EBQ7990 | J170890497 | EPB4485 | J170896547 | EPB4485 | J170896547 | EPB4485 | J170896547 |
| EBR1524 | J170941867 | EBR9822 | J170600867 | EBV8102 | J170708117 | EPC1274 | J170645417 | EPC2974 | J170805467 | EPG2728 | J170666647 |
| EBW3440 | J170922287 | ECF6412 | J170746287 | ECP7229 | J170685907 | EPF1335 | J170898637 | EPF4598 | J170885657 | EPF8619 | J170873887 |
| ECF9029 | J170711307 | ECK2417 | J170936587 | ECQ2254 | J170773457 | EPJ8253 | J170787867 | EPK7213 | J170911407 | EPK9966 | J170850907 |
| ECO2367 | J170455997 | ECW8037 | J170706687 | EDB5537 | J170576557 | EPM8456 | J170934527 | EPN0182 | J170773677 | EPN0477 | J170649817 |
| EDC8338 | J170925707 | EDD6850 | J170896767 | EDD7500 | J170905237 | EPN0549 | J170850347 | EPN0980 | J170722417 | EPN1004 | J170737047 |
| EDE2300 | J170808767 | EDE2872 | J170768397 | EDE6445 | J170931307 | EPN1457 | J170858817 | EPN1553 | J170855817 | EPN2417 | J170718907 |
| EDE7774 | J170809107 | EDE7868 | J170649377 | EDE9557 | J170792157 | EPN2763 | J170714937 | EPN3313 | J170737707 | EPN3429 | J170776667 |
| EDF0089 | J170906007 | EDF1347 | J170682377 | EDF2707 | J170938567 | EPN3965 | J170864207 | EPN6417 | J170691947 | EPN6417 | J170861697 |
| EDF2756 | J170749807 | EDF2756 | J170708227 | EDF2756 | J170710427 | EPN7408 | J170782037 | EPN7771 | J170695907 | EPN8132 | J170860797 |
| EDF2756 | J170657847 | EDF4164 | J170715817 | EDF5428 | J170745077 | EPN8487 | J170640137 | EPN9224 | J170709107 | EPQ1159 | J170919867 |
| EDF6595 | J170662807 | EDF6855 | J170945277 | EDF7775 | J170748927 | EPN8549 | J170862337 | EPT0656 | J170810087 | EPT0656 | J170744197 |
| EDF7899 | J170675447 | EDF9522 | J170854207 | EDH5138 | J170789627 | EPY0554 | J170825157 | EPT1843 | J170793697 | EPT2182 | J170885107 |
| EDM2688 | J170940877 | EDO3238 | J170708887 | EDO3275 | J170805807 | EPT2804 | J170876637 | EPT2891 | J170840447 | EPT3042 | J170871807 |
| EDO7700 | J170409467 | EDQ8461 | J170672917 | EDR9119 | J170756407 | EPT3323 | J170905897 | EPT3548 | J170838807 | EPT3704 | J170856087 |
| EDU1246 | J170735067 | EDV6739 | J170909087 | EDW3622 | J170848147 | EPV9392 | J170672147 | EPV1590 | J170943537 | EPV4559 | J170743867 |
| EDW7609 | J170672807 | EDZ6289 | J170731767 | EEL5026 | J170925697 | EPV4695 | J170681937 | EPV4710 | J170721647 | EPV5671 | J170763677 |
| EEL3550 | J170677097 | EEM9434 | J170911507 | EEN0465 | J170652347 | EPV5715 | J170648277 | EPW0752 | J170810527 | EPX5113 | J170861907 |
| EEP0389 | J170786327 | EEP0826 | J170811077 | EEP1126 | J170698657 | EPY2269 | J170865307 | EPY8192 | J1708687987 | EPY5687 | J170649927 |
| EEP1315 | J170881477 | EEP1575 | J170943407 | EEP1579 | J170642667 | EQA9262 | J170725057 | EQB4653 | J170881697 | EQB4653 | J1708681277 |
| EEP2934 | J170659827 | EEP3256 | J170794247 | EEP4567 | J170500547 | EQC5115 | J170780277 | EQK1601 | J170780277 | EQK1601 | J170892607 |
| EEP4678 | J170843207 | EEP4950 | J170876197 | EEP5980 | J170848367 | EQK8834 | J170888787 | EQM0470 | J1708668297 | EQM4184 | J170916237 |
| EEP6001 | J170847157 | EEP6248 | J170900397 | EEP6515 | J170839237 | EQK1771 | J170699287 | EQW3481 | J170763007 | EQW5776 | J170819217 |
| EEP7072 | J170847267 | EEP7152 | J170902487 | EEP7254 | J170940007 | EQX8617 | J1708688427 | EQY5777 | J170946377 | ERB1182 | J170926247 |
| EEP7507 | J170911837 | EEP7951 | J170764877 | EEP8624 | J170914917 | ERB1352 | J170756307 | ERB1352 | J170878167 | ERB1375 | J170870037 |
| EEP8943 | J170830767 | EEP8974 | J170719337 | EEP9407 | J170764107 | ERB1521 | J170944397 | ERB2184 | J170802277 | ERB2783 | J170744857 |
| EEP9828 | J170725507 | EEQ4251 | J170657737 | EEQ8094 | J170923167 | ERB3126 | J170918767 | ERB3156 | J170975477 | ERB4123 | J170746067 |
| EEW7399 | J170939507 | EEW7952 | J170923607 | EEY2717 | J170944947 | ERB4770 | J170846277 | ERB4855 | J170819107 | ERB4855 | J170897867 |
| EEW0296 | J170753217 | EEW3241 | J170653337 | EEY4170 | J170686007 | ERB5459 | J170882027 | ERB5979 | J170715707 | ERB5979 | J170947697 |
| EEY8773 | J170669177 | EFC0358 | J170801287 | EFG2666 | J170640357 | ERB7478 | J170900067 | ERB7592 | J170669067 | ERB8437 | J170857167 |
| EEF3351 | J170801617 | EFG5345 | J170696457 | EFH7158 | J170682607 | ERB8928 | J170763447 | ERB9081 | J170843307 | ERB9293 | J170767627 |
| EEF7893 | J170700527 | EFM5506 | J170789517 | EFG4054 | J170903037 | ERB9588 | J170721537 | ERB9998 | J170664337 | ERF3827 | J170800077 |
| EEF9568 | J170868167 | EFQ7425 | J170668307 | EFQ9589 | J170826477 | ERF5421 | J170637717 | ERF5993 | J170780827 | ERH4845 | J170878317 |
| EEF9589 | J170727367 | EFR9589 | J170910297 | EFU9280 | J170848977 | ERH8875 | J170844307 | ERK7708 | J170814817 | ERK2696 | J170821417 |
| EEF9594 | J170775217 | EFZ1800 | J170754867 | EFZ6042 | J170701517 | ERK6202 | J170798317 | ERK6386 | J170699867 | ERK8688 | J170771697 |
| EGC0227 | J170914367 | EGC3575 | J170738697 | EGC4694 | J170907107 | ERL6742 | J170939997 | ERL7979 | J170651137 | ERS5380 | J170757837 |
| EGC5879 | J170811407 | EGC5922 | J170772907 | EGC6378 | J170932957 | ERR3050 | J170718677 | ERS9656 | J170844847 | ERT1684 | J170780507 |
| EGC6450 | J170947257 | EGE8440 | J170701737 | EGG4980 | J170921077 | ERT1800 | J170784677 | ERV6744 | J170648827 | ERV8784 | J170890717 |
| EGG4980 | J170920967 | EGL2716 | J170754107 | EGL2863 | J170726377 | ERW6109 | J170656087 | ERW6666 | J170654877 | ERX1227 | J170795267 |
| EGL2863 | J170640687 | EGL4034 | J170788417 | EGM0135 | J170862667 | ERX3624 | J170940107 | ERZ3305 | J170837257 | ERZ7318 | J170815037 |
| EGM1133 | J170761247 | EGM1133 | J170927017 | EGM1333 | J170717357 | ESF9118 | J170676657 | ESI1401 | J170775437 | ESI1486 | J170735397 |
| EGM1883 | J170836817 | EGM2103 | J170924157 | EGM2340 | J170654987 | ESI2918 | J170701407 | ESI3273 | J170732757 | ESI3591 | J170741667 |
| EGM2413 | J170385267 | EGM3189 | J170894907 | EGM3243 | J170933507 | ESI3883 | J170808217 | ESI5477 | J170806457 | ESU0521 | J170893597 |
| EGM5387 | J170857607 | EGM5800 | J170784017 | EGM5806 | J170840227 | ESU4560 | J170916017 | ESU5187 | J170659717 | ESU5221 | J170918437 |
| EGM5999 | J170776317 | EGM6829 | J170843417 | EGM7535 | J170733207 | ESU6391 | J170669947 | ESU5424 | J170657307 | ESZ4301 | J170808287 |
| EGM8559 | J170811627 | EGM8690 | J170786107 | EGM9559 | J170789077 | ETB5425 | J170764327 | ETB5732 | J170750467 | ETB6169 | J170861127 |
| EGM9572 | J170768727 | EGM9653 | J170666757 | EGO2725 | J170862997 | ETB6447 | J170795677 | ETB6541 | J170850017 | ETB7037 | J170853387 |
| EGP3290 | J170940547 | EGP5394 | J170632657 | EGQ9632 | J170927787 | ETB7647 | J170931637 | ETB7681 | J170899077 | ETB7796 | J170938457 |
| EGR2738 | J170809427 | EGW0747 | J170637497 | EGW0848 | J170695867 | ETB7832 | J170820107 | ETB8044 | J170654657 | ETB8044 | J170938597 |
| EGW5208 | J170877407 | EGW5611 | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | | |
|----------|------------|----------|------------|----------|------------|----------|------------|---------|------------|----------|-------------|
| EVR9099 | J170805797 | EVR9239 | J170792267 | EVR9747 | J170660927 | KCC0298 | J170885767 | KEG1241 | J170946267 | KFL2312 | J170750247 |
| EVR9770 | J170734737 | EVS7910 | J170643657 | EVT3485 | J170776977 | KHT8871 | J170647507 | KLA7673 | J170709547 | KMA1810 | J170928447 |
| EVV7963 | J170753547 | EVV9231 | J170813167 | EVX0202 | J170779397 | KOH5255 | J170681507 | KQJ0411 | J170717577 | KRA1686 | J170880707 |
| EVX2411 | J170877187 | EWB5081 | J170667747 | EWB5124 | J170686777 | KRI0961 | J170665007 | KTB3140 | J170746837 | KWE3256 | J170875977 |
| EWB7268 | J170887197 | EWB7307 | J170642777 | EWB7804 | J170699107 | KWM1319 | J170851227 | KZM0729 | J170875107 | LBL2057 | J170785587 |
| EWB8563 | J170711527 | EWB8957 | J170723627 | EWB9357 | J170864317 | LBM4252 | J170788747 | LCG0712 | J170713397 | LCP9220 | J170733087 |
| EWB9817 | J170746397 | EWB9817 | J170745847 | EWC1341 | J170926807 | LJA3489 | J170840997 | LLI9003 | J170782257 | LNR8840 | J170947367 |
| EWK2249 | J170645207 | EWK2786 | J170726607 | EWK5030 | J170821527 | LKO2061 | J170696677 | LOS4921 | J170783687 | LPA4989 | J170824937 |
| EWK5997 | J170802937 | EWK6022 | J170846717 | EWK6382 | J170938897 | MAK0990 | J170925037 | MRH2568 | J170668187 | MSO5262 | J170896217 |
| EWK7885 | J170713407 | EWM0125 | J170752447 | EWM2614 | J170748707 | MTD4307 | J170797007 | MTR7882 | J170784907 | MU10602 | J170913047 |
| EWM3002 | J170749257 | EWM3002 | J170872677 | EWM7344 | J170741447 | MVG6073 | J170509017 | MVU7096 | J170662797 | MWF0811 | J170682157 |
| EWP0775 | J170841327 | EWP0852 | J170778737 | EWP0927 | J170733747 | MWF5918 | J170898207 | MWH5194 | J170921957 | MYW7875 | J170895667 |
| EWP1297 | J170642227 | EWP1426 | J170777087 | EWP1616 | J170856397 | NCB0759 | J170683477 | NCB6501 | J170688207 | NEJ2479 | J170709327 |
| EWP1653 | J170714507 | EWP1845 | J170793477 | EWP2529 | J170644867 | NFJ6591 | J170444557 | XXY1949 | | | |
| EWP2776 | J170886107 | EWP2822 | J170929767 | EWP2947 | J170869927 | | | | | | |
| EWP2986 | J170872907 | EWP3461 | J170841987 | EWP3517 | J170855317 | | | | | | |
| EWP3992 | J170708007 | EWP4155 | J170748157 | EWQ3335 | J170844627 | | | | | | |
| EWS0320 | J170706357 | EWS0611 | J170652127 | EWS0622 | J170804147 | ABR2609 | J170654107 | AMT9702 | J170694037 | APD8161 | J170684467 |
| EWS0716 | J170870777 | EWS0716 | J170767847 | EWS0804 | J170835167 | API8064 | J170650707 | ASO5259 | J170345117 | BA50345 | J170738257 |
| EWS1239 | J170798427 | EWS1286 | J170871027 | EWS1570 | J170777747 | BGQ0559 | J170919097 | BIC2144 | J170690517 | BIC0577 | J170831757 |
| EWS2420 | J170941977 | EWS2545 | J170938347 | EWS2862 | J170663017 | BLS9325 | J170476677 | BNK3437 | J170789187 | BNY5771 | J170759607 |
| EWS3628 | J170866517 | EWS3929 | J170856507 | EWS4236 | J170661917 | BNY9405 | J170662467 | BPJ6199 | J170781597 | BQI7949 | J170863807 |
| EWS5300 | J170773907 | EWS5376 | J170888627 | EWS5567 | J170934167 | BSQ1289 | J170693927 | BUT2000 | J170790837 | BWD6190 | J170532007 |
| EWS5843 | J170935487 | EWS5906 | J170753437 | EWS5918 | J170878067 | BZJ5286 | J170931417 | CBL2007 | J170808987 | CCA5908 | J170675317 |
| EWS6013 | J170898307 | EWS7199 | J170730887 | EWS7485 | J170694477 | CC21229 | J170933727 | CDU3223 | J170820667 | CEV7618 | J170663127 |
| EWS7994 | J170794807 | EWS8038 | J170712307 | EWS8176 | J170917997 | CGR7892 | J170720007 | CHO2909 | J170701267 | CJB9068 | J1708557407 |
| EWS8445 | J170772357 | EWS8538 | J170910737 | EWS8771 | J170848707 | CJY7934 | J170907437 | CKF3753 | J170833187 | CKF3753 | J170920747 |
| EWS9074 | J170842867 | EWS9883 | J170958227 | EWS9882 | J170745577 | CKF3753 | J170910957 | CKX6510 | J170909637 | CLR5538 | J170868937 |
| EWT4684 | J170825927 | EXD4871 | J170892367 | EXS8520 | J170757677 | CML2572 | J170700307 | CQZ7300 | J170881257 | CQZ7300 | J170912717 |
| EXZ5660 | J170763887 | EXZ5660 | J170838467 | EYA0008 | J170945497 | CRA5955 | J170686997 | CTA6714 | J170908537 | CRA9518 | J170851807 |
| EYA4777 | J170776647 | EYA9598 | J170808657 | EYB7545 | J170801397 | CXD2829 | J170931747 | CXG5389 | J170859807 | CXG6994 | J170847597 |
| EYB7857 | J170641787 | EYD0687 | J170784457 | EYD1116 | J170657957 | CXJ3282 | J170489877 | CXT4123 | J170642587 | CY20460 | J170855747 |
| EYD1273 | J170929327 | EYD1472 | J170664667 | EYD1472 | J170825047 | CZR8019 | J170673907 | DAI6458 | J170695137 | DAX2718 | J170719997 |
| EYD1527 | J170722527 | EYD1856 | J170714167 | EYD2055 | J170862007 | DBB2778 | J170611317 | DBB3813 | J170757507 | DBB3813 | J170745187 |
| EYD2254 | J170928997 | EYD3128 | J170835827 | EYD3224 | J170764007 | DBN9148 | J170700637 | DBW1683 | J170824387 | DBY3815 | J170813057 |
| EYD3335 | J170813507 | EYD3841 | J170933947 | EYD3841 | J170933067 | DBY5890 | J170682597 | DBY8657 | J170759377 | DCR4937 | J170828247 |
| EYD3930 | J170871357 | EYD4285 | J170885877 | EYD4660 | J170762897 | DEK4937 | J170921627 | DDJ0975 | J170756187 | DDN4560 | J170931207 |
| EYF7894 | J170643007 | EYG0307 | J170821307 | EYG2156 | J170725167 | DEQ1929 | J170906887 | DFE5526 | J170652457 | DFG9674 | J170851307 |
| EYG2019 | J170761687 | EYG2019 | J170761467 | EYG2166 | J170857717 | DEQ3652 | J170908757 | DGW3334 | J170782147 | DGW6073 | J170818227 |
| EYG2353 | J170661147 | EYG3119 | J170807557 | EYG3151 | J170930207 | DHG2084 | J170894567 | DIE0042 | J170919107 | DIJ5596 | J170645307 |
| EYG3285 | J170800297 | EYG3443 | J170664997 | EYG3506 | J170649097 | DIE5673 | J170639147 | DIE5673 | J170828907 | DIE5673 | J170757407 |
| EYG4024 | J170755197 | EYG4054 | J170908107 | EYG4445 | J170814927 | DKE8690 | J170646847 | DKY6650 | J170875427 | DKY8884 | J170471767 |
| EYG4907 | J170911287 | EYG5247 | J170791057 | EYG5603 | J170785447 | DLM3306 | J170657077 | DLN0063 | J170668407 | DLN0560 | J170647727 |
| EYG6050 | J170870257 | EYG6286 | J170744527 | EYG6290 | J170849807 | DLR2831 | J170816027 | DLX5728 | J170765427 | DLX5728 | J170899307 |
| EYG6658 | J170864537 | EYG7003 | J170773017 | EYG7407 | J170900407 | DNH4373 | J170747507 | DNJ7811 | J170647177 | DNT8425 | J170884557 |
| EYG7496 | J170761907 | EYG9140 | J170769827 | EYG9261 | J170888737 | DNY0952 | J170874987 | DNY5924 | J170795347 | DOG1347 | J170861487 |
| EYG9274 | J170813937 | EYG9325 | J170730777 | EYG9529 | J170875507 | DOG1347 | J170619237 | DOQ6600 | J170851337 | DOX0218 | J170868497 |
| EYG9592 | J170841007 | EYH8757 | J170932517 | EYL0325 | J170664557 | DPA6012 | J170754317 | DPJ7218 | J170639477 | DPJ7218 | J170874877 |
| EYN1281 | J170729677 | EYN4724 | J170903807 | EYN4842 | J170776757 | DPK0375 | J170917337 | DQ4G469 | J170694587 | DQ4I077 | J170744967 |
| EYQ4954 | J170720547 | EYS0523 | J170802167 | EYR8119 | J170717907 | DQI4428 | J170893137 | DQI6771 | J170663787 | DQI9528 | J170915137 |
| EYU7972 | J170865747 | EYU8601 | J170737157 | EYV3577 | J170796337 | DQK0M878 | J170872787 | DQS8925 | J170659387 | DQY4579 | J170691617 |
| EYW3945 | J170646297 | EYW8906 | J170680397 | EYX2118 | J170854747 | DQY4942 | J170815477 | DQY9077 | J170762787 | DSE0104 | J170820317 |
| EYX2906 | J170759157 | EYZ2362 | J170773347 | EZZC0420 | J170795897 | DSE3664 | J170670057 | DSG6555 | J170670507 | DSN9705 | J170817017 |
| EZZ6508 | J170724617 | EZZ4502 | J170872127 | EZZ4984 | J170734407 | DSR1187 | J170906017 | DSZ9598 | J170667087 | DTA7759 | J170852217 |
| EZZQ0629 | J170860247 | EZZQ4679 | J170655097 | EZZQ6837 | J170673807 | DTB2191 | J170869487 | DTP8479 | J170639697 | DUT11026 | J170669397 |
| EZR6907 | J170815697 | EZZS2453 | J170941757 | EZZS1335 | J170829557 | DMV7426 | J170911177 | DWG0342 | J170909197 | DXA12140 | J170711197 |
| EZZS844 | J170655207 | EZZS8723 | J170672367 | EZW1135 | J170930537 | DXC3441 | J170851667 | DXC3441 | J170728027 | DXC3441 | J170648167 |
| FAB4250 | J170897097 | FAE7116 | J170943297 | FAH2414 | J170855377 | DXS8050 | J170824607 | DXS9610 | J170758717 | DXY1265 | J170763117 |
| FAH2534 | J170925807 | FAO7883 | J170691177 | FAK7135 | J170737267 | EYU4346 | J170894767 | DZB6393 | J170652897 | DZF2793 | J170608567 |
| FAK7174 | J170742657 | FBA2062 | J170665767 | FBA8673 | J170665577 | DZK5848 | J170382187 | DZK5965 | J170750807 | DZK5965 | J170935047 |
| FBB9936 | J170724067 | FBD8959 | J170741777 | FBK0675 | J170735507 | DZK8777 | J170658067 | EAL9349 | J170722857 | EAV1872 | J170655867 |
| FBL5835 | J170820207 | FBM7687 | J170845727 | FBI2213 | J170876967 | EAV4031 | J170932847 | EAV7969 | J170643107 | EAW2066 | J170855467 |
| FBLT0435 | J170944287 | FBT0750 | J170654437 | FBI1224 | J170879277 | EAX0869 | J170831427 | EBA0927 | J170914697 | EBA5717 | J170671597 |
| FBI1358 | J170740677 | FBI1399 | J170750077 | FBI1751 | J170748597 | EAB0174 | J170866297 | EBT6027 | J170642997 | EBT1222 | J170753427 |
| FBI1760 | J170852987 | FBI2111 | J170785997 | FBI2175 | J170882467 | ECP9779 | J170704267 | ECW6100 | J170843747 | EDF7779 | J170917887 |
| FBI2175 | J170770377 | FBI2724 | J170835717 | FBI2872 | J170886097 | EDF7899 | J170899407 | EOO2573 | J170751567 | EEP3057 | J170749917 |
| FBI3806 | J170878507 | FBI3890 | J170869607 | FBI4118 | J170791277 | EEF8582 | J170729897 | EER9027 | J170432567 | EET2366 | J170669727 |
| FBI4266 | J170698547 | FBI4534 | J170706577 | FBI4664 | J170747717 | EEF3323 | J170890167 | EGC2870 | J170783187 | EGM1133 | J170935607 |
| FBI4914 | J170794137 | FBI5098 | J170943187 | FBI5300 | J170663567 | EGM1133 | J170761807 | EGM5728 | J170739797 | EIA3183 | J170713287 |
| FBI6066 | J170792487 | FBI6066 | J170792597 | FBI6137 | J170653447 | EIG6653 | J170651807 | EIV1133 | J170731877 | EIX3632 | J170831867 |
| FBI6803 | J170903707 | FBI6898 | J170790067 | FBI6932 | J170682267 | EIX3942 | J170644427 | EIX8504 | J170691397 | EJE0885 | J170922947 |
| FBI6986 | J170844957 | FBI7136 | J170639807 | FBI7961 | J170874007 | EIJ3023 | J170710097 | EKZ9273 | J170710107 | EJZ9474 | J170685137 |
| FBI7988 | J170706907 | FBI8149 | J170738587 | FBI8223 | J170940987 | EJL20808 | J170404517 | EMP4919 | J170900947 | ENK8478 | J170762567 |
| FBI8447 | J170930107 | FBI8773 | J170678967 | FBI8773 | J170748817 | ENR0603 | J170727037 | EOM9855 | J170677107 | EOU0864 | J170754207 |
| FBI9407 | J170855307 | FBU13352 | J170854307 | FBIW8367 | J170863657 | EOX0143 | J170680947 | EOX6016 | J170886757 | EOX6065 | J170674677 |
| FBI98416 | J170764547 | FBIW8367 | J170736717 | FBIW1210 | J170763667 | EOX9093 | J170692277 | EPN3350 | J170646737 | EPQ3080 | J170866277 |
| FBU20131 | J170765977 | FBU20599 | J170677317 | FBU2082 | J170677537 | EPQ4583 | J170869267 | EPR2376 | J170807447 | EPT0019 | J170816807 |
| FBU22540 | J170746507 | FBU22540 | J170916787 | FBU22540 | J170664887 | EPV6473 | J170792817 | EQF7501 | J170637387 | ERB0909 | J170806207 |
| FBU22603 | J170882137 | FBU22629 | J170651907 | FBU22874 | J170719557 | ERB9514 | J170734307 | ERF7577 | J170812067 | ESI2977 | J170837587 |
| FBU22822 | J170895447 | FBU22865 | J170831207 | FBU23230 | J170775327 | ESU5536 | J170830327 | ETB8010 | J170647837 | ETB8044 | J170835507 |
| FBU23484 | J170762017 | FBU23740 | J170921737 | FBU23866 | J170723517 | ETB8044 | J170751897 | ETB8044 | J170648057 | ETH2192 | J170942197 |
| FBU23955 | J170791937 | FBU24340 | J170849247 | FBU24005 | J170896437 | ETP4316 | J170754537 | ETS | | | |

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT.12/11/4676 UNIÃO CENTRAL BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA - PROT.12/11/5223 CONSTR. LE PREMIER SANTA HELENE - PROT.12/11/6425 ELISARIANO PALERMO JR. - PROT.12/10/31474 FERNANDO T FURUZAWA - PROT.12/10/31475 FERNANDO T FURUZAWA - PROT.11/17/883 THE FIFTIES COM. DE ALIMENTOS LTDA - PROT.12/11/8457 MILTON C DA VINHA - PROT.12/11/8587 GIANCARLO M MATIACCI - PROT.08/11/1607 DANIELA D TANTINI - PROT.12/11/8416 CAMPINAS VERDE EMPREEND. IMOBILIÁRIOS - PROT.12/11/3322 VEM VIVER SÃO JOSE EMPREEND. IMOBILIÁRIOS - PROT.12/11/3810 TSA TRANSP. SCREMIM E ARMAZENAGENS LTDA - PROT.12/11/6583 ANTONIO C BACCILLI

Campinas, 16 de agosto de 2012

SERGIO MOREIRA CAMAROTA

Secretário Municipal De Urbanismo

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**DEFERIDOS**

PROT.12/11/3846 THIAGO A PORTES - PROT.12/11/4499 ANTONIO ZAGUIS - PROT.12/11/5258 CRISTINE H MARCHI - PROT.12/11/5536 RODOLFO A TOSCA - PROT.12/11/5708 MARIANA D TORRES - PROT.12/11/5726 EDMILSON W GALINARI - PROT.11/11/16701 MARIANA DE S P MACHADO - PROT.11/11/6302 L BUENO EMPREEND. IMOB. LTDA - PROT.11/11/16256 CRISTIANE AP. T DORANTE - PROT.12/11/1946 SIMONE M TINOCO - PROT.12/11/2734 DOVAIR MONTEODORI - PROT.11/11/13936 ALEXANDRE P STAMBOM - PROT.12/11/1266 CLAUDIA C MORAIS - PROT.10/11/15896 SIMONE CASSMIRO

INDEFERIDOS

PROT.12/11/653 MARIA I L GONZALES - PROT.12/11/2376 WALTER DE L ROCHA - PROT.11/11/10453 JOÃO N DOS SANTOS - PROT.10/11/3252 CLINICA PSICOLOGICA PERSONA LTDA

CANCELE-SE O PROTOCOLADO POR DESINTERESSE

PROT.09/11/9723 SÃO MARCELINO EMPREEND. IMOBILIÁRIOS LTDA

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS, SITO À AV ANCHIETA Nº 200, 2º ANDAR GUICHE DE ATENDIMENTO PARA TOMAR CIENCIA.**PRAZO IMEDIATO**

PROT.08/11/4430 ALVARO MONTAGNER - INT Nº 40201
PROT.05/70/101 BL 7 EMPREEND. IMOBILIÁRIOS LTDA - INT Nº 40890

PRAZO DE 03 DIAS

PROT.11/11/6244 M F COMERCIAL - INT Nº 40943
PROT.11/11/4925 MERCADO E LANCHONETE GEMIN LTDA - INT Nº 43901

PRAZO DE 10 DIAS

PROT.08/11/4430 ALVARO MONTAGNER - AIM Nº 21236
PROT.12/11/7428 SANDRA AP FEGORARO - INT Nº 39557
PROT.12/11/7561 DALVA JOSEFINA GALEGA - INT Nº 39560
PROT.11/11/8650 EDSON JOSE SALGADO - INT Nº 40887
PROT.09/11/6985 SPORT PREMIUM BAR FUTEBOL SOCIETY - INT Nº 40888
PROT.11/11/1830 ADRIANO INACIO ALVES - INT Nº 40942
PROT.10/17/2130 RA ALUGUEL E EXPL. DE AP. JOGOS ELETRONICOS - INT Nº 40940
PROT.24600/91 CARLOS EDUARDO DOUZA QUEIROZ - AIM Nº 20149
PROT.11/743/83 ECLIPSE COM. DE CALÇADOS LTDA - AIM Nº 20148
PROT.52624/98 GRUO ESPIRITA SOCORRISTA AUTA DE SOUZA - AIM Nº 20147

PRAZO DE 15 DIAS

PROT.11/11/15586 T B S PAGENCIA DE VIAGENS - AIM Nº 20220

PRAZO DE 30 DIAS

PROT.11/11/3777 ALESSANDRA AMARAL LONGO - INT Nº 40889
PROT.11/11/4925 MERCADO E LANCHONETE GEMIN LTDA - AIM Nº 20959

Campinas, 16 de agosto de 2012

ENGº CLOVIS MARTINI

Diretor Do Dptº De Uso E Ocupação Do Solo

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS**CEASA**

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2012 - Protocolo Nº C.011.08.2012 - TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO - A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A - CEASA/CAMPINAS, torna público que encontra-se aberto o Edital para o OBJETO: Aquisição de 03 (três) Veículos de Passeio, 0 (zero) km, modelo 2012/2013, para uso da Centrais de Abastecimento de Campinas S/A - Ceasa/ Campinas. Início de acolhimento das propostas comerciais: às 08:30 horas do dia 30/08/2012. Abertura das propostas: às 08:30 horas do dia 31/08/2012. Início da sessão de disputa de preços: às 09:30 horas do dia 31/08/2012. O Edital estará disponível aos interessados a partir do dia 17/08/2012, nos sites: www.licitacoes-e.com.br e www.ceasacampinas.com.br.

SÉRGIO LUIZ JULIANO

Diretor Presidente

AVISO DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Gestor do Banco Municipal de Alimentos, através do seu Presidente no uso de suas atribuições legais, CONVOCA seus Conselheiros Titulares e Suplentes para participar da 1ª. Reunião dia 21/08/2012 as 9h30 horas no auditório da Ceasa Campinas localizada na Rodovia Dom Pedro I, km 140,5 - Barão Geraldo, Campinas/SP.

Pauta da 1ª. Reunião Ordinária

1. Recepção aos Conselheiros (as);
2. Apresentação do Projeto do Dia Nacional da Coleta de Alimentos - Cia das Obras;
3. Apresentação do Banco de Alimentos, Estrutura, volumes (arrecadados e doados);
4. Outros assuntos.

Campinas, 16 de agosto de 2012

SÉRGIO LUIZ JULIANO

Presidente Do Conselho Gestor Do Banco De Alimentos

COHAB

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

EXTRATO DE CARTA CONTRATO

CARTA CONTRATO Nº: 2576/12

CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

CONTRATADA: HELIX ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA

OBJETO DA CARTA CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA EXECUÇÃO

DE SODAGEM COM 13 PERFURAÇÕES EM SOLO NO JD. STA CÂNDIDA - CAMPINAS/SP

DATA DA ASSINATURA: 15/08/12

PRAZO: 20 DIAS.

VALOR TOTAL: R\$ 3.850,00

PROTOCOLADO: 3207/12

LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO INCISO I, PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 24

DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

Campinas, 16 de agosto de 2012

MIGUEL JORGE NICOLAU FILHO

Diretor Administrativo E Financeiro

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

EXTRATO DE TERMO DE ENCERRAMENTO

ORDENS DE SERVIÇO Nº 109/07, 087/08, 055/09, E 033/10

COMPRA DIRETA Nº 079/07 - PROTOCOLO Nº 11.260/07

CONTRATANTE: EMDEC S/A

CONTRATADA: EDIÇÕES ADUANEIRAS LTDA., ATRAVÉS DA EMPRESA CENOFISCO CENTRO DE

ORIENTAÇÃO FISCAL.

OBJETO: ASSINATURA DO BOLETIM TRABALHO E PREVIDÊNCIA (CENOFISCO - TP) DISPONÍVEL

EM MÍDIA ELETRÔNICA COM INFORMAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS.

DATA DO ENCERRAMENTO: 01/08/2011

DATA DE ASSINATURA: 15/08/2012

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**EXTRATO DE DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO****Referente: Processo Administrativo nº 006/2012 - Protocolado nº 3.303/12012****Interessado: Sr. MOTOMU MAKITA - PERMISSIONÁRIO****Advogada: Dra. MÁRCIA SFORZA - OAB/SP nº. 116.284**

A Comissão Permanente de Apuração de Irregularidades e Aplicação de Sanções da Secretaria Municipal de Transportes e EMDEC S/A (CPA-TÁXI) em observância ao §2º do artigo 18 da Resolução Setransp nº 174/2011, **PUBLICA** extrato da decisão proferida no dia 07 de agosto de 2012 pelo Exmo. Senhor Secretário Municipal de Transportes referente ao PA 006/2012, que segue:

"Fica aplicada a penalidade de ADVERTÊNCIA, ao permissionário, Sr. Motomu Makita, COTAX nº 11.973, inscrito no CPF sob o nº 490.456.018-34, portador do RG nº 65.525.90, com base no inciso I do artigo 17 da Lei Municipal nº 13.775 de 12 de janeiro de 2010, com fulcro nos artigos 48 e 49 do Decreto Municipal nº 17.106 de 02 de julho de 2010, levando-se em consideração o caráter pedagógico da pena, para que futuramente ele possa ter mais cautela no exercício de sua profissão."

Informamos que desta decisão cabe **RECURSO ADMINISTRATIVO**, a ser interposto pelo próprio interessado ou por advogado, devidamente constituído, no prazo de 08 (oito) dias úteis conforme Resolução Setransp nº 174, contados do recebimento desta NOTIFICAÇÃO, admitidos por quaisquer meios previstos na referida Resolução. Fica facultada vista ao interessado do Protocolo na sede da EMDEC, na Gerência de Licitações e Contratos, das 9:00 hs às 11:00 hs e das 14:00hs às 16:00hs.

Campinas, 16 de agosto de 2012.

Comissão Permanente de Apuração de Irregularidades e Aplicação de Sanções**EXTRATO DE DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO****Referente: Processo Administrativo nº 005/2012 - Protocolado nº 3.302/12012****Interessados: Sr. JOSE LUIZ CRUBELATTI e Sr. JOSE DONIZETE**

A Comissão Permanente de Apuração de Irregularidades e Aplicação de Sanções da Secretaria Municipal de Transportes e EMDEC S/A (CPA-TÁXI) em observância ao §2º do artigo 18 da Resolução Setransp nº 174/2011, **PUBLICA** extrato da decisão proferida no dia 07 de agosto de 2012 pelo Exmo. Senhor Secretário Municipal de Transportes referente ao PA 005/2012, que segue:

"Fica aplicada a penalidade de **SUSPENSÃO**, COTAX nº 23.667, por 30 (trinta) dias corridos, em face do Sr. José Donizete, motorista auxiliar, inscrito no CPF sob o nº 866.766.288-72, portador do RG nº 10.718.773, vinculado a permissão nº 3767, padronização nº 38, conforme disposto no grupo IV, item IV-13, Anexo I, do Decreto nº 17.106/2010, com fulcro no artigo 53 do referido dispositivo e também no inciso IV, §6º, do artigo 17 da Lei Municipal nº 13.775/2010, respeitados os princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

Fica aplicada a penalidade de **ADVERTÊNCIA** ao permissionário, Sr. José Luiz Crubelatti, COTAX nº 11.997, inscrito no CPF sob o nº 024.670.278-80, portador do RG nº 11.427.505-1, com base no inciso III, artigo 932 do Código Civil e inciso I do artigo 17 da Lei Municipal nº 13.775 de 12/1/2010, levando-se em consideração o caráter pedagógico da pena, para que futuramente ele possa estar exercendo maior cuidado na escolha e monitoramento de seu auxiliar."

Informamos que desta decisão cabe **RECURSO ADMINISTRATIVO**, a ser interposto pelo próprio interessado ou por advogado, devidamente constituído, no prazo de 08 (oito) dias úteis conforme Resolução Setransp nº 174, contados do recebimento desta NOTIFICAÇÃO, admitidos por quaisquer meios previstos na referida Resolução. Fica facultada vista ao interessado do Protocolo na sede da EMDEC, na Gerência de Licitações e Contratos, das 9:00 hs às 11:00 hs e das 14:00hs às 16:00hs.

Campinas, 16 de agosto de 2012.

COMISSÃO PERMANENTE DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES E APLICAÇÃO DE SANÇÕES**IMA**

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A

CONVOCAÇÃO**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - AGO****INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA****CNPJ 48.197.859/0001-69 - NIRE 35 3 0003850 9**

Ficam os Srs. Acionistas da INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA, **CONVOCADOS** a se reunirem em AGO, a se realizar no dia 28/08/2012, às 15h, em 1ª convocação, nas dependências da sede da empresa, na Rua Ataliba Camargo Andrade, 47, Bairro Cambuí, Campinas/SP, para deliberarem sobre a seguinte **Ordem do Dia: AGO: I** - Ratificação da Ata e das deliberações tomadas na Assembleia Geral Ordinária realizada em 17/04/2012, a saber: 1) Aprovação das contas do exercício de 2011; 2) Destinação do lucro líquido do exercício de 2011; 3) Eleição dos membros do Conselho Fiscal; 4) Outros assuntos de interesse da sociedade e **II** - Outros assuntos de interesse da sociedade.

Campinas, 15 de agosto de 2012

PLÍNIO DE AGUIAR JUNIOR

Presidente Do Conselho De Administração

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**Pregão Eletrônico Nº. 027/2012 - Processo Licitatório Nº. 032/2012**

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de telefonia móvel - SMP - Serviço Móvel Pessoal, modalidade banda larga móvel, com o fornecimento aparelhos móveis novos.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 30/08/2012, às 09h.

O edital estará disponível aos interessados através dos sites: www.licitacoes-e.com.br e www.ima.sp.gov.br. Demais esclarecimentos poderão ser obtidos junto a Área de Licitações, das 9h às 12 h e das 13h às 16h, na sede da IMA, situada à Rua Ataliba Camargo Andrade, 47, Cambuí, Campinas-SP, pelo telefone (19) 3755 6509, fax (19) 3755 6514 e e-mail: ima.pregao@ima.sp.gov.br.

Campinas, 15 de agosto de 2012

WAGNER ANTONIO FIRMINO

Pregoeiro

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 2012/90061; Pregão nº 144/2012; Contratada: Ndequip Equipamentos Comércio e serviços Ltda; objeto: Prestação de serviços de manutenção corretiva em perfuratriz grandomatic conforme fornecimento de peças; vigência: 12 meses; valor total: R\$ 61.250,00.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA**RESUMO DE ADITAMENTO**

Aditamento 01 - Contrato nº 2011/5273; Pregão nº 2011/152; Contratada: Bioagri Ambiental Ltda; objeto: Serviços especializados de coleta e análise laboratorial; supressão ao objeto correspondente a 22% da totalidade inicialmente prevista; Vigência: prorrogada pelo período de mais até 12 meses; valor total adit: R\$ 58.972,22.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA**RESUMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

Rescisão Unilateral; ADF nº 2011/59-0 (Item 02); Contratada: NSK Comércio de Materiais Elétricos Ltda ME; Pregão Eletrônico nº 2011/201; objeto: Aquisição de material elétrico; rescisão unilateral da referida autorização de fornecimento, conforme manifestação jurídica de 06.08.2012.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pregão eletrônico n. 2012/161 - Objeto: Registro de preços de amônia líquida e amônia anidra liquefeita (NH3). Comunicamos a homologação do pregão pelo menor preço por lote às empresas: **Lote 1 - Usiquímica do Brasil Ltda. R\$ 474.480,00 e Lote 2 - Amonex Comércio e Transportes Ltda. R\$ 244.800,00, pelo período de doze meses.**

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pregão n. 2012/168 - ELETRÔNICO - Objeto: Prestação de serviços de conservação de áreas verdes, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos. Comunicamos a homologação do pregão à empresa CT IMPACTO SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA. pelo valor total do lote de R\$ 3.439.994,00, pelo período de 12 (doze) meses.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/ 2012****EDITAL DE CONVOCAÇÃO No 09**

A Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A - SANASA - Campinas, convoca para os exames de admissão os candidatos abaixo relacionados, a comparecer no dia e horário abaixo especificado, na sede na Sanasa sita à Avenida da Saudade, 500 - Portaria 1. Os candidatos deverão comparecer munidos do documento de identidade RG e de documentos que comprovem atender a escolaridade e exigência do cargo estabelecida no Edital de Abertura. O não comparecimento e/ou o não atendimento do estabelecido no Edital de Abertura implicará na perda dos direitos legais decorrentes deste Processo Seletivo Público.

DIA 23/08/2012 ÀS 14:30 HORAS

CARGO- ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - CALL CENTER

CLASS NOME RG

49 FELIPE NUNES DO AMARAL 46883213-0

MARCO ANTONIO DOS SANTOS

Diretor Presidente

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

EDITAL DE CHAMADA

Ilmo. Senhor Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas pelo disposto nos incisos I e III do Artigo 8 da Lei Municipal nº 4.369 de 11 de fevereiro de 1974, pelo presente convoca o servidor **MARCELO MARQUES DA SILVA**, matrícula nº 1327, Ajudante de Serviços Gerais, para retomar imediatamente as suas atividades, advertindo que a ausência injustificada pelo período superior de 30 (trinta) dias consecutivos ou sem apresentação de prova de que seu afastamento se funda em motivos de força maior ou coação ilegal, caracterizará o abandono de cargo sujeitando-se a pena de Demissão nos termos dos artigos 195 e 198-II, da Lei nº 1.399/55 - Estatuto dos Servidores Públicos de Campinas.

E para que não alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Município por 03 (três) dias consecutivos.

Campinas, 15 de agosto de 2012

CELSO LORENÁ DE MELLO

PRESIDENTE

COLSETEC - COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA SETEC**CONCORRÊNCIA Nº 10/2012****PROTOCOLO Nº 2.897 DE 09 DE MARÇO DE 2012****RESULTADO DE JULGAMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES, PROPOSTAS E ANÁLISE DAS AMOSTAS**

A Colsetec - Comissão de Licitações da Setec, após análise das novas documentações apresentadas, julga habilitadas as licitantes SMS Suprimentos Médicos e de Segurança Ltda. e Giomed Cirúrgica Ltda.

Após análise das Propostas e Amostras, chegou-se ao seguinte resultado:

SMS Suprimentos Médicos e de Segurança Ltda. vencedora para os itens: 01, 03, 05 ao 09, 14, 15, 17, 18, 23 ao 27, 31 ao 34, 37 ao 39. Desclassificada para os itens 20 e 28 por não atenderem às especificações técnicas.

Giomed Cirúrgica Ltda. vencedora para os itens: 02, 04, 10, 11, 12, 16, 29 e 30. Desclassificada para o item 3 por não atender à especificação técnica.

Não houve vencedor para os itens: 13, 19 ao 22, 28, 35, 36, 40 e 41.

O processo encontra-se com vistas franqueada aos interessados no prazo legal.

Campinas, 16 de agosto de 2012.

LUIS AUGUSTO ZANOTTI

Presidente Da Comissão De Licitações

PODER LEGISLATIVO**CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS****LEI N.14.283 DE 06 DE JULHO DE 2012**

INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS A COMEMORAÇÃO DE "CORPUS CHRISTI" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A Câmara Municipal aprovou e eu, seu Presidente, Thiago Ferrari, promulgo nos termos do §5º do Art. 51 da Lei Orgânica do Município o art. 2º e o art. 3º da Lei 14.283, de 06 de julho de 2012:

Art. 2º - As comemorações serão realizadas no Teatro de Arena do Centro de Convivência Cultural de Campinas sob a organização da Arquidiocese de Campinas.

Art. 3º - O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 30 (trinta) dias.

Campinas, 16 de agosto de 2012

THIAGO FERRARI

Presidente

autoria: Vereador Campos Filho

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, AOS 16 DE AGOSTO DE 2012.

ISRAEL MAZZO

Diretor Geral

LEI N.14.352 DE 16 DE AGOSTO DE 2012

DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DAS AGÊNCIAS BANCÁRIAS PARA ATENDIMENTO A DEFICIENTES VISUAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal aprovou e eu, seu Presidente, Thiago Ferrari, promulgo nos termos do §5º do Art. 51 da Lei Orgânica do Município a seguinte Lei:

Art. 1º - As agências e os postos bancários estabelecidos no Município de Campinas, Estado de São Paulo, ficam obrigados a emitir todos os documentos em braile e a instalar equipamentos de informática adequados ao atendimento dos portadores de deficiência visual.

Art. 2º - Fica obrigatória a implementação de atendimento especial aos cegos e deficientes visuais nas agências e postos bancários deste Município através de sinalização tátil vertical, executada por meio de placas que incluem a linguagem em braile e sinalização tátil horizontal executada por meio de pisos podotáteis, cerâmicos ou emborrachados, com desenhos que auxiliem a condução autônoma.

Art. 3º - A não observância do disposto na presente lei sujeitará as agências bancárias às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - em caso de reincidência, multa diária de 500 (quinhentas) UFIC's (Unidade Fiscal de Campinas), até regularização do serviço;

III - suspensão do alvará de funcionamento, após a terceira reincidência;

§ 1º - A fiscalização e as penalidades previstas neste artigo serão de responsabilidade do Departamento de Cidadania - PROCON.

§ 2º - O valor oriundo das multas aplicadas será revertido para o Fundo Municipal dos Direitos Difusos - FMDDD.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

Campinas, 16 de agosto de 2012

THIAGO FERRARI

Presidente

autoria: Vereador Luiz Henrique Cirilo

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, EM 16 DE AGOSTO DE 2012.

ISRAEL MAZZO

Diretor Geral

LEI N.14.353 DE 16 DE AGOSTO DE 2012

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO, NOS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS E SIMILARES, SITUADOS NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS, DA PROIBIÇÃO DE VENDA CASADA DE PRODUTOS OU SERVIÇOS.

A Câmara Municipal aprovou e eu, seu Presidente, Thiago Ferrari, promulgo nos termos do §5º do Art. 51 da Lei Orgânica do Município a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam os estabelecimentos bancários e instituições similares situados no Município de Campinas obrigados a divulgarem aos clientes a proibição de venda casada de qualquer produto ou serviço.

Parágrafo único - A prática de venda casada consiste em condicionar o oferecimento de produto ou de serviço ao fornecimento de outro produto ou serviço, bem como, sem justa causa, a limites quantitativos, constituindo-se em prática abusiva e expressamente vedada pelo Art. 39, inciso I, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), com a redação oferecida pela Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994.

Art. 2º - A informação deverá ser divulgada por meio de placas de no mínimo 50cm X 50cm, afixadas em locais de fácil visualização e acesso em condições de leitura, com os dizeres:

"É proibido condicionar a abertura de contas, concessão de crédito, ou fornecimento de qualquer outro serviço à aquisição de outro produto ou serviço desta instituição".

Art. 3º - O descumprimento do que dispõe esta Lei acarretará ao infrator as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 5.000 UFIC's (Unidade Fiscal de Campinas);

III - na reincidência multa de 10.000 UFIC's (Unidade Fiscal de Campinas).

Art. 4º - Qualquer munícipe poderá denunciar o descumprimento dessa Lei à Prefeitura Municipal através do Sistema 156 ou pelo protocolo geral.

Art. 5º - A fiscalização quanto ao cumprimento da presente Lei será realizada pelo órgão competente do Executivo Municipal.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 16 de agosto de 2012

THIAGO FERRARI

Presidente

autoria: Vereador Dário Saadi

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, EM 16 DE AGOSTO DE 2012.

ISRAEL MAZZO

Diretor Geral

47A. REUNIÃO ORDINÁRIA

PAUTA DOS TRABALHOS DA 47ª REUNIÃO ORDINÁRIA, A SER REALIZADA NO DIA 20 DE AGOSTO DE 2012 (SEGUNDA-FEIRA), ÀS 18:00 HORAS, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS.

PRIMEIRA PARTE**PEQUENO EXPEDIENTE**

- 1 - Leitura da correspondência recebida e das proposições apresentadas a Casa.
- 2 - Leitura de informações ou respostas às proposições submetidas à deliberação do Plenário.
- 3 - Comunicados dos Senhores Vereadores.

SEGUNDA PARTE**ORDEM DO DIA**

01) Turno único de discussão e votação do veto total ao projeto de lei 333/11, processo 208.570, de autoria do Senhor Rafa Zimbaldi, que "dispõe sobre a criação de programa multidisciplinar de atendimento ao diabetes no Município de Campinas e dá outras providências".

02) Turno único de discussão e votação do veto parcial ao projeto de lei 511/11, processo 209.647, de autoria do Senhor Biléo Soares, que "dispõe sobre a criação do Dia Municipal da Terra".

Incluído na pauta, a requerimento de urgência nº 1372/12, devidamente aprovado:

03) 2ª discussão e votação do projeto de lei 530/11, processo 209.738, de autoria do Senhor Jairson Canário, que "autoriza o Poder Executivo Municipal a criar o Programa Municipal de Pavimentação Gratuita na Cidade de Campinas e dá outras providências". Parecer da Comissão de Constituição e Legalidade, favorável.

Incluído na pauta, a requerimento de urgência nº 1389/12, devidamente aprovado:

04) 2ª discussão e votação do projeto de lei 376/12, processo 211.295, de autoria do Senhor Zé Carlos, que "altera dispositivos da Lei Municipal nº 13.510, de 22 de dezembro de 2008, que 'dispõe sobre a estrutura, eleição e funcionamento dos Conselhos Tutelares no Município de Campinas e dá outras providências'. Parecer da Comissão de Constituição e Legalidade, favorável.

Incluído na pauta, a requerimento de urgência nº 1465/12, devidamente aprovado:

05) Turno único de discussão e votação do projeto de lei 338/12, processo 211.058, de autoria do Senhor Angelo Barreto, que "denomina Praça Laura Gomes Pinheiro uma praça pública no Município de Campinas".

Incluído na pauta, a requerimento de urgência nº 1467/12, devidamente aprovado:

06) 1ª discussão e votação do projeto de lei 159/12, processo 210.368, de autoria do Executivo Municipal, que "autoriza a doação de área de terreno municipal à União para ampliação da delegacia da Receita Federal do Brasil em Campinas/SP, e dá outras providências".

07) 1ª discussão e votação do projeto de lei 166/12, processo 210.422, de autoria da Senhora Leonice da Paz, que "institui no Município de Campinas a campanha anual de orientação e esclarecimento sobre os benefícios da previdência social para as donas de casa e dá outras providências". Parecer da Comissão de Constituição e Legalidade, favorável.

08) 2ª discussão e votação do projeto de lei 384/10, processo 205.646, de autoria do Senhor Doutor Elcio Batista, que "estabelece a obrigatoriedade de sinalização dos terminais telefônicos de uso público no Município de Campinas e dá outras providências". Parecer da Comissão de Constituição e Legalidade, favorável. Parecer da Comissão de Política Urbana, favorável. Parecer da Comissão de Política Social e Saúde, favorável. Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, favorável.

09) 2ª discussão e votação, com emenda, do projeto de lei 646/10, processo 206.865, de autoria do Senhor Biléo Soares, que "obriga os estabelecimentos que comercializam produtos do gênero alimentício, prontos para o consumo, tais como doces, bolos, salgados, sorvetes de massa e congêneres a colocarem em local visível o prazo de validade e a respectiva data da confecção do alimento". Parecer da Comissão de Constituição e Legalidade, favorável ao projeto e emenda. Parecer da Comissão de Política Social e Saúde, favorável ao projeto e emenda. Parecer da Comissão de Economia e Defesa dos Direitos do Consumidor, favorável ao projeto e emenda. Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, favorável ao projeto e emenda.

10) 2ª discussão e votação do projeto de lei 67/11, processo 207.435, de autoria do Senhor Francisco Sellin, que "torna obrigatória a permanência de monitor nos estabelecimentos comerciais que disponibilizam brinquedoteca para as crianças, e dá outras providências". Parecer da Comissão de Constituição e Legalidade, favorável. Parecer da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável. Parecer da Comissão de Economia e Defesa dos Direitos do Consumidor, favorável. Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, favorável.

11) Turno único de discussão e votação do projeto de lei 208/12, processo 210.609, de autoria do Senhor Francisco Sellin, que "denomina Rua Eudes Alves uma via pública do Município de Campinas". Parecer da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável.

12) Matérias adiadas de reunião anterior.

13) Discussão e Votação da Ata.

14) Matérias lidas no Expediente e sujeitas à deliberação do Plenário.

TERCEIRA PARTE**GRANDE EXPEDIENTE**

Oradores inscritos no Grande Expediente.

Campinas, 16 de agosto de 2012

THIAGO FERRARI

Presidente

48A. REUNIÃO ORDINÁRIA

PAUTA DOS TRABALHOS DA 48ª REUNIÃO ORDINÁRIA, A SER REALIZADA NO DIA 22 DE AGOSTO DE 2012 (QUARTA-FEIRA), ÀS 18:00 HORAS, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS.

PRIMEIRA PARTE**PEQUENO EXPEDIENTE**

- 1 - Leitura da correspondência recebida e das proposições apresentadas a Casa.
- 2 - Leitura de informações ou respostas às proposições submetidas à deliberação do Plenário.
- 3 - Comunicados dos Senhores Vereadores.

SEGUNDA PARTE**ORDEM DO DIA**

Incluído na pauta, a requerimento de urgência nº 1398/12, devidamente aprovado:

01) 2ª discussão e votação do projeto de lei 365/12, processo 211.134, de autoria do Executivo Municipal, que "dispõe sobre o Conselho Municipal do Idoso e dá outras providências". Parecer da Comissão de Constituição e Legalidade, favorável.

Incluído na pauta, a requerimento de urgência nº 1416/12, devidamente aprovado:

02) 2ª discussão e votação do projeto de lei 336/12, processo 211.056, de autoria do Senhor Rafa Zimbaldi, que "modifica o parágrafo único do artigo 12 da Lei Municipal nº 12.838/2007 e dá outras providências". Parecer da Comissão de Constituição e Legalidade, favorável.

Incluído na pauta, a requerimento de urgência nº 1494/12, devidamente aprovado:

03) 1ª discussão e votação do projeto de lei 366/12, processo 211.135, de autoria do Executivo Municipal, que "desincorpora área pública da classe de bens de uso especial, transfere para a classe de bens dominicais, autoriza a doação à Fazenda Pública do Estado de São Paulo e dá outras providências".

Incluído na pauta, a requerimento de urgência nº 1495/12, devidamente aprovado:

04) Turno único de discussão e votação do projeto de decreto legislativo 383/12, processo 211.389, de autoria dos Senhores Francisco Sellin e Zé Carlos, que "concede a Medalha Guilherme de Almeida a Natalino Antonio Augusto".

Incluído na pauta, nos termos do artigo 144 do Regimento Interno:

05) 2ª discussão e votação do projeto de lei 764/09, processo 201.766, de autoria do Senhor Francisco Sellin, que "dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos que realizam exames com raio-x a disponibilizarem recipientes coletores para radiografias inservíveis, descartadas ou inutilizadas e dá outras providências". Parecer da Comissão de Constituição e Legalidade, favorável.

06) Turno único de discussão e votação do Projeto de Decreto Legislativo 457/11, processo 209.357, de autoria do Senhor Thiago Ferrari, que "concede Diploma Hellen Keller a Milton Marcelino". Parecer da Comissão Especial de Honraria, favorável.

07) Turno único de discussão e votação do projeto de resolução 283/12, processo 210.807, de autoria da Câmara Municipal, que "denomina 'Vereador Biléo Soares' a tribuna do Plenário José Maria Matosinho desta Casa de Leis". Parecer da Comissão de Constituição e Legalidade, favorável.

08) 2ª discussão e votação do projeto de lei 306/11, processo 208.518, de autoria do Senhor Doutor Elcio Batista, que "institui a semana municipal de orientação e prevenção da gravidez na adolescência, no Município de Campinas, e dá outras providências". Parecer da Comissão de Constituição e Legalidade, favorável. Parecer da Comissão de Política Social e Saúde, favorável. Parecer da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável. Parecer da Comissão de Administração Pública, favorável.

09) 2ª discussão e votação do projeto de lei 215/11, processo 208.042, de autoria do Senhor Thiago Ferrari, que "dispõe sobre a obrigatoriedade da identificação em braille dos banheiros destinados ao público em geral". Parecer da Comissão de Constituição e Legalidade, favorável. Parecer da Comissão de Política Urbana, favorável. Parecer da Comissão de Administração Pública, favorável.

10) 2ª discussão e votação do projeto de lei 179/11, processo 207.895, de autoria dos Senhores Artur Orsi e Biléo Soares, que "acrescenta letra 'e' ao inciso V do artigo 2º e o parágrafo 4º ao artigo 4º da Lei nº 12.488/06, que 'dispõe sobre o funcionamento das empresas de prestação de serviços de manobristas e guarda de veículos, denominadas 'valet', no Município de Campinas e dá outras providências". Parecer da Comissão de Constituição e Legalidade, favorável. Parecer da Comissão de Economia e Defesa dos Direitos do Consumidor, favorável. Parecer da Comissão de Mobilidade Urbana e Planejamento Viário, favorável.

11) 2ª discussão e votação do projeto de lei 519/10, processo 206.383, de autoria do Senhor Biléo Soares, que "dispõe sobre a exigência de realização de exame médico, e sua renovação semestral, por alunos de academias de ginástica no Município de Campinas e dá outras providências". Parecer da Comissão de Constituição e Legalidade, favorável. Parecer da Comissão de Política Social e Saúde, favorável. Parecer da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável. Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, favorável.

12) 2ª discussão e votação do projeto de lei 390/11, processo 209.005, de autoria da Senhora Leonice da Paz e do Senhor Biléo Soares, que "institui no âmbito do Município de Campinas o Dia Municipal de Combate ao Bullying e dá outras providências". Parecer da Comissão de Constituição e Legalidade, favorável. Parecer da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável. Parecer da Comissão de Administração Pública, favorável.

13) Turno único de discussão e votação do projeto de lei 209/12, processo 210.610, de autoria do Senhor Francisco Sellin, que "denomina Rua Benedita Eugênio Lenne vias públicas do Município de Campinas". Parecer da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável.

14) Matérias adiadas de reunião anterior.

15) Discussão e Votação da Ata.

16) Matérias lidas no Expediente e sujeitas à deliberação do Plenário.

TERCEIRA PARTE**GRANDE EXPEDIENTE**

Oradores inscritos no Grande Expediente.

Campinas, 16 de agosto de 2012

THIAGO FERRARI

Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3499, DE 16 DE AGOSTO DE 2012

CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO A VICENTE DE PAULO MONTERO.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Thiago Ferrari, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito a Vicente de Paulo Montero, pelos seus 50 anos de carreira artística e pelos relevantes serviços prestados ao município de Campinas.

Art. 2º - Ao homenageado será entregue diploma, conforme especificações do artigo 17 da Resolução nº 717, de 16 de dezembro de 1999.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 16 de agosto de 2012

THIAGO FERRARI

Presidente

autoria: Vereador Arly de Lara Roméo

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, AOS 16 DE AGOSTO DE 2012.

ISRAEL MAZZO

Diretor Geral

PUBLICAÇÃO DE ATO DA DIRETORIA GERAL 2012

ATO DIRETOR GERAL No. 01/2012 - ISRAEL MAZZO, DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,

RESOLVE:

- 1 - Ficam os servidores designados através da Portaria DG nº05/2012 para constituírem o Grupo de Trabalho da Lei de Acesso à Informação, convocados para a reunião de início dos trabalhos no dia 20 de agosto de 2012, segunda-feira às 13 horas, na Sala Vip.
- 2 - DÊ-SE CIÊNCIA. CUMpra-SE.

Campinas, 16 de agosto de 2012.

ISRAEL MAZZO

DIRETOR GERAL